Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de dezembro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº267 | Caderno 2/2 | Preço: R$ 17,96

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº08674813/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº006/2020 - PRÉ-RESERVA 1090338

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o artigo 26, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o parecer da Assessoria Jurídica e tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 08674813/2020, objetivando a **concessão de patrocínio ao evento Projeto Trilhas da Vida**, junto à ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, conforme especificado no Declaração de Inexigibilidade de Seleção Pública n.º 006/2020, parte integrante destes autos, afigurando-se de que o procedimento encontra-se regularmente desenvolvido, para que produza os efeitos legais e jurídicos, vem RATIFICAR e HOMOLOGAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Fortaleza, 26 de novembro de 2020. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº322/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do resultado da SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para a Secretaria da Fazenda, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de janeiro de 2020 , resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão o valor mensal de R$ 671,95 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2020.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº322/2020 DE 30.10.2020

NOME	CURSO	LOTAÇÃO	TURNO
VALESKA DE MELO DA SILVA	JORNALISMO	ARINS	MANHÃ
MICHAEL ALVES RIBEIRO	COMPUTAÇÃO	CEITI	MANHÃ
RACHEL MARTINS LEMOS	PSICOLOGIA	CEDEP	MANHÃ
MARCUS FELIPE COELHO ALVES	ENG. PRODUÇÃO	CODIP	MANHÃ
BIANCA MOURA MENDONÇA	PEDAGOGIA	ARINS	MANHÃ
RAYANE PATRINNE PINHEIRO ALVES	PUBLICIDADE	ARINS	MANHÃ
LETÍCIA CRISTINA DA SILVA COSTA	HISTÓRIA	ARINS	MANHÃ
MIRELLA RODRIGUES LIMA	ADMINISTRAÇÃO	COFIS	MANHÃ
WILLIOM AMÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	COPAC	MANHÃ
ANADJENA GOMES FREITAS	DIREITO	COAFI	MANHÃ
DANTON CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA	DIREITO	CONAT	MANHÃ
KAROLINE VIEIRA DE OLIVEIRA	DIREITO	ASJUR	MANHÃ
ALICE MARIA DE AGRELA SILVA	DIREITO	COPAF	MANHÃ
JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUSA	DIREITO	CECON	MANHÃ
PEDRO VICTOR RODRIGUES BARBOSA	DIREITO	COSEF	MANHÃ
THALITA AVELINO DE VASCONCELOS	CONTÁBEIS	COPAC	MANHÃ
LANNA MOREIRA DA SILVA	CONTÁBEIS	COFIS	MANHÃ
LAURA ROCHELE PINHEIRO DE ARAÚJO	CONTÁBEIS	CONAT	MANHÃ
JAQUIELE SILVA DI GUIMARÃES	CONTÁBEIS	CONAT	MANHÃ

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **BRUNO FACUNDO BRAGA**, matrícula 30031415, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 25 de Novembro de 2020. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GABRIEL MARCAL DA CUNHA PEREIRA CARVALHO** , matrícula 30040759, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 25 de Novembro de 2020. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTARIA Nº081/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, bem como o contido no processo nº 09630356/2020, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 23 de novembro de 2020, **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, matrícula n° 3003851-7, como Gestor, e Gabriel Maia de Andrade Júnior, matrícula n° 00159, e Alexsandra Oliveira dos Santos Martinez, matrícula nº 00423, como Fiscais do Contrato n° 008/SEINFRA/2020, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA e a Empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A, que tem como objeto a implantação dos sistemas fixos e de controle do veículo leve sobre trilhos (VLT), ramal Parangaba - Mucuripe. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 30 de novembro de 2020.

Paulo César Moreira de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº92/2020.

NOMEAÇÃO DOS COORDENADORES QUE COMPÕEM A EQUIPE DO LIVRO VERMELHO DA FAUNA CEARENSE AMEAÇADA DE EXTINÇÃO.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, nº 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda, o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da Sema, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o profissional Hugo Fernandes Ferreira, inscrito no CPF sob o número 002.688.193-43, como Coordenador Científico e de Táxon Mamíferos Terrestres para elaboração das listas vermelhas de espécies que comporão o Livro Vermelho da Fauna Cearense Ameaçada de Extinção.

Art. 2° Enquanto exercer a função, o(a) Coordenador(a) Científico deverá ser o(a) responsável pelas ações de articular e coordenar a participação dos Coordenadores de Táxon nas oficinas, coordenar a sistematização dos dados gerados e pela implementação da metodologia da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) para elaboração do Livro Vermelho da Fauna Cearense Ameaçada de Extinção.

Art. 3° Designar os seguintes profissionais, para, sob a coordenação do Coordenador Científico, compor a equipe técnica de Coordenadores de Táxon para elaboração das listas vermelhas do Livro Vermelho da Fauna Cearense Ameaçada de Extinção.

I – Daniel Cassiano Lima como Coordenador de Táxon Anfíbios da Lista Vermelha – CPF 679.531.153-87;

II – Diva Maria Borges Nojosa como Coordenadora de Táxon Répteis da Lista Vermelha – CPF 235.638.003-59;

III – Jorge Iván Sánchez Botero como Coordenador de Táxon Peixes de água doce da Lista Vermelha – CPF 513.594.722-15;

IV – Vicente Vieira Faria como Coordenador de Táxon Peixes Marinhos da Lista Vermelha – CPF 045.041.997-50;

V – Weber Andrade de Girão e Silva como Coordenador de Táxon Aves da Lista Vermelha – CPF 809.178.603-49;

VI – Vítor Luz Carvalho como Coordenador de Táxon Mamíferos Marinhos da Lista Vermelha – CPF 003.883.873-78.

Art. 4° Enquanto exercer a função, o(a) Coordenador(a) de Táxon será responsável por articular e coordenar a participação de pesquisadores nacionais e internacionais que tenham contribuições relevantes para a avaliação de cada espécie, garantindo a consolidação de informações atualizadas nas áreas de sistemática, biogeografia, ecologia, biologia da conservação, identificação taxonômica, ameaças, e recomendações de ações de conservação e pesquisa necessárias; Avaliar e coordenar a integração dos dados e informações provenientes da bibliografia, das consultas amplas e das consultas dirigidas à comunidade científica; Organizar e coordenar cientificamente a Oficina de Avaliação; Participar da Oficina de Validação respondendo pelo seu grupo taxonômico.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 80/2020.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza-CE, 27 de novembro de 2020.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 12/2020

PROCESSO Nº: 08979886 / 2020 Secretaria do Meio Ambiente - SEMA OBJETO: **Pagamento de multas** referentes a entrega intempestiva das Declarações de Débitos e Créditos de Tributos Federais – DCTF (2015 e 2016) emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB. JUSTIFICATIVA: A obrigação dos órgãos públicos é de apresentar a Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais - DCTF sem movimento relativa ao mês de janeiro de cada ano-calendário. VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.211.20811.03.339047.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art. 25 da Lei nº 8666/93, Art. 7º da Lei nº 10.426/2002 e IN RFB Nº 1599/2015. CONTRATADA: **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – SRFB**, CNPJ nº 00.394.460/0058-87. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: APROVO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2020, que tem como objeto o pagamento dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais – DARF a Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, referente a entrega intempestiva das Declarações de Débitos e Créditos de Tributos Federais – DCTF (2015 e 2016), para atender as necessidades desta Secretaria. Maria Dias Cavalcante – Secretária Executiva de Planejamento Interno. RATIFICAÇÃO: Considerando o teor do Processo Administrativo nº 08979886/2020-SEMA, RATIFICO a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2020, com base no caput do art. 25 da Lei 8666/93. Artur José Vieira Bruno – Secretário do Meio Ambiente.

Maria Anya Martins de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2017 - SEMA/NOVETTI PROCESSO 04349721/2020

CONTRATANTE:SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOES PARA ESCRITORIO LTDA**.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ART.57, IV LEI8666/93. OBJETO:**prorrogação de prazo** de vigência e valor do COntrato 31/2017, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e a EMpresa Novetti Locação e Serviços para escritorio.VALOR: O valor atual anual do contrato é de R$36.000,00(trinta e seis mil reais)e com o aditivo será prorrogado o mencionado valor. VIGÊNCIA:O presente Termo Aditivo terá início a partir de 03 (três) de Junho de 2020, vigorando até 02 (dois) de Junho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.20631.01.339039.21600.1 57100001.18.541.724.20631.03.339039.21600.1 57100001.18.541.724.20631.04.339039.21600.1 57100001.18.541.724.20631.07.339039.21600.1 57100001.18.541.724.20631.08.339039.21600.1 57100001.18.541.211.20811.03.339039.10000.0 DIPOSIÇÕES GERAIS:Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretario do Meio Ambiente e Otacilio Loiola de Aguiar - Novetti Locação e Serviços para Escritorio LTDA.DATA DA ASSINATURA:30 de Novembro de 2020. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2020.

Maria Anya Martins de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº011/2020 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 09899531/2019, e com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea a da Lei nº 9.826, de 14/05/74, c/c com a Lei nº 15.569/2014, publicada no DOE de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **EDILMA GOMES ROCHA CAVALCANTE**, ocupante do Cargo de Professor, Classe associado, referencia O, matricula 430787-1-2, lotada no Departamento de enfermagem, para a realização de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem – PPCCLIS da Universidade Estadual do Ceará - UECE, durante o período de 12 (doze) meses a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de janeiro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal, e sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 14 de janeiro de 2020.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2016

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, São João do Tauape – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**; V - ENDEREÇO: Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista – São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições d o Contrato nº 44/2016; Nos termos que constam o Processo nº 07220940/2020; Nos preceitos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza / Ceará; VIII - OBJETO: **Alteração da Natureza Jurídica** da CONTRATADA, outrora VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA., que passa de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima, com alteração de Razão Social, que passa a ser VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., mantendo-se inalterado o número de inscrição no CNPJ, com a sub-rogação de todos os direitos e deveres pertinentes. O presente Termo Aditivo visa ainda a alteração a cláusula oitava do Contrato nº 44/2016, que passa a ter a seguinte redação: 8.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado mais por 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2020 até 28/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2020 até 28/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal.; IX - VALOR GLOBAL: R$ 683.717,76 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 29/12/2020 até 28/12/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: O valor contratual permanece inalterado em R$ 683.717,76 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), bem como as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 19 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Kelly Gonçalves Meira Arruda - Gestora do Contrato e Jose Maria Alejandro Ocaranza Braceras - Representante Legal da VR BENEFÍCIOS; Marcio Del Nero - Representante Legal da VR BENEFÍCIOS.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°085/2019 IG N°1091305
PROCESSO N°09429324/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **A V F BATISTA MULTIVENDAS EPP**, com sede na Travessa Estudante Juca, nº 604, Loja 02, bairro Serrinha, Fortaleza/CE, CEP 60.742-130, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.088.958/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Antônia Verônica Furtado Batista, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 09429324/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao Contrato n° 085/2019**, cujo objeto é a aquisição de Material Médico Hospitalar (Fraldas Descartáveis) – Item 16. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 04 (quatro) meses, com início no dia 28 de novembro de 2020 e término em 27 de março de 2021. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R$ 30.167,28 (trinta mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente a 25%, devendo ser pago de acordo com a cláusula sexta do contrato original. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de novembro de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Antônia Verônica Furtado Batista - A V F BATISTA MULTIVENDAS EPP. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 27 de novembro de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2019 IG° 1091302
PROCESSO N°08409745/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.922.543/0001-10, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, n° 502, Esplanada Castelão - Bairro Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, neste ato representada por Maria Canildes Vieira Sales, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775 – Castelão, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominado SOP e/ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Francisco Quintino Vieira Neto, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 08409745/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação da vigência do Contrato n° 028/2019, o qual tem como objeto os serviços Comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizados no interior do Estado, nas cidades de Alcântara, Bela Cruz, Martinópole e Santa Quitéria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20180001 – DAE e na proposta da CONTRATADA. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, com início no dia 04 de dezembro de 2020 e término em 03 de junho de 2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de Novembro de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendência de Obras Públicas – SOP e Maria Canildes Vieira Sales - KG Construções LTDA EPP. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 26 de Novembro de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°03978024/2020

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 SPS, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (temperos), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor das empresas **BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI – ME**, vencedora dos itens 02, 03, 06 e 08 nos valores respectivos de R$ 3.032,64 (três mil e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), R$ 1.072,56 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), R$ 1.995,84 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e R$ 9.092,16 (nove mil e noventa e dois reais e dezesseis centavos), e KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA – ME, vencedora do item 04 no valor de R$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais), perfazendo um valor total de R$ 18.541,20 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Os itens 01, 05 e 07 restaram fracassados. Fortaleza, 25 de novembro de 2020. Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 27 de novembro de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RATIFICAÇÃO PARCIAL
PROCESSO N°11542106/2019

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 SPS, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS LÚDICOS E ESTANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, vem ratificar parcialmente a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** PARCIALMENTE em favor da empresa **PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO – ME** vencedora do Item 20 com o valor de R$ 44.593,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Fortaleza, 27 de novembro de 2020. Sandro Camilo Carvalho Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 27 de novembro de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº426/2020 CEDCA-CE, 18 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES NO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos de Crianças e Adolescentes, criado nos termos da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações das Leis Estaduais 12.934 de 16 de julho de 1999 e 15.734, de 13 de maio de 2015), no uso das suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial os artigos 12 a 15; CONSIDERANDO o art. 16, incisos II e VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante a opinião, a expressão e a participação da vida política à criança e ao adolescente, na forma da lei; CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente o Objetivo estratégico 6.1, da Diretriz 6, do Eixo 03, que dispõe sobre "promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas"; CONSIDERANDO as propostas aprovadas na 9ª e 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Objetivo Estratégico 6.1 do Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que dispõe sobre o processo de articulação e participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados os direitos de crianças e adolescentes, em especial nos espaços de conselhos; CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 2º da Resolução 159/2013 do CONANDA, que define a competência dos conselhos estaduais para aprovar resolução referente às diretrizes e às orientações para a participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos seus direitos; CONSIDERANDO o que estabelece a resolução 260/2013 do CEDCA-CE, que dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão, relacionado aos seus direitos, no âmbito dos conselhos de direitos no estado do Ceará; CONSIDERANDO a resolução 331/2016 do CEDCA-CE que dispõe sobre as Diretrizes Básicas para o Atendimento Integral dos Direitos de Crianças e Adolescentes no estado do Ceará para o biênio 2015/2017, nos Art. 4º e 6º, inciso VI, que versa sobre os objetivos e estratégias de fomento a participação de crianças e adolescentes, e; CONSIDERANDO as Resoluções 191 e 199 de 2017 do CONANDA que dispõem sobre a participação permanente de adolescentes, em caráter consultivo, e as orientações para essa participação com proteção respectivamente. RESOLVE:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Aprovar, na forma desta Resolução, a participação de adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE.

Art. 2º. Instituir o Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará – CPA-CE, vinculado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE.

Art. 3º. O Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará – CPA-CE será uma instância colegiada, de caráter consultivo, com direito a voz, formado por adolescentes com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos.

Art. 4º. O Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará – CPA-CE tem por objetivo subsidiar as discussões do CEDCA-CE, aproximando as políticas públicas da realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes no estado, promovendo a garantia de seus direitos, através do exercício do direito à participação política.

Art. 5º. A participação dos/das adolescentes no CPA-CE tem caráter voluntário, não remunerado e requer compromisso com a missão institucional do CEDCA-CE.

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 6º. Compete ao Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará - CPA-CE:

I – Manifestar-se sobre os mais variados temas que se relacionem com os direitos das crianças e adolescentes;

II – Propor assuntos, pautas, resoluções, campanhas e temas relacionados aos direitos da criança e do adolescente, para serem discutidos e deliberados pelo CEDCA-CE;

III – Acompanhar o CEDCA-CE na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do conselho, bem como acompanhar e avaliar as ações, os projetos e os programas governamentais voltados à criança e ao adolescente do estado;

IV – Fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada, individual ou coletiva e a expressão livre de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

V - Participar dos encontros, plenárias, reuniões ordinárias, de comissões, grupos de trabalho do CEDCA-CE, com direito à voz, na forma desta Resolução;

VI - Propor, organizar e divulgar consultas públicas na temática dos direitos da criança e do adolescente, bem como sistematizar seus resultados e apresentar ao Conselho;

VII – Opinar e acompanhar o plano de aplicação e a execução dos recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescência do Ceará- FECA;

VIII - Acompanhar e apoiar o CEDCA-CE no fomento de ações voltadas para a participação de crianças e adolescentes nos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente;

IX – Propor o modelo da composição do CPA-CE nas gestões seguintes;

X - Acompanhar a seleção dos membros que comporão o comitê de adolescentes subsequentes;

XI - Participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;

XII - Participar da organização das conferências dos direitos da criança e do adolescente enquanto membro da comissão organizadora;

XIII – Escolher um/uma represente do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA-CE, para compor o Comitê de Participação de Adolescentes nacional – CPA do CONANDA.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na impossibilidade da indicação do/da adolescente para compor o CPA do CONANDA em processo de escolha definido pelo CPA-CE, será indicado pelo CEDCA-CE um/uma representante provisório, até que possa ser definida a indicação pelos/as próprios adolescentes do Comitê de Participação Estadual, sendo a substituição da representação feita a qualquer tempo, conforme deliberação do CPA-CE e CEDCA-CE.

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. O Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará - CPA-CE será composto por 11 (onze) adolescentes titulares e 11 (onze) adolescentes suplentes, sendo garantida a questão de gênero na indicação de titulares e suplentes e exigida representação de pelo menos 30% de mulheres entre os titulares.

Art. 8º. O CPA-CE será composto por um colegiado de adolescentes representantes de organizações, movimentos, grupos e/ou coletivos que tenham atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 9º. Os critérios para composição do CPA-CE e do processo de escolha dos adolescentes serão definidos por edital de chamamento público a ser lançada para este fim pelo CEDCA-CE que deve levar em conta as seguintes diretrizes:

I – O CPA-CE deverá ser composto por pelo 06 (seis) membros titulares residentes em Municípios do interior do Estado;

II – O CPA-CE deverá ser composto por pelo menos 06 (seis) representantes de segmentos sociais específicos (como, por exemplo, negros/as, LGBT, pessoas com deficiência).

Parágrafo Único. Para a garantia da representatividade das adolescentes, enquanto segmento social específico, observar-se-á o definido no artigo 8º desta Resolução.

Art. 10. Em caso de vacância, assumirá o/a adolescente representante da organização, movimento, grupo e/ou coletivo suplente, conforme ordem de classificação do resultado no processo de escolha.

Art. 11. Poderão exercer mandato no CPA-CE adolescentes que tenham entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos, conforme classificação etária estabelecida em lei.

Parágrafo Único. Serão admitidos, em caráter excepcional, membros com idade superior a 18 (dezoito) anos, desde que já em exercício do mandato e somente até a conclusão deste.

Art. 12. A fim de garantir o protagonismo do CPA-CE na definição da estratégia de participação de adolescentes no âmbito do CEDCA-CE, caberá à primeira composição do Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará, propor modelo para a sua composição nos ciclos seguintes, podendo também validar a presente proposta.

TÍTULO IV
SEÇÃO I
DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 13. As organizações, movimentos, grupos e/ou coletivos de adolescentes interessados em indicar representante para se candidatar e/ou participar do processo de escolha, deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos:

a) Indicar adolescente em idade entre 12 (doze) e 16 (dezesseis) anos até a data de lançamento do edital de chamamento público a ser lançado para este fim;

b) Ter atuação nacional, estadual, regional ou municipal;

c) Desenvolver projetos, ações e/ou iniciativas de promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes que sejam coordenadas, desenvolvidas e protagonizadas por adolescentes.

§ 1º Para garantir a representação adolescente, os/as candidatos/as às vagas deverão ter idade até 16 anos quando de sua indicação, garantindo-se assim a conclusão do mandato para essas representações.

§ 2º. As organizações, movimentos, grupos e/ou coletivos de adolescentes poderão se inscrever no processo de escolha para ser candidata e/ou para votar, sendo os mesmos requisitos para ambas as opções.

§ 3º. As organizações, movimentos, grupos e/ou coletivos de adolescentes que tiverem sua solicitação de habilitação indeferida pela comissão eleitoral, poderão interpor recurso ao plenário do CEDCA-CE, conforme disposto em edital.

SEÇÃO II
DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. Para que seja possível o exercício das atribuições de membro do comitê, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado/a na rede de ensino pública ou privada do estado;

II – Ter autorização dos pais e/ou responsáveis legais;

Parágrafo Único. Os casos excepcionais serão tratados no âmbito do CEDCA-CE.

TÍTULO V
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 15. Será designada uma comissão eleitoral, composta por membros do CEDCA-CE e CPA-CE.

Parágrafo Único. Excepcionalmente para o processo de composição do primeiro colegiado do CPA-CE, a comissão eleitoral será composta por membros do CEDCA e adolescentes convidados.

Art. 16. A escolha dos membros do CPA-CE será feita pelos seus pares para mandato de 2 (dois) anos, em assembleia específica, convocada pelo CPA-CE e CEDCA-CE.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

§ 1º A Assembleia será convocada pelo CEDCA-CE e CPA-CE 90 (noventa) dias antes do encerramento do mandato dos/das representantes, por meio de edital de chamamento público, a ser publicado no diário oficial do estado do Ceará;

§ 2º Instalada a Assembleia, esta será soberana em suas deliberações.

Art. 17. O voto é direto, secreto, sendo iniciada a apuração imediatamente após a conclusão da votação.

§ 1º Em caso de empate na votação, tomará assento no comitê o/a adolescente de menor idade;

§ 2º Terminada a apuração, será proclamado o resultado, lavrada a ata, devendo a presidência do CEDCA-CE encaminhá-la para publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

TÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO E FORMAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA-CE

Art. 18. O colegiado do CPA-CE terá mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de uma recondução, desde que se observe o disposto no art. 10 desta resolução.

Art. 19. O Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará – CPA-CE deverá elaborar seu Regimento interno.

Art. 20. Os/as adolescentes eleitos/as deverão assumir o compromisso de:

I – Participar contínua efetiva e assiduamente do Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará;

II – Participar das formações realizadas pelo CEDCA-CE ou em parcerias voltadas aos membros do Comitê de Adolescentes;

III – Respeitar a missão institucional, normas e diretrizes do CEDCA-CE;

IV – Promover e zelar pela imagem do CEDCA-CE e do CPA-CE;

V – Estimular em seus municípios a participação de adolescentes.

Art. 21. O CPA-CE atuará das seguintes formas:

I – Presencial, periodicamente, por meio de encontros próprios do comitê, com calendário a ser definido por seus membros em planejamento;

II – Virtual, continuadamente, através de meio a ser criado especificamente para aproximar e facilitar a comunicação entre os membros do comitê e o do conselho;

III – Por representação facultativa nas reuniões ordinárias ou extraordinárias e de comissões do CEDCA-CE de 4 (quatro) de seus membros a serem escolhidos pelo CPA-CE, respeitada a paridade de gênero e promovida a rotatividade da representação;

IV – Por representação em reuniões, seminários, grupos de trabalho e demais eventos, quando convocados pelo CEDCA-CE ou demandados pelo CPA-CE;

§ 1º Caberá ao CPA-CE a definição dos membros que o representarão nos casos previstos nos incisos III e IV.

§ 2º No caso da participação prevista no inciso III, a demanda deve ser realizada com, no mínimo, um mês de antecedência, salvo exceções a serem deliberadas pela presidência do CEDCA-CE ou colegiado, sendo necessária a organização de momento específico com metodologia adequada, sem prejuízo da participação dos adolescentes no decorrer das reuniões.

§ 3º As representações descritas acima acontecerão sem prejuízo da participação de outras crianças e adolescentes, no exercício de sua cidadania.

Art. 22. O CEDCA-CE deve promover capacitações e formação continuada aos membros do CPA-CE que poderão ser financiadas com recursos do Fundo Estadual para a Criança e a Adolescência do Ceará – FECA.

TÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS DO CEDCA-CE E DA STDS

Art. 23. Compete ao CEDCA-CE:

I – Realizar chamamento público para composição do CPA-CE conforme previsto nesta Resolução;

II - Articular com a STDS os meios necessários ao funcionamento do CPA-CE;

III - Fomentar e apoiar a criação dos espaços de participação de adolescentes no âmbito dos conselhos municipais de direito;

IV - Organizar os encontros presenciais do CPA-CE e o meio virtual de comunicação;

V - Preparar espaços específicos dentro das reuniões para receber os representantes dos CPA-CE, conforme previsto no § 2º do artigo 20;

VI – Deliberar recursos do FECA necessários para a implementação desta resolução levando em conta o montante de recursos disponíveis;

VII – Indicar uma comissão responsável para acompanhar o CPA-CE;

VIII – Promover ações necessárias para garantia da proteção dos adolescentes durante os processos de participação de que trata esta Resolução.

Art. 24. Compete à STDS:

I – Apoiar o CEDCA-CE na implementação desta Resolução;

II - Proporcionar os meios necessários ao funcionamento do CPA-CE;

III – Apoiar o CEDCA-CE na organização dos encontros presenciais e ambiente virtual do CPA-CE;

IV – Promover ações necessárias para garantia da proteção dos adolescentes durante os processos de participação de que trata esta Resolução.

TÍTULO VIII

DA CRIAÇÃO DE AMBIENTE VIRTUAL DE PARTICIPAÇÃO

Art. 25. No intuito de ampliar os mecanismos de participação no estado, o CEDCA-CE, conjuntamente com o CPA-CE, poderá criar ambiente virtual de participação de adolescentes, aberto a todo e qualquer adolescente, com objetivo de interação permanente entre adolescentes, CPA-CE, CEDCA-CE, membros das composições anteriores do comitê e a sociedade civil em geral.

§ 1º A definição dos critérios de criação, ferramentas, utilização e participação do ambiente virtual serão feitos pelo CEDCA-CE e CPA-CE.

§ 2º A gestão do ambiente virtual de participação de adolescentes será de responsabilidade de grupo gestor a ser criado, composto por representantes da CPA-CE, CEDCA-CE e STDS.

Art. 26. O ambiente virtual de participação de adolescentes poderá ter dentre suas finalidades, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas pelo seu grupo gestor:

I – Ser um espaço de diálogo permanente e formulação de propostas a serem apresentadas ao CEDCA-CE, a outros conselhos de direitos e a órgãos públicos;

II – Promover consultas públicas, propostas pelo CPA-CE, pelo CEDCA-CE ou pelo governo;

III – Estabelecer comunicação continuada, por meio do envio de minutas, pautas, solicitações e outras informações, entre os membros do CPA-CE e do CEDCA-CE;

IV – Veicular campanhas educativas sobre os direitos humanos, em especial, os direitos da criança e do adolescente.

Art. 27. Caberá ao grupo gestor do ambiente virtual:

I - Deliberar sobre a utilização dos arranjos tecnológicos disponíveis, a fim de atingir as finalidades do ambiente virtual;

II - Elaborar os termos de uso do ambiente virtual;

III - Monitorar o uso do ambiente virtual, garantindo espaço protegido de participação de adolescentes;

IV - Apoiar na elaboração de estratégias de uso, de mobilização e de elaboração de conteúdo do ambiente virtual;

V - Identificar comunicadores com histórico de engajamento nas redes sociais, que poderão ser convidados a contribuir com a mobilização de adolescentes para as atividades do ambiente virtual.

Art. 28. Os conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, que instituírem seus comitês de participação de adolescentes, poderão ter espaço de participação e interação dentro do ambiente virtual de participação do estado;

TÍTULO IX

DA PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES NOS MUNICÍPIOS

Art. 29. Os Conselhos Municipais - CMDCAs poderão adequar esta resolução para implementarem seus respectivos espaços de participação, de acordo também com o disposto nas Resoluções 159, 191 e 199 do CONANDA.

Art. 30. Recomenda-se aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAs apoiarem e incentivarem a criação de espaços de participação de adolescentes no âmbito municipal.

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. O primeiro processo de escolha dos membros do CPA-CE deverá ocorrer em até 6 meses da publicação desta resolução.

Art. 32. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 25 de novembro de 2020.

Mônica Sillan de Oliveira

PRESIDENTA DO CEDCA-CE

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

TERMO DE COLABORAÇÃO N°025/2020 - IG N°1091096
PROCESSO Nº09017042/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, nº 150, Bairro Papicu, Fortaleza-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Mônica Araújo Gomes, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n° 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, da Lei Estadual n° 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público n° 003/2020, através do Processo Administrativo n.º 09017042/2020. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto Apoio Técnico à Coordenadoria de Gestão do Sistema Único da Assistência Social – CGSUAS no âmbito Estadual e Municipal, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.128.121.10986.03.335041.29200.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta Colaboração, por força da faculdade disposta nos Arts. 35, §1° da Lei Federal n° 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 30 de dezembro de 2021, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de novembro de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 27 de novembro de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº026/2020 - IG N°1091820
PROCESSO Nº03691582/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 – Guajerú, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n° 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, da Lei Estadual n° 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público n° 006/2020, através do Processo Administrativo n.º 03691582/2020. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto Gerenciamento das Ações dos Centros de Inclusão Tecnológica e Social - CITS**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R$ 1.065.977,20 (um milhão, sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47100001.12.363.442.20612.03.335041.10000.0. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta Colaboração, por força da faculdade disposta nos Arts. 35, §1° da Lei Federal n° 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES:Fortaleza, 23 de Novembro de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº025/2020
PROCESSO Nº09384690/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, nos termos do Processo nº 09384690/2020, resolve **reconhecer a dívida** oriunda de multas de trânsito emitidas pelo Detran/CE. DÍVIDA: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS reconhece ser devedora da importância de R$ 19.199,30 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos) referente a multas de trânsito emitidas pelo Detran/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta da seguinte dotação orçamentária: 4710 0001.08.122.211.20826.03.339092.10100.0. QUITAÇÃO: Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de Novembro de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05/SRH/CE/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42 CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº 05340639/0001-30. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço para **gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos** através da utilização de sistema via WEB, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20200002-SRH e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R$ 132.157,50 (cento e trinta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em recurso do tesouro - fonte 00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100003.18.122.211.20590.03.33903900.1.00.00.30 – 7704. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e SIRLENE CARDOSO MINGANTI, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO Nº02/2020
AO CONTRATO Nº11/SRH/CE/2015/COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA/COINF

NATUREZA DO SERVIÇO: Serviços de Consultoria. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Pessoa Jurídica, por Lote, para **Execução de Serviços Especializados de Paleontologia e Arqueologia Preventiva**, Salvamento, Monitoramento e Programa de Educação Patrimonial – Fase 3 – do Projeto Cinturão das Águas do Ceará, Trecho Jati/Carius no Estado do Ceará. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações da Concorrência Pública nº 20140007/SRH/CCC. AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Reinício de Serviço, de acordo com o Contrato Nº 11/SRH/CE/2015, vimos autorizar o reinício de sua execução a partir de 03 de novembro de 2020. EMPRESA EXECUTORA: Empresa **A & R ARQUEOLOGIA, CONSULTORIA E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**. PRAZO CONTRATUAL: 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR DO CONTRATADO: R$ 2.296.850,59 (Dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta reais e cinqüenta e nove centavos). COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Portaria Interna Nº 2029/2017/SRH, Maria Alice Guedes Marques – Presidente, Luiz Carlos Rocha da Mota – Membro e Adahil Pereira de Sena – Membro. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão do Acordo com os recursos orçamentários

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

oriundos da Fonte do Tesouro – 00, através da dotação orçamentária: Nº 2910 0005.18.544.732.10660.01.449051.10000.0. Assinado em Fortaleza, 03 de novembro de 2020, por Mércia Cristina Mangueira Sales, Coordenadora de Infraestrutura dos Recursos Hídricos – COINF/SRH, Francisco José Coelho Teixeira, Secretário dos Recursos Hídricos – SRH e Francisco Alemberg de Souza Lima, Socio Diretor da Empresa A & R Arqueologia, Consultoria e Produção Cultural Ltda. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 23 de novembro de 2020.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº07/SRH/CE/2015

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato n.º 07/SRH/CE/2015, e com fundamento nos arts. 54, 55, III e 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, faço **APOSTILAMENTO** ao referido contrato, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.006.548/0001-37, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM MELANCIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO CURÚ, NO ESTADO DO CEARÁ, em decorrência da variação do valor contratual para fazer face ao 2º reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício, e com fundamento nas manifestações técnicas e jurídicas constantes no processo administrativo nº 08697287/2020 (período novembro de 2014 a novembro/2019). O valor do reajuste contratual é de R$ 2.967.559,72 (dois milhões novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). Fortaleza, 13 de novembro de 2020. FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2019/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua. Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **SERVI PEÇAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Augusto dos Anjos, N° 1893, Bom Sucesso, Fortaleza/CE, CEP: 60.720-300, Tel: (85) 323215.70, inscrita no CNPJ sob o nº 07.764.681/0001-03; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no art. 57, § 1°, II, VI c/c o § 2°, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo** ao Contrato nº 21/2019/SOHIDRA, cujo objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (PERFURATRIZES E COMPRESSORES) de diversas marcas, pertencentes à superintendência de obras hidráulicas - SOHIDRA com mão de obra referente à execução, reparos, conservação e recuperação dos equipamentos; fornecimento e reposição de peças em geral, acessórios genuinamente originais e de fábrica e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços (CÓD. 35866), referente ao Pregão Eletrônico n° 20180020/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo Contratual por mais 01 (um) ano a partir do dia 02/12/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 21/2019/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 18 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e MARCELO FERREIRA FREITAS.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2019/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO NORMATEL / S & V**; V - ENDEREÇO: ANTÔNIO SALES, Nº 3410, BAIRRO: COCÓ, FORTALEZA-CE, CEP: 60.192-165; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 65, § 8º, na solicitação oriunda da Gerência de Manutenção – GEMAN através da CI n° 078/2020/GEMAN, do despacho às fls. 08 - GEMAN, e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o n° 08483198/2020, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **reajustar o valor do contrato nº062/2019/COGERH**, cujo objeto é o Serviço de Manutenção Operacional com Reposição Total de Peças e Acessórios, do Cinturão das Águas do Ceará – CAC Trecho 1 (JATÍ-CARIÚS), Situado Na Bacia Regional do Salgado. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato de R$ 15.256.216,31 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) passa a ser de R$ 16.294.164,64 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a um reajuste de 6,81%, conforme variação do índice econômico, IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado), sendo considerada a variação do índice de abril/2019 à março/2020.; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 01 de julho de 2021, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 062/2019/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 13 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias De Oliveira, Georgia Felismino Apolinário Pereira/CONTRATANTE e Cláudio Jereissati Ary Brasil/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1271/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07611796/2020 do VIPROC, RESOLVE **NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **ANISIA MARIA SILVA**, matrícula Nº495016-1-7, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do art. 11 do Decreto Nº20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar ANISIA MARIA SILVA CUNHA, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório V.Moraes - Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 22 de setembro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1272/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07572316/2020 do VIPROC, RESOLVE **NOTIFICAR,** para fins de direito, que a servidora **FRANCISCA MARIA MOREIRA**, matrícula Nº086602-1-2, que exerce a função de Enfermeiro, nos termos do art. 11 do Decreto Nº20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar FRANCISCA MARIA MOREIRA DE ALENCAR, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Serviço Registral Nobre Coêlho/Cajazeiras/Ce, em 02 de julho de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1273/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06099994/2020 do VIPROC, RESOLVE **NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **MARIA DO PATROCINIO FERREIRA GRANGEIRO**, matrícula Nº493355-1-2, que ocupa o cargo de Médico, nos termos do art. 11 do Decreto Nº20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar MARIA DO PATROCINIO FERREIRA GRANGEIRO BÈCO, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Jaime Araripe - Registro Civil das Pessoas Naturais de Antonio Bezerra da Comarca de Fortaleza/Ce, em 17 de setembro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,20 de novembro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1274/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo Nº07552641/2020 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE ANDREIA MARIA DO NASCIMENTO FREIRE**, que ocupou o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM nesta Secretaria, matrícula Nº491362-1-8, folha Nº0063, ocorrido em 10 de setembro de 2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 11 de setembro de 2020, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto Nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,20 de novembro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1275/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo Nº07753469/2020 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE RUTH SANDRA BARROS LEITÃO**, que exerceu a função de MÉDICO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

nesta Secretaria, matrícula Nº126539-1-3, folha Nº2501, ocorrido em 12 de setembro de 2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 16 de setembro de 2020, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto Nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1276/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo Nº07154069/2020 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE FRANCISCO EPITÁCIO CAVALCANTE**, que exerceu a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO nesta Secretaria, matrícula Nº403987-1-6, folha Nº0061, ocorrido em 29 de agosto de 2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 01 de setembro de 2020, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto Nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,20 de novembro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1277/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo Nº06033993/2020 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE MARIA DE LIMA CORDEIRO**, que exerceu a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM nesta Secretaria, matrícula Nº400256-1-8, folha Nº2500, ocorrido em 17 de junho de 2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza/Ce, em 18 de junho de 2020, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto Nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1278/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo Nº05673581/2020 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE ALUISIO GONÇALVES DE CARVALHO**, que ocupou o cargo de Cirurgião Dentista nesta Secretaria, matrícula Nº075163-1-2, folha Nº2500, ocorrido em 12 de julho de 2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 15 de julho de 2020, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto Nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1279/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo Nº05924940/2020 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE RITA DE CASSIA BARBOSA FONTENELLE**, que exerceu a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nesta Secretaria, matrícula Nº400802-6-0, folha Nº2501, ocorrido em 02 de julho de 2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza/Ce, em 05 de julho de 2020, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto Nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº1280/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo Nº05380304/2020 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE MARIA DE OLIVEIRA MELO**, que exerceu a função de ENFERMEIRO nesta Secretaria, matrícula Nº080893-1-0, folha Nº2500, ocorrido em 06 de julho de 2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Brito Ramos - 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil das Pessoas Naturais/Caucaia/Ce, em 14 de julho de 2020, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto Nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2020/1312 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso Nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, documento Nº3026 CRA-CE, inscrito no CPF sob o Nº141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R$ 25.497,45 (Vinte cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) contra a empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Herbene, Nº471, Bairro Messejana, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o Nº05.106.015/0001-52, em decorrência da apuração feita por meio dos processos Nº08219954/2020; 08303580/2020, nota de empenho Nº36771, emitida em 22/09/2020; em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei supramencionada e cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços Nº06552/2020, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
Secretário Executivo Administrativo Financeiro

*** *** ***

PORTARIA Nº2020/1313 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso Nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, documento Nº3026 CRA-CE, inscrito no CPF sob o Nº141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **manter a sanção de multa** aplicada por meio da Portaria 2020/1184, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2020 contra a empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida da Universidade, Nº3089, Altos, Bairro Benfica, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº06.053.353/0001-36, em decorrência da apuração feita por meio dos processos Nº06153484/2020 06532809/2020 06798876/2020 07614272/2020 09124540/2020, nota de empenho Nº25125, emitida em 13/07/2020; em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei supramencionada e cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços Nº0848/2019, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, de de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°2.020/1314.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo art. 52, da Lei Estadual Nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Acompanhamento e Análise da documentação apresentada ao processo de credenciamento da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, em decorrência da realização de chamamento público, que tem por objeto a prestação de serviços de exames especializados para diagnóstico de patologias, visando à readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo em vista a necessidade identificada pelos gestores estadual e municipais, registrada na Central de Regulação do Estado – CERSI.

Parágrafo Único- A Comissão Especial de Acompanhamento e Análise será composta pelos seguintes membros:

I- Emília Alves de Castro – CORAC/SESA

II- Juliana Linhares Coelho – HGF/SESA

III- Kleber Rocha Sampaio – SPJUR/SESA

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Acompanhamento e Análise do Processo de Credenciamento:

I- Acompanhar os processos de credenciamentos;

II- Analisar toda a documentação jurídica e técnica apresentada pelos interessados e emitir relatório conclusivo sobre o atendimento às exigências editalícias e à legislação vigente aplicável à matéria;

III- Solicitar documentação complementar junto aos participantes, se for o caso, objetivando o atendimento das ações previstas no Edital do Chamamento Público;

IV- Realizar diligências que julgar necessárias para atendimento do objetivo proposto no edital.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°2.020/1315.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo art. 52, da Lei Estadual Nº16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Acompanhamento e Análise da documentação apresentada ao processo de credenciamento da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, em decorrência da realização de chamamento público, para prestação de serviços hospitalares através de leitos pediátrico com suporte ventilatório para pacientes crônicos, com o objetivo de garantir leitos de retaguarda para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação Estadual do Ceará, procedente de hospital público da rede própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), composta pelos seguintes membros:

I- Emília Alves de Castro – CORAC/SESA

II- Denise Azevedo Cavalcantem- HIAS/SESA

III- Kleber Rocha Sampaio – SPJUR/SESA

Art. 2º. Compete à comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento:

I- Acompanhar os processos de credenciamentos;

II- Analisar toda a documentação jurídica e técnica apresentada pelos interessados e emitir relatório conclusivo sobre o atendimento as exigências editalícias e a legislação vigente aplicável a matéria.

III- Solicitar documentação complementar junto aos participantes, se for o caso, objetivando o atendimento das ações previstas no Edital do Chamamento Público.

IV- Realizar diligências que julgar necessária para atendimento do objetivo proposto no edital.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

ADITAMENTO Nº127/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06543/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0710/2020

NA SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Almirante Barroso, Nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o Nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo Nº02695177/2020, e com fundamento no caput do art. 64, da Lei Federal Nº8.666/1993 e Art. 36 do Decreto Estadual Nº33.326/2019, resolve **fazer aditamento incluindo na Ata de Registro de Preços Nº2020/06967, Pregão Eletrônico Nº20200606**, resolve fazer aditamento para incluir na Ata de Registro de Preços Nº06543/2020 – Pregão Eletrônico Nº0710/2020, que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, resolve incluir a empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.675.713/0001-79, estabelecida na Rua Julio César, 1013, Jardim América, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON, RG Nº. 2008782747-0 e CPF Nº.: 038.565.783-82, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	PEPERACILINA (SODICA), 4G + TAZOBACTAM (SODICO), 500MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	550.000	R$ 15,77	R$ 8.673.500,00
					VALOR TOTAL R$ 8.673.500,00

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
João Pedro Sales Silveira
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº617/2020 AO CONTRATO Nº241/2019

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Almirante Barroso, Nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CI Nº3026 e inscrito no CPF sob o Nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo Nº08428626/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal Nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato** relacionado abaixo, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NºCONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
241/2019	INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE	11.088.218/0003-28

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020
HSJ	24200224.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30 - 6054

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 10 de novembro de de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº618/2020 AO CONTRATO Nº1515/2018

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Almirante Barroso, Nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CI Nº3026 e inscrito no CPF sob o Nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo Nº08428642/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal Nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato** relacionado abaixo, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

NºCONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
1515/2018	IMPACTO – COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME	07.095.679/0001-99

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020
HSJ	24200224.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30 - 6054

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 10 de novembro de de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº626/2020 AO CONTRATO Nº840/2020

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Almirante Barroso, Nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CI Nº3026 e inscrito no CPF sob o Nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo Nº08428510/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal Nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato** relacionado abaixo, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

NºCONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
840/2020	L B M SERVIÇOS LTDA.	05.436.801/0001-18

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020
HSJ	24200224.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30 - 6054

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 10 de novembro de de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº647/2020 AOS CONTRATOS

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Almirante Barroso, Nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH Nº02238875190 e inscrito no CPF sob o Nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo Nº08796412/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal Nº8.666/1993, fazer **apostilamento aos contratos** relacionados abaixo, para neles incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

NºCONTRATO	COOPERATIVA	CNPJ Nº
1039/2015	COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE	03.200.244/0001-06
733/2015	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST	11.807.245/0001-41
0542/2018	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONIAS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE-CE	19.521.941/0001-07
96/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONIAS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE-CE	19.521.941/0001-07
0173/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONIAS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE-CE	19.521.941/0001-07
421/2018	COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH	11.768.319/0001-88

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020
CEO-CENTRO	19516 – 24200334.10.302.631.21001.03.33903400.2.91.00.1.30

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº676/2020 AO CONTRATO Nº1445/2019

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de dois mil e vinte, na sede da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Almirante Barroso, Nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH Nº02238875190 e inscrito no CPF sob o Nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo Nº09355568/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal Nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato** Nº1445/2019, celebrado com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ sob o Nº03.773.788/0001-67, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020, conforme folha 02 dos autos: 24.200.164.10.126.633.11219.03.449140.1.00.00.0.4 24.200.164.10.126.633.11219.0 3.449140.1.00.02.5.4 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E O HOSPITAL SAN MARINO LTDA

I - Doc. Nº911/2020 - O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará- HEMOCE; II – OBJETO: **Prestação de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica**, pelo CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCE/SESA, através do HEMOCENTRO DE REFERÊNCIA, na forma de Fornecimento de Hemocomponentes, prontos para uso, com exames imuno-hematológicos pré-transfusionais realizados e Procedimentos Hemoterápicos - Aférese Terapêutica e Recuperação Intraoperatória de Sangue (RIOS). III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 199, § 4º, da Constituição Federal de 1988; Decreto 7.508, de 28/06/2011 que regulamenta a Lei Federal Nº8080, de 19/09/1990; Decreto 3990, de 30/10/2001 que regulamenta o art. 26 da Lei Federal Nº10.205, de 21/03/2001; Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n° 05 de 28/09/2017, RDC da ANVISA n° 34 de 11/06/2014, Portaria Estadual Nº1836, de 10/07/12, a Lei Nº8.666/93 no que couber, e alterações posteriores. IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 12 (doze meses) contados da data da sua assinatura, devendo ser publicado em DOE; VI – DATA: 23/11/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Francimario Bezerra do Nascimento;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO/HOSPITAL GERAL IGNEZ ANDREAZZA

I - Doc. Nº032/2020 - O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará- HEMOCE; II – OBJETO: **Prestação de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica**, pelo CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCE/SESA, através do HEMOCENTRO DE REFERÊNCIA, na forma de Fornecimento de Hemocomponentes, prontos para uso, com exames imuno-hematológicos pré-transfusionais realizados e Procedimentos Hemoterápicos - Aférese Terapêutica e Recuperação Intraoperatória de Sangue (RIOS). III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 199, § 4º, da Constituição Federal de 1988; Decreto 7.508, de 28/06/2011 que regulamenta a Lei Federal Nº8080, de 19/09/1990; Decreto 3990, de 30/10/2001 que regulamenta o art. 26 da Lei Federal Nº10.205, de 21/03/2001; Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n° 05 de 28/09/2017, RDC da ANVISA n° 34 de 11/06/2014, Portaria Estadual Nº1836, de 10/07/12, a Lei Nº8.666/93 no que couber, e alterações posteriores. IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) contados da data da sua assinatura, devendo ser publicado em DOE; VI – DATA: 23/11/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Mirialdo Linhares Garcia;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso Nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, documento Nº3026 CRA-CE, inscrito no CPF sob o Nº141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará **notifica** a empresa **COMERCIAL VALFARMA LTDA**, estabelecida na Rua Herbene, Nº455, Bairro Messejana, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o Nº02.600.770/0001-09, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir da publicação desta notificação,apresentar carta atualizada do laboratório SOBRAL informando a situação atual para o fornecimento do produto cetoconazol 20mg/g creme dermatológico bisnaga 30g, oriundo à nota de empenho Nº21195/2020, bem com apresentar defesa sobre a inadimplência no fornecimento do(s) produto(s). Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa poderá a vir a ser penalizada conforme a Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia dos processos Nº04793893/2020, 05011570/2020. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso Nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, documento Nº3026 CRA-CE, inscrito no CPF sob o Nº141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará **notifica** a empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS** estabelecida na Rua Aurélio valporto nº231, Lote 1, PAL 28440, Bairro: Marechal Hermes, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº11.226.885/0001-68, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir da publicação desta notificação, para apresentar recurso à multa a ser aplicada conforme a Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993 tendo em vista a inadimplência na entrega dos medicamentos especificados na nota de empenho Nº35109 (emitida em 11/09/2020). Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo Nº08043392/2020. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso Nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, documento Nº3026 CRA-CE, inscrito no CPF sob o Nº141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará **NARJARA RICARDO DE ARAUJO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS**, estabelecida na Rua Sorocaba, Nº650, sala 01 Lot Santa Adelia, bairro Precabura, Eusébio-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº32.751.437/0001-53, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir da publicação desta **notificação**, para sanar a inadimplência na entrega do material de limpeza e higienização especificado na nota de empenho Nº39931/2020 (emitida em 13/10/2020) bem como apresentar defesa sobre a inadimplência do fornecimento do(s) produto(s). Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa poderá a vir a ser penalizada conforme a Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo Nº08888473/2020. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº43/2020

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 207/2020 ao Convênio nº 43/2020 Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC**; com interveniência da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura; II - OBJETO: **Incluir a Conta Bancária** nº 5564-7, Agência 0919, Operação 003, da Caixa Econômica Federal, específica **para execução deste instrumento,** no item 4.3. da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, do Convênio nº 043/2020, que tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o projeto de pesquisa aplicada à inovação, objeto do presente Convênio, denominado "Pesquisa e Desenvolvimento para Implementação de Meta Modelo de Inovação no Viva@Porangabussu", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, visando a transferência de recursos financeiros, a gestão administrativa e financeira e a execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: João Francisco Freitas Peixoto, José Cândido Lustosa Bittencourt e Fernando Antônio Sabóia Leitão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº373/2020

I - ESPÉCIE: Doc. n° 1075/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº373/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso Nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA;** V - ENDEREÇO: Ema Gazzi Magnusson n ° 128, com. Vitória Martini, Indaiatuba/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, todos da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de novembro de 2020, o Contrato Nº373/2020,** para o cumprimento de seu objeto: aquisição de Material Médico Hospitalar (Indicadores Diversos) com fornecimento em regime de Comodato, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de novembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/11/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Adelaide Cristina de Barros e Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2020/09874

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; PROEL COMERCIO E SERVICOS LTDA; PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº20201021 -SESA/Célula de Execução de Compras que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº04307964/2020Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; ITEM 1: ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL – DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, OU DE ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO FIRME AO ELETRODO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COLETIVA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA CÓDIGO 390770; UNID: UNID; QUANT: 227.000; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,2567; ITEM 2: ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL – DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, OU DE ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO FIRME AO ELETRODO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COLETIVA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO 390762; UNID: UNID; QUANT: 280.000; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,2594; ITEM 3: ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO – DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, OU DE ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO FIRME AO ELETRODO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COLETIVA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA CÓDIGO 390755; UNID: UNID; QUANT: 2.230.000; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,2356; EMPRESA PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ITEM 5: ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO – COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR PHILIPS MODELO XL4735A E/OU MXR. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COLETIVA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA CÓDIGO 594242; UNID: UNID; QUANT: 2.670; VALOR UNITÁRIO: R$ 340,0000; ITEM 6: ELETRODO (PLACA DE MARCA-PASSO EXTERNO)DESCARTÁVEL ADULTO - COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR PHILIPS, MODELO XL4735A E/OU MXR. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COLETIVA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO(EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA CÓDIGO 594252; UNID: UNID; QUANT: 845; VALOR UNITÁRIO: R$ 334,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº1021/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2020/03128

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **ENDOTYPE RJ HOSPITALAR DE ARTIGOS MÉDICOS HOSP**; III – OBJETO: o Registro de Preço para futuras e eventuais **aquisições de Material Médico Hospitalar,** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I –Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº20200336 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº00399660/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: ENDOTYPE RJ HOSPITALAR DE ARTIGOS MÉDICOS HOSP; ITEM: 03; KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA EM GERAL – ADAPTÁVEL A BOLSA COLETORA DE URINA PADRÃO — CATETER 12FR, DE 30 A35CM, DE POLIURETANO OU SIMILAR, CÂNULA FLEXÍVEL COM OBTURADOR, FIO GUIA ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES)SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO(EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. # APRESENTAÇÃO: KIT; UND: KIT; QUANT: 1.062; VALOR UNITÁRIO: R$ 355,00; ITEM: 04; KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA EM GERAL – ADAPTÁVEL A BOLSA COLETORA DE URINA PADRÃO — CATETER 12FR, DE 30 A35CM, DE POLIURETANO OU SIMILAR, CÂNULA FLEXÍVEL COM OBTURADOR, FIO GUIA ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES)SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO(EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. # APRESENTAÇÃO: KIT; UND: KIT; QUANT: 1.062; VALOR UNITÁRIO: R$ 355.00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0336/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de outubro de 2020; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2020/08763

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: **DIABÉTICOS EIRELI - EPP E LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -EPP;** III – OBJETO: Registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº20201000 SESA/CEXEC que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº04747867/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA DIABÉTICOS EIRELI EPP; ITEM: 01; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº18 SUPERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 1 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES: UND: CAIXA COM 10 ; QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50; ITEM: 05; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº20 SUPERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES: UND: CAIXA COM 10; QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50; ITEM: 06; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº20 INFERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES: UND: CAIXA COM 10 ; QUANT:90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50; ITEM: 07; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº21 SUPERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10; QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50; ITEM: 09; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº22 SUPERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA, POSSUIR REGISTRO; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50; ITEM: 13; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº24 SUPERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50; ITEM: 16; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº25 INFERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50; ITEM: 17; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº26 SUPERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50 ITEM: 19; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº27 SUPERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50 ITEM: 21; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº28 SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO O DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50 ITEM: 22; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº28 INFERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50; ITEM: 23; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº29 SUPERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50; ITEM: 24; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº30 SUPERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 180; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50; ITEM: 25; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº30 INFERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES ; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 180; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50; ITEM: 26; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº31 SUPERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADE. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES ; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 180; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50; TEM: 28; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº32 SUPERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 360; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50; EMPRESA LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -EPP TEM: 02; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº18 INFERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,03; TEM: 03; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº19 SUPERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,46; TEM: 04; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº19 INFERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES)SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

(EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES ; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 9,28; TEM: 08; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº21 INFERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES ; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 9,86; TEM: 10; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº22 INFERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES ; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,36; TEM: 11; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº23 SUPERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,46; TEM: 12; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº23 INFERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,15; TEM: 14; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº24 INFERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,46; TEM: 15; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº25 SUPERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,16; TEM: 18; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº26 INFERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,20; TEM: 20; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº27 INFERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 90; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,36; TEM: 27; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº31 INFERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 10 UNIDADES; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 180; VALOR UNITÁRIO: R$ 9,83; TEM: 29; DESCRIÇÃO: BANDA, PARA PRÉ-MOLAR Nº32 INFERIOR UNIVERSAL , CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 10 - UNIDADES. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES ; UND: CAIXA COM 10 QUANT: 360; VALOR UNITÁRIO: R$ 9,56; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020/1000; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1327/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. OBJETO: **Prestação do serviço de mão de obra terceirizada** na categoria de Assistente de Gestão II, Assistente de Gestão III, Assistente de Gestão V e Assistente de Gestão VI, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas, para atender as necessidades desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará nível central, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação Nº268/2020 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº268/2020, no inciso IV do art. 24 da Lei Federal Nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 695.173,08 seiscentos e noventa e cinco mil cento e setenta e três reais e oito centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200174.10.122.211.20779.15.339037.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Josemar Cruz Rolim Esmeraldo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 0272/2020

PROCESSO Nº: 05575890/2020 OBJETO: **Aquisição de reagentes e insumos para gasometria,** com eletrolitos, glicose e lactato para automação com controles (alto, normal e baixo, calibrador e outros), por meio de dispensa de licitação, para entrega de forma parcelada, para tratamento de pacientes do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, em caráter de urgência JUSTIFICATIVA: O HM/SESA justificou a necessidade de compra de testes, em atenção para os itens reagente para a realização de gasometria e seringa para gasometria, tendo em vista a ocorrência do aumento de intercorrência em pacientes com COVID-19, destinados ao cumprimento de demanda para o enfrentamento à pandemia do COVID-19, considerando a utilização dos 08 (oito) equipamentos, atualmente, instalados no Laboratório da Unidade Hospitalar. (fl. 02). Nas fls. 04-06, foram acostados três orçamentos; na fl. 07, o espelho do Planejamento 2020/10477, no Licitaweb; mapa da pesquisa de preços n.º 2020/10850 nas fls. 30-31; lista de itens com especificações e quantitativos na fl. 33; auditoria da publicação n.º 2020/10850 na fl. 34; termo de referência nas fls. 43-44; demonstrativo sobre a situação atual do item no estoque nas fls. 46-47, demonstrando a necessidade de aquisição VALOR GLOBAL: R$ 1.042.400,00 (um milhão, quarenta e dois mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17661 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903000.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei Federal Nº8.666/1993, inciso IV do art. 24 e do art. 26 CONTRATADA: **IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA** DISPENSA: 24/11/2020/FRANCISCO DANIEL DE SOUSA RATIFICAÇÃO: 25/11/2020/CLAUDIO VASCONCELOS FROTA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202010014

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CRA CE nº. 3026 e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico n° 20201094, Processo VIPROC Nº04308197/2020, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as

especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº20201094 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	H. STRATTNER & CIA LTDA	240	R$ 2.863,6500	R$ 687.276,00
2		55	R$ 2.347,0000	R$ 129.085,00
3		240	R$ 2.347,0000	R$ 563.280,00
4		240	R$ 2.591,0000	R$ 621.840,00
			TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA	**R$ 2.001.481,00**

Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201210

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do documento nº. 3026 CRA CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico n° 20201210-SESA, Processo VIPROC Nº 06192650/2020, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201210 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AS3 HOSPITALAR LTDA	25.900	R$ 1,4500	R$ 37.555,00
02	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	197.184	R$ 12,4200	R$ 2.449.025,28
03		60.000	R$ 7,0100	R$ 420.600,00
04		104.431	R$ 14,2800	R$ 1.491.274,68
			TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA	**R$ 4.398.454,96**

Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº260, Fortaleza, 23 de novembro de 2020, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1513/2019. **Onde se lê:** VIII - OBJETO: Por 90 (noventa) dias, a partir do dia 17 de setembro de 2020, o Contrato Nº1513/2019, para o cumprimento de seu objeto: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços de consultoria especializada em gestão para a execução de serviços de consultoria cujo escopo contempla o desenho da estruturação organizacional, o dimensionamento de pessoas e o desenho do modelo de governança para o Hospital Geral de Fortaleza e o Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **Leia-se:** VIII - OBJETO: Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir do dia 17 de setembro de 2020, o Contrato Nº1513/2019, para o cumprimento de seu objeto: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços de consultoria especializada em gestão para a execução de serviços de consultoria cujo escopo contempla o desenho da estruturação organizacional, o dimensionamento de pessoas e o desenho do modelo de governança para o Hospital Geral de Fortaleza e o Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº2034/2020 – GS – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, instituído pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, em 1998, tem como objetivo avaliar o desempenho do educando ao fim da escolaridade básica, aferindo seu desenvolvimento para uma disposição classificatória à vaga nas Universidades Públicas e nas Universidades Privadas do Brasil. Essa atividade centra-se na avaliação de desempenho por competências e vincula-se a um conceito mais abrangente e estrutural da inteligência humana. Para estruturar o exame, concebeu-se uma matriz com a indicação de aptidão e habilidades associadas aos conteúdos dos ensinos fundamental e médio, que são próprias ao sujeito na fase de desenvolvimento cognitivo, correspondente ao término da escolaridade básica. Tem como referência a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN, a Reforma do Ensino Médio – REM, bem como os textos que sustentam sua organização curricular em áreas de conhecimento, e, ainda, as Matrizes Curriculares de Referência – MCR; considerando que o Exame no Estado do Ceará é realizado com o apoio da SSPDS desde 2009, com o envolvimento de todas as vinculadas que, de forma uniforme, traçam planos executórios para todos os atos do certame; considerando que o ENEM ocorre no Estado do Ceará demandando uma logística específica que produz vigilância ininterrupta em todos os caminhos da prova em nosso solo, desde a chegada até a saída no aeroporto de Fortaleza; considerando que o planejamento orientado pela COPOL/SSPDS é baseado na cooperação da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e da Perícia Forense e na comunicação operacional da CIOPS/SSPDS; considerando a necessidade de alinhamento organizacional para o acompanhamento da Edição do ENEM 2020, resolve: Artigo 1º. **Instituir o Grupo de Trabalho/SSPDS** para atuação na Edição do Concurso do ENEM 2020, para coordenar, articular, interagir, planejar, implementar e avaliar, interna e externamente, as ações para a segurança e a proteção das pessoas e das instituições participantes e cumprir as demandas do INEP/Ministério da Educação, conforme disponibilidades. Artigo 2º. O Grupo de Trabalho ENEM – GTENEM/SSPDS – possuirá a seguinte estrutura: I – Coordenação Geral: Maria do Socorro Portela Alves, Delegada da Polícia Civil do Estado do Ceará. II – Assessoria de Planejamento Estratégico: Carlos Adriano de Araújo Gurgel, Coronel da Polícia Militar do Ceará. III – Assessoria Administrativo-Financeira: Alexandro Souza de Meneses, Subtenente da Polícia Militar do Ceará. IV – Representantes do INEP, dos CORREIOS e outros que poderão ser convidados, para participar dos trabalhos do GTENEM, conforme as necessidades específicas das demandas. Artigo 3º. O GTENEM funcionará nas dependências da COPOL, mas será movimentado conforme as necessidades de administrar e operacionalizar o Grupo de Trabalho. Artigo 4º. O GTENEM terá recursos dos convênios com o INEP/Ministério da Educação gerenciados pela Assessoria Administrativo-Financeira. Artigo 5º. O GTENEM será operacionalizado conforme planejamento estratégico, com os servidores e as logísticas das vinculadas da SSPDS. Artigo 6º. São Atribuições do Coordenador Geral do GTENEM: I – Desenvolvimento institucional das políticas de segurança pública, voltadas às ações típicas da SSPDS no ENEM no Estado do Ceará; II – Acompanhar os trabalhos das assessorias do grupo de trabalho e ordenar a integração funcional entre elas; III – Representar o grupo de trabalho em divulgações para o público externo; IV – Firmar com o Secretário da SSPDS os termos de convênios ajustados pela Assessoria Administrativo-Financeira. Artigo 7º. São Atribuições da Assessoria de Planejamento Estratégico do GTENEM: I – Planejar, com as instituições responsáveis pela organização do ENEM, o ordenamento espacial dos processos de trabalho no Estado; II – Elaborar Diretriz Operacional e integrar as vinculadas em um plano único de segurança; III – Articular, com as vinculadas, a movimentação de pessoas e disposições logísticas para o atendimento efetivo e potencial de demandas; IV – Fiscalizar o zoneamento de rotas das vinculadas; V – Capacitar os efetivos das vinculadas para a especificidade das ações na Operação ENEM; VI – Operacionalizar a movimentação de pessoas e disposições logísticas no espaço geográfico do Estado para atendimento das demandas; VII – Analisar os resultados operacionais, para dispor em relatório final, que deverá ser apresentado à coordenadora do GTENEM. Artigo 8º. São Atribuições da Assessoria Administrativo-Financeira do GTENEM: I – Assessorar o Coordenador do grupo de trabalho na gestão financeira do convênio INEP e ainda das ações operacionais, quando necessário. II – Programar o plano de contas dos Eventos ENEM para suporte da operacionalização dos efetivos pessoais e logísticos das vinculadas; III – Elaborar os Termos de Convênios e ajustes para captação de recursos financeiros para atendimento de despesas; IV – Acompanhar o cumprimento das despesas pactuadas; V – Prestar contas dos recursos recebidos pela SSPDS ao Instituto conveniado. Artigo 9º. É atribuição dos representantes das vinculadas na Assessoria Operacional do GTENEM auxiliar a Coordenadora. Artigo 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Fortaleza, 27 de novembro de 2020.

Sandro Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL Nº02/2020

19ª RECLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE DO ESTADO DO CEARÁ

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão judicial constante do Processo nº 0149162-73.2013.8.06.0001 – requerente ANTÔNIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA, transitado em julgado, para que se proceda a reclassificação e, por conseguinte, a nomeação e posse do candidato no cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, tornam público o que segue: 1. O Concurso Público para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe do Estado do Ceará foi regulamentado pelo Edital Nº 014/2006-SEPLAG/SSPDS, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 08 de março de 2006; 2. A Classificação Final do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 099/ 2009-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 04 de agosto de 2009; 3. A 1ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 017/2011-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 21 de junho de 2011; 4. A 2ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 001/2013-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 30 de abril de 2013; 5. A 3ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 030/2013-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 12 de setembro de 2013; 6. A 4ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 001/2014-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 18 de junho de 2014; 7. A 5ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 001/2015-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 19 de fevereiro de 2015; 8. A 6ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 002/2015-SEPL AG/SSPDS, publicado no DOE de 30 de abril de 2015; 9. A 7ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 006/2015-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 17 de junho de 2015; 10. A 8ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 016/2015-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 28 de outubro de 2015; 11. A 9ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 018/ 2015-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 17 de novembro de 2015; 12. A 10ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 003/2016-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 10 de fevereiro de 2016; 13. A 11ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 005/2016-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 15 de março de 2016; 14. No Edital Nº 046/2008-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 10/10/2008 constou a classificação e a convocação de 249 candidatos (triplo das vagas) para a 5ª Fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional) do Concurso, não tendo a candidata Rita de Cássia Vieira Barbosa sido habilitada para o referido Curso; 15. Considerando que a candidata Rita de Cássia Vieira Barbosa, no período de 27/ 08/2012 a 21/12/2012, participou na Academia Estadual de Segurança Pública (AESP/CE), do Curso de Formação Profissional – 5ª Fase do Concurso de Delegado, considerando as médias das disciplinas obteve a média global de 9,493333 nas disciplinas do Curso de Formação, de conformidade com o que consta na Portaria Nº 18/2013-DG/AESP/CE, de 14/01/2013, publicada na página 70 do DOE de 22 de fevereiro de 2013; 16. Considerando o trânsito em julgado do processo e considerando, ainda, o Ofício PGE/PJ – Nº352/2016, de 03 de agosto de 2016, constante do VIPROC – Processo Nº 5041161/2016, de 03 de agosto de 2016, do Procurador da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, em que orienta que se proceda à nomeação e posse da candidata referida, foi elaborada a 12ª Reclassificação do Concurso que se encontra no Anexo I deste Edital e que foi feita a partir da 11ª Reclassificação, com a inclusão do nome da autora ocupando a 46ª posição. 17. Considerando que os requerentes ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE e RONEY MENDONÇA ROCHA concluíram com êxito o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Delegados da Polícia Civil do Estado do Ceará, por força de determinação judicial, no ano de 2016, junto com a turma do Concurso de 2014, sendo candidatos oriundos do Concurso de 2006. 18. Considerando os despachos exarados pela Douta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE, consubstanciados no bojo do processo VIPROC 5073578/2016 (interessado ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE) e do processo VIPROC 4985131/2016 (interessado RONEY MENDONÇA ROCHA), que decide que os candidatos devem figurar na última posição no edital de reclassificação. 19. Considerando que o candidato RONEY MENDONÇA ROCHA obteve nota superior a do candidato ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE no RESULTADO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, conforme ANEXO I DO EDITAL Nº 39 – SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE/CE Nº 119, de 27 de junho de 2016, respectivamente, 8,90 e 8,20, ocupando a primeira posição anterior ao segundo, na ordem de classificação, conforme se segue no ANEXO I DO EDITAL Nº019/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016, tomando-se co mo base a classificação proferida no EDITAL Nº 018/2016 – 12ª Reclassificação. 20. Considerando que a requerente MARIANA PAES DIÓGENES DE PAULA concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará, por força de determinação judicial, no ano de 2016, junto com a turma do concurso de 2014, sendo candidata oriunda do Concurso de 2006.1. 21. Considerando o despacho exarado pela Douta Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE/CE consubstanciados no bojo do processo VIPROC 4608198/2018 (interessada MARIANA PAES DIÓGENES DE PAULA) que decide que a candidata deve ser classificada dentro da última turma de Curso de Formação atinente ao seu concurso (2006). 22.Considerando que a candidata MARIANA PAES DIÓGENES DE PAULA obteve nota 8,5 no resultado da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e treinamento profissional conforme anexo I do Edital nº39 – SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE CE Nº 119 de 27 de junho de 2016 tomando-se como base a classificação proferida no Edital 019/2016 – 13ª reclassificação. 23. Considerando que o requerente ALYSSON ALVES NUNES concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará, por força de determinação judicial, no ano de 2016, junto com a turma do concurso de 2014, sendo candidato oriundo do Concurso de 2006.1. 24. Considerando o despacho exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE consubstanciados no bojo do processo VIPROC 3888855/2018 (interessado ALYSSON ALVES NUNES) que decide que o candidato deve ser classificado dentro da última turma de Curso de Formação atinente ao seu concurso (2006). 25. Considerando que o candidato ALYSSON ALVES NUNES obteve nota 8,9 no resultado da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e treinamento profissional conforme anexo I do Edital nº 39 – SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE CE Nº 119 de 27 de junho de 2016 tomando-se como base a classificação proferida no Edital 01/2018 – 14ª reclassificação. 26. Considerando que o requerente JOSÉ RONALDO LEITE concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará, por força de determinação judicial- PROCESSO Nº 0023803-89.2008.8.06.0001-, no ano de 2016, junto com a turma do concurso de 2014, sendo candidato oriundo do Concurso de 2006.1. 27. Considerando o despacho exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE consubstanciado no bojo do processo VIPROC 7379670/2018 (interessado JOSÉ RONALDO LEITE) que decide pela investidura no cargo pelo interessado. 28. Considerando que o candidato JOSÉ RONALDO LEITE obteve nota 8,9 no resultado da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e treinamento profissional conforme anexo I do Edital nº 39 – SSPDS/ SEPLAG, publicado no DOE CE Nº 119 de 27 de junho de 2016 tomando-se como base a classificação proferida no Edital 02/2018 – 15ª reclassificação. 29. Considerando que o requerente JULIANO DE ALMEIDA PAZ concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará, no ano de 2012, por força de determinação judicial- PROCESSOS Nºs 0022872-86.2008.8.06.0001 e 0106262-85.2007.8.06.0001, sendo o candidato oriundo do Concurso de 2006.1. 30. Considerando o despacho exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE consubstanciado no bojo do processo VIPROC 01541298/2019 (interessado JULIANO DE ALMEIDA PAZ) que decide pela investidura no cargo pelo interessado. 31. Considerando que o candidato JULIANO DE ALMEIDA PAZ obteve nota 9,785238 no resultado da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e treinamento profissional conforme Anexo Único da Portaria nº 18/2013 - DG/AESP/CE, publicada no DOE CE Nº 36 de 22 de fevereiro de 2013, tomando-se como base a classificação proferida no Edital 01/2019 – 16ª reclassificação. 32. Considerando que a requerente KARINA ALBUQUERQUE BATISTA concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará, no ano de 2012, por força de determinação judicial- PROCESSO Nº 0020819-35.2008.8.06.0001, sendo a candidata oriunda do Concurso de 2006.1. 33. Considerando o Ofício nº 856/2019, da Douta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE consubstanciado no bojo do processo VIPROC 01886384/2019 (interessada KARINA ALBUQUERQUE BATISTA) que decide pela nomeação e posse ao cargo pela interessada. 34. Considerando que a candidata KARINA ALBUQUERQUE BATISTA obteve nota 9,695238 no resultado da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e treinamento profissional conforme Anexo Único da Portaria nº 18/2013 - DG/AESP/CE, publicada no DOE CE Nº 36 de 22 de fevereiro de 2013, tomando-se como base a classificação proferida no Edital 01/2019 – 16ª reclassificação. 35. Considerando que o requerente RODRIGO MIRANDA BARRETO concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará, no ano de 2016, por força de determinação judicial-PROCESSO Nº 0193306-64.2015.8.06.0001, sendo o candidato oriundo do Concurso de 2006.1. 36. Considerando o Ofício nº 4416/2018, da Douta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE consubstanciado no bojo do processo VIPROC 8578145/2018 (interessado RODRIGO MIRANDA BARRETO) que solicita que seja informada a classificação final do candidato no certame. 37. Considerando que o candidato RODRIGO MIRANDA BARRETO obteve nota 9,20 no resultado da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e treinamento profissional conforme Edital nº39/2016 – SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE CE Nº 119 de 27/06/2016, tomando-se como base a classificação proferida no Edital 02/2019 – 17ª reclassificação. 38. Considerando que o requerente ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará, no ano de 2016, por força de determinação judicial-Processo nº 0149162-73.2013.8.06.0001, sendo o candidato oriundo do Concurso de 2006. 39. Considerando o Parecer da Douta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE consubstanciado no bojo do processo VIPROC 07746136/2020 (interessado ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA) que opina pelo cumprimento da determinação judicial para a reclassificação e, por conseguinte, a nomeação e posse do candidato para o cargo de Delegado de Polícia Civil. 40. Considerando que o candidato ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA obteve nota 8,90 no resultado da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e treinamento profissional conforme Edital nº 39 – SSPDS/ SEPLAG, publicado no DOE CE Nº 119 de 27/06/2016, tomando-se como base a classificação proferida no Edital 01/2020 – 18ª reclassificação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza/CE, aos 05 de outubro de 2020.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO I DO EDITAL Nº02/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Lista da 19ª reclassificação dos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil do concurso de 2006 elaborada pelos fundamentos acima expostos, para inclusão do candidato Antonio Franklin de Sousa Firmeza, figurando na 169ª posição

NOME	RG	INSCR	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	MGLOBAL	CLAS	OBS.	SIT
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	10366712	3812	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	9,900000	10,000000	10,000000	10,000000	9,866667	10,000000	10,000000	8,666667	9,840476	1	(***)	
MARCOS AURELIO ELIAS DE FRANCA	122516386	3610	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,773333	10,000000	10,000000	9,600000	10,000000	9,333333	9,333333	9,812381	2	(**)	
MAURO GADELHA TAVARES	91005054307	1749	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,833333	9,773333	10,000000	9,333333	9,666667	10,000000	10,000000	9,333333	9,805238	3	(****)	
SANDRA MARA VERAS LIMA	94003018901	3787	9,333333	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	9,333333	9,866666	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,800000	4		
FABIO TORRES VIEIRA	93002495007	2193	9,333333	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	10,000000	9,806666	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,795713	5		
ROBERTA BRUNO FROTA	94002053843	2178	9,333333	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	8,666666	9,826666	10,000000	10,000000	10,000000	9,933333	10,000000	10,000000	10,000000	9,792380	6		
JULIANO DE ALMEIDA PAZ	97002458830	125	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,840000	7,886667	10,000000	10,000000	9,933333	10,000000	10,000000	10,000000	9,785238	7	(**********)	42
MARCUS VINICIUS AZEVEDO DAMASCENO	3285179494	27	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	9,920000	10,000000	10,000000	10,000000	9,066667	10,000000	10,000000	8,666667	9,784762	8	(**********)	35
PATRICIA VIEIRA SENA	93015033872	2176	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,786667	10,000000	10,000000	8,666667	9,666667	9,333333	10,000000	9,333333	9,770476	9	(*******)	
JULIANO MARCULA DE ALMEIDA LIMA	5402726	2898	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,913333	9,553333	9,333333	9,333333	9,800000	10,000000	10,000000	10,000000	9,757143	10	(******)	
JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO	98010097857	2515	10,000000	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,946667	10,000000	10,000000	10,000000	9,933333	9,333333	10,000000	8,666667	9,753333	11	(*********)	33
ANA PAULA SILVA SANTOS	99029166291	285	10.000000	9.333333	10.000000	10.000000	10.000000	10.000000	9.893333	9.440000	10.000000	10.000000	9.533333	10.000000	9.333333	8.666667	9.728571	12	(***)	
THARSIO NOGUERIA FACO DE PAULA PESSOA	34473522000	1760	8,666666	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	10,000000	9,866666	10,000000	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,704761	13		
TACIANA ARAUJO FERRAZ	5064066	2286	10,000000	10,000000	8,666666	9,333333	10,000000	8,666666	9,833333	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,702380	14		
OTAVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO	96002208142	867	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	9,906667	8,773333	10,000000	9,333333	9,733333	10,000000	10,000000	9,333333	9,696190	15	(******)	
EVNA AMERICA DE AQUINO LEITAO	017405	3385	10,000000	9,333333	8,666666	9,333333	10,000000	10,000000	9,813333	9,333333	10,000000	10,000000	9,933333	9,333333	10,000000	10,000000	9,696190	16		
KARINA ALBUQUERQUE BATISTA	1344000	339	10,000000	8,666667	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	9,933333	10,000000	10,000000	8,666667	9,800000	10,000000	10,000000	9,333333	9,695238	17	(**********)	43
JULIANA DE CARVALHO ROZENDO	5382442	2267	8,666666	10,000000	8,000000	10,000000	9,333333	10,000000	9,786666	9,888666	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,691095	18		
JULIANA PINHEIRO SILVA	93002425777	478	9,333333	10,000000	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,893333	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,659047	19		
PATRICIA BEZERRA DE SOUZA	95029052978	1324	10,000000	10,000000	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,873333	10,000000	10,000000	10,000000	9,933333	8,666666	10,000000	9,333333	9,652857	20		
RAFAEL MOTA AMARAL	98010008013	2177	9,333333	10,000000	7,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,800000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	9,652380	21	(*)	
MONIQUE TEIXEIRA DE MENDONCA	97002458414	2875	10,000000	9,333333	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,820000	9,888666	10,000000	10,000000	9,933333	10,000000	9,333333	9,333333	9,641095	22		
RAPHAEL VILARINHO DA CRUZ	123707853	2347	10,000000	10,000000	7,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,840000	10,000000	8,666666	10,000000	9,733333	10,000000	10,000000	10,000000	9,636190	23		
DEBORAH ROGERIA GURGEL DOS SANTOS	97029089231	3482	9,333333	10,000000	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,706666	10,000000	10,000000	9,333333	9,800000	10,000000	10,000000	9,333333	9,631427	24		
LEONARDO DALMEIDA COUTO BARRETO(B)	225717	1403	9,333333	10,000000	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,873333	9,555333	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,625856	25		
RUTH SALES DE VASCONCELOS BENEVIDES	93004008057	522	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,833333	10,000000	10,000000	8,000000	9,333333	10,000000	10,000000	8,666667	9,607143	26	(*******)	
SULAMITA ALVES TEIXEIRA	891100803872	1084	10,000000	9,333333	7,333333	10,000000	10,000000	8,666666	9,833333	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,607142	27		
CAMILA DE CARVALHO MESQUITA LOBO	94002170319	671	10,000000	10,000000	7,333333	9,333333	10,000000	9,333333	9,826666	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,606666	28		
CLAUDIA OLIVEIRA GUIA	96002462286	2470	10,000000	9,333333	7,333333	9,333333	10,000000	9,333333	9,820000	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,606190	29		

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	RG	INSCR	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	MGLOBAL	CLAS	OBS.	SIT
PAULO ROBERTO DE SOUSA CARDOSO	99002200928	3154	10,000000	8,666666	7,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,820000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,606190	30		
OSMARBERTO SILVA TORRES	90025021651	1897	9,333333	9,333333	7,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,846666	10,000000	9,333333	10,000000	9,933333	10,000000	10,000000	9,333333	9,603332	31		
FERNANDO MENEZES SILVA JUNIOR	4869872	79	10,000000	9,333333	7,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,840000	9,777333	10,000000	9,333333	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,591714	32		
REBECCA MACHADO DE MOREIRA(A)	94002155999	2090	10,000000	10,000000	6,666666	10,000000	10,000000	8,666666	9,853333	9,933333	10,000000	9,333333	9,933333	10,000000	10,000000	9,333333	9,551427	33		
TERCIA RENATA SOUZA PIMENTEL AGUIAR PUPO	98002034094	2144	9,333333	10,000000	8,000000	9,333333	9,333333	8,666666	9,640000	10,000000	10,000000	9,333333	9,933333	10,000000	10,000000	10,000000	9,540952	34		
YAMARA LAVOR COLARES	95002618989	2601	9,333333	10,000000	8,000000	10,000000	8,000000	9,333333	9,853333	10,000000	10,000000	9,333333	9,666666	10,000000	10,000000	10,000000	9,537142	35		
MARCELO MARQUES MOREIRA	98010209981	1367	9,333333	8,000000	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,846666	10,000000	10,000000	10,000000	9,600000	9,333333	10,000000	10,000000	9,531904	36		
BRUNO ANTONIO DE SOUZA VARELA	001681928	221	8,666666	10,000000	7,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,853333	9,555333	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,529190	37		
BRENO FONTENEL EMACHADO	98010026003	3341	10,000000	9,333333	9,333333	8,666666	9,333333	9,333333	9,875333	10,000000	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,514904	38		
MARCIO RODRIGO GUTIERREZ ROCHA	1113902	1107	10,000000	8,666666	7,333333	10,000000	9,333333	9,333333	9,860000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,513809	39		
RICARDO ROMAGNOLI DO VALE	10007144	1658	10,000000	8,666666	8,000000	9,333333	10,000000	8,666666	9,853333	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,513332	40	S.JUD.	22
ADRIANO FELIX DE SOUSA NETO(C)	200100237519	2568	9,333333	9,333333	8,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,844000	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,512666	41		
KAMILLY TAVORA CAMPOS PETROLA	94005001240	1699	9,333333	10,000000	6,666666	10,000000	9,333333	8,666666	9,860000	10,000000	10,000000	10,000000	9,933333	10,000000	10,000000	9,333333	9,509047	42		
PAULO SOUSA CASTELO	8906002000016	1751	10,000000	9,333333	6,666666	10,000000	10,000000	9,333333	9,853333	10,000000	10,000000	9,333333	9,933333	10,000000	9,333333	9,333333	9,508570	43		
ALINE MARINHO RODRIGUES	96002331165	1480	9,333333	10,000000	8,000000	8,666666	10,000000	9,333333	9,835333	10,000000	9,333333	10,000000	9,933333	9,333333	10,000000	9,333333	9,507285	44	S.JUD.	02
MARCIO FERNANDES OLIVEIRA CHAGAS	13345	829	10,000000	9,333333	7,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,820000	10,000000	9,333333	10,000000	9,933333	9,333333	10,000000	8,666666	9,506190	45		
ADRIANA MELO SOARES SAVI	98002532183	2638	8,000000	9,333333	9,333333	8,666333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	9,617778	9,666666	9,666667	9,496484	46	(**********)	34
CARLOS TEIXEIRA TEOFILO	93002215748	325	10,000000	10,000000	8,000000	10,000000	10,000000	8,000000	9,706666	10,000000	9,333333	10,000000	9,866666	9,333333	10,000000	8,666666	9,493333	47		
RITA DE CÁSSIA VIEIRA BARBOSA	15989	836	9,333333	8,666667	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	9,706667	9,333333	10,000000	8,666667	9,866667	10,000000	8,000000	10,000000	9,493333	48	(**********)	36
DANILO RAFANELLE MOURA DE SANTANA MOTTA(B)	0756567289	2225	9,333333	10,000000	8,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,800000	8,888666	10,000000	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,477761	49		
EDMO LEITE FERNANDES DE ASSIS FILHO	97002392138	3483	8,666666	9,333333	8,666666	10,000000	10,000000	8,666666	9,833333	8,888666	10,000000	9,333333	9,933333	10,000000	10,000000	9,333333	9,475380	50		
KAMILA MOURA BRITO	96029064087	2201	9,333333	10,000000	8,666666	10,000000	9,333333	8,000000	9,806666	9,888666	9,333333	9,333333	9,533333	9,333333	10,000000	10,000000	9,468713	51		
STELLA DO AMARAL RIBEIRO	96002056440	3369	9,333333	9,333333	8,666666	10,000000	8,666666	8,666666	9,880000	10,000000	9,333333	9,333333	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,467619	52		
MERCIA MARILIA MENDES RIBEIRO	200001024237	3650	10,000000	7,333333	8,666667	9,333333	10,000000	10,000000	9,913333	10,000000	10,000000	8,666667	9,933333	10,000000	10,000000	8,666667	9,465238	53	(********)	32
KIM COSTA CUNHA BARRETO	1059038	3212	9,333333	9,333333	8,000000	9,333333	10,000000	9,333333	9,833333	10,000000	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,464285	54		
EDUARDA DE AQUINO QUEIROZ	97002546631	1542	10,000000	9,333333	8,000000	10,000000	9,333333	8,666666	9,806666	10,000000	8,666666	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,462380	55		
NELMA CRISTINA CUNHA RODRIGUES	97002173584	1080	10,000000	9,333333	6,666666	8,666666	9,333333	8,666666	9,853333	10,000000	10,000000	10,000000	9,933333	10,000000	10,000000	10,000000	9,460952	56	(*)	
CYLVIANE MARIA CAVALCANTI DE BRITO PINHEIRO F	00000007952	2156	9,333333	9,333333	8,666666	10,000000	9,333333	8,666666	9,900000	10,000000	9,333333	10,000000	9,866666	9,333333	10,000000	8,666666	9,459523	57		
MILVANIA DE PAULA BRITTO SANTIAGO	5536006	1111	9,333333	10,000000	7,333333	10,000000	10,000000	8,000000	9,746666	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,458095	58		

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	RG	INSCR	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	MGLOBAL	CLAS	OBS.	SIT
LIA VIEIRA VASCONCELOS	90002140557	2412	10,000000	9,333333	8,666666	8,666666	10,000000	8,666666	9,860000	10,000000	8,666666	8,666666	9,866666	10,000000	10,000000	10,000000	9,456666	59		
GILKDA SILVA SANTOS	251353	3146	9,333333	10,000000	8,666666	10,000000	9,333333	9,333333	9,906666	10,000000	9,333333	8,666666	9,800000	8,666666	10,000000	9,333333	9,455237	60		
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	97002438340	1322	9,333333	10,000000	8,000000	9,333333	10,000000	8,000000	9,813333	10,000000	9,333333	9,333333	9,866666	10,000000	10,000000	9,333333	9,453332	61		
FERNANDO FIGUEIREDO DE VITO	251236328	1387	9,333333	9,333333	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,806666	10,000000	10,000000	8,666666	9,866666	9,333333	10,000000	8,666666	9,452857	62		
JOSE FERNANDES VIEIRA JUNIOR	20030141 2294	3602	8,666666	10,000000	8,000000	10,000000	9,333333	9,333333	9,866666	10,000000	10,000000	9,333333	9,800000	10,000000	9,333333	8,666666	9,452380	63		
PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR	93007002475	384	9,333333	9,333333	6,666666	10,000000	10,000000	8,666666	9,853333	9,777333	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,449809	64		
ALEXANDRE FERRAZ PEREIRA	20020036 6034	2149	8,000000	10,000000	7,333333	9,333333	10,000000	8,666666	9,933333	10,000000	10,000000	10,000000	9,666666	10,000000	10,000000	9,333333	9,447618	65		
JANAINA SARAIVA SILVEIRA	304644696	1099	10,000000	9,333333	8,000000	10,000000	9,333333	8,000000	9,653333	9,444000	10,000000	10,000000	9,733333	9,333333	10,000000	9,333333	9,440285	66		
GIULIANO VIEIRA SENA	96029132384	2161	10,000000	10,000000	8,666666	10,000000	8,000000	8,666666	9,826666	9,666666	8,000000	10,000000	9,933333	9,333333	10,000000	10,000000	9,435237	67		
CAIO LIMA BARROSO	97001027860	3589	10,000000	10,000000	9,333333	8,000000	10,000000	9,333333	9,822000	9,000000	9,333333	9,333333	9,933333	8,666666	10,000000	9,333333	9,434904	68	S.JUD.	06
PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS	92002022259	136	10,000000	10,000000	8,666666	9,333333	8,666666	8,666666	9,860000	9,555333	8,666666	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,434428	69		
GEORGE RIBEIRO MONTEIRO DE ALMEIDA	0916217396	1638	10,000000	10,000000	7,333333	9,333333	8,000000	10,000000	9,820000	10,000000	10,000000	10,000000	9,466666	8,666666	9,333333	10,000000	9,425237	70		
RICARDO DE CASTRO SAVOLDI	274894427	1259	10,000000	10,000000	8,000000	8,666666	8,666666	8,000000	9,833333	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,416666	77		
EVELINE CASTRO E SILVA SALES	95002518380	2191	10,000000	10,000000	6,000000	10,000000	9,333333	9,333333	9,860000	10,000000	9,333333	8,666666	9,933333	9,333333	10,000000	10,000000	9,413809	72		
ROBERTA DE ALENCAR PITA	98002119324	3089	10,000000	8,666666	8,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,713333	9,555333	10,000000	10,000000	9,066666	9,333333	10,000000	8,666666	9,404905	73	S.JUD.	23
MARIA ALICE DIOGENES PINHEIRO	298474995	1288	10,000000	10,000000	7,333333	10,000000	9,333333	8,000000	9,753333	10,000000	10,000000	9,333333	9,866666	9,333333	9,333333	9,333333	9,401427	74		
CLAUDIA REGIA AMAZONA SHIWATASHI	20000201 0055	3061	8,000000	8,666666	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,680000	10,000000	9,333333	10,000000	9,933333	10,000000	9,333333	8,000000	9,400952	75		
RODRIGO DE ARAUJO RAMALHO NETO	1234003	2350	10,000000	9,333333	7,333333	10,000000	9,333333	9,333333	9,746666	9,222000	10,000000	9,333333	9,933333	9,333333	10,000000	8,666666	9,397761	76		
FRANCISCO EDINALDO DO VALE CAVALCANTE	91005033962	3348	10,000000	9,333333	8,666666	8,666666	9,333333	8,000000	9,620000	10,000000	9,333333	9,333333	9,933333	10,000000	10,000000	9,333333	9,396665	77		
CAMILA MARTINS GALVAO	5417974	1586	10,000000	10,000000	7,333333	10,000000	8,000000	8,666666	9,733333	10,000000	9,333333	10,000000	9,800000	9,333333	10,000000	9,333333	9,395237	78		
FRANCISCA SUERDA BEZERRA ULISSES	99029299259	3528	10,000000	9,333333	6,000000	10,000000	8,666666	8,666666	9,780000	10,000000	10,000000	10,000000	9,733333	9,333333	10,000000	10,000000	9,393810	79		
DANIELLE SILVA MENDONCA(B)	98002380065	2326	8,666666	10,000000	8,000000	9,333333	9,333333	8,000000	9,720000	9,666666	10,000000	10,000000	9,933333	9,333333	10,000000	9,333333	9,379999	80		
CIDORGETON PINHEIRO DA SILVA	1742328	2816	9,333333	9,333333	8,000000	8,666666	9,333333	8,666666	9,886666	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,372857	81	S.JUD.	07
OSCAR STEFANO FIORAVANTI JUNIOR	305775133	938	9,333333	9,333333	8,666666	10,000000	9,333333	8,666666	9,840000	10,000000	8,666666	8,666666	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,369523	82		
LORENA ARAGAO CORREIA	97001003669	2630	10,000000	9,333333	8,666666	10,000000	10,000000	8,000000	9,840000	10,000000	8,666666	9,333333	9,866666	8,666666	10,000000	8,666666	9,360000	83		
ANA CRISTINA LIMA E SILVA	95014007980	1718	9,333333	10,000000	8,000000	9,333333	8,666666	9,333333	9,817333	10,000000	8,666666	9,333333	9,800000	10,000000	10,000000	8,666666	9,353619	84		
ADYR MARTENS DE ALMEIDA	249175149	1813	9,333333	10,000000	8,666666	10,000000	9,333333	8,000000	9,830666	9,777333	9,333333	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,333333	9,352951	85		
ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	99002117036	3618	9,333333	8,000000	9,333333	9,333333	10,000000	9,333333	9,884000	9,110666	9,333333	10,000000	9,933333	9,333333	10,000000	8,000000	9,352000	86		
GUSTAVO AUGUSTO MALTA DE SANTA CRUZ PERNAMBUCO	4945492	2263	10,000000	10,000000	7,333333	10,000000	8,666666	8,000000	9,833333	10,000000	9,333333	9,333333	9,666666	9,333333	10,000000	9,333333	9,345237	87		
MARILENE ANDRETTE OLIVEIRA NUNES	1554902	2943	10,000000	9,333333	8,000000	8,666666	8,666666	8,666666	9,800000	10,000000	10,000000	8,666666	9,600000	10,000000	9,333333	10,000000	9,338095	88		

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	RG	INSCR	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	MGLOBAL	CLAS	OBS.	SIT
MALAKE WAKED TANOS	098952526	1895	9,333333	9,333333	8,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,600000	10,000000	9,333333	8,666666	9,800000	8,666666	10,000000	9,333333	9,338095	89		
RAUL TESSIUS SOARES	90002137610	451	9,333333	8,000000	8,666666	10,000000	8,666666	8,000000	9,773333	9,444000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,325047	90		
BRUNO TADEU BARBOSA VERAS	5901799	1963	9,333333	10,000000	6,666666	10,000000	8,666666	9,333333	9,866666	10,000000	8,000000	10,000000	9,933333	8,666666	10,000000	10,000000	9,319047	91	S.JUD.	05
CICERA DE JESUS SANTOS ARAUJO	1131304	1131	8,666666	9,333333	6,666666	10,000000	10,000000	8,666666	9,686666	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	8,666666	9,310952	92		
ERIKA CECILIA FERREYRA RAMIREZ	97002586170	2019	9,333333	9,333333	8,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,773333	10,000000	8,666666	10,000000	9,866666	8,666666	10,000000	8,000000	9,307618	93		
IGOR DA SILVEIRA ALVES BATISTA	99002325410	2510	9,333333	10,000000	8,000000	10,000000	8,000000	8,666666	9,840000	9,888666	9,333333	9,333333	9,866666	10,000000	9,333333	8,666666	9,304428	94		
WEIDMANN DE LIMA BRAGA	95024012250	457	8,000000	9,333333	8,000000	10,000000	10,000000	8,000000	9,866666	9,666666	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	9,333333	9,333333	9,299999	95		
VALESKA BASILIO FEIJO	2520050992	2094	10,000000	10,000000	8,000000	9,333333	9,333333	8,666666	9,853333	9,666666	8,666666	9,333333	9,933333	9,333333	10,000000	8,000000	9,294285	96		
NILA FARIAS TOSCANO DA COSTA	92002321310	271	9,333333	9,333333	7,333333	10,000000	9,333333	8,000000	9,780000	10,000000	9,333333	9,333333	9,666666	10,000000	10,000000	8,666666	9,293809	97		
REBECA NOBREGA CRUZ	97002246875	1465	9,333333	10,000000	7,333333	9,333333	10,000000	8,000000	9,740000	9,666666	8,666666	8,666666	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,290952	98		
KEYLA LACERDA FERNANDES DE ASSIS	3664200045	2800	10,000000	10,000000	8,000000	9,333333	10,000000	9,333333	9,600000	9,555333	9,333333	8,000000	9,533333	10,000000	9,333333	8,000000	9,287285	99		
LUCIANA DOS SANTOS COSTA	96002291791	128	9,333333	10,000000	8,000000	10,000000	8,000000	8,666666	9,706666	9,888666	9,333333	8,666666	9,733333	9,333333	10,000000	9,333333	9,285380	100	(*)	
VIRGINIA FERREIRA GORGONIO	99029345730	1473	8,666666	10,000000	8,000000	9,333333	10,000000	8,666666	9,820000	9,800000	8,666666	9,333333	9,666666	9,333333	10,000000	8,666666	9,282380	101	S.JUD.	30
DENIS LEONARDO FERRAZDA SILVA(B)	5698961	1346	9,333333	9,333333	8,000000	8,666666	10,000000	8,666666	9,700000	8,555333	9,333333	10,000000	9,600000	9,333333	10,000000	9,333333	9,275380	102		
MARCILIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	96023001121	2205	8,666666	9,333333	8,000000	8,000000	10,000000	9,333333	9,886666	10,000000	8,666666	9,333333	9,866666	9,333333	10,000000	9,333333	9,268095	103		
DIONISIO AMARAL DA PAZ	95002526448	396	10,000000	10,000000	8,000000	9,333333	10,000000	7,333333	9,840000	10,000000	7,333333	10,000000	9,866666	10,000000	9,333333	8,666666	9,264762	104		
FLAVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS(B)	3389013 99	2543	9,333333	9,333333	7,333333	10,000000	9,333333	8,666666	9,806666	9,110666	9,333333	9,333333	8,666666	9,333333	10,000000	10,000000	9,255999	105		
CICERO GIOVANI SOUSA DE AQUINO	10263115	3553	10,000000	9,333333	8,000000	9,333333	8,000000	8,666666	9,820000	10,000000	10,000000	9,333333	9,066666	8,000000	10,000000	10,000000	9,253809	106		
RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA	99002234474	454	9,333333	10,000000	7,333333	9,333333	9,333333	8,666666	9,866666	9,000000	8,666666	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,252380	107		
DIOGO GALINDO DE GOES	1229486	3065	9,333333	10,000000	9,333333	10,000000	8,000000	9,333333	9,846666	9,110666	8,666666	9,333333	9,866666	9,333333	8,666666	8,666666	9,249333	108		
MANOEL ATILA ARARIPE AUTRAN NUNES	93002042487	554	8,666666	8,000000	7,333333	9,333333	9,333333	9,333333	9,713333	9,666666	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,241427	109		
PAULO CID TORRES DA SILVA FILHO	91015045025	1709	9,333333	9,333333	7,333333	9,333333	9,333333	8,666666	9,860000	9,444000	8,666666	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,333333	9,235999	110		
FRANCISCO FERNANDO CAVALCANTE NOGUEIRA	94002261918	3750	8,666666	8,666666	8,666666	10,000000	9,333333	8,000000	9,920000	10,000000	8,666666	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	8,666666	9,232380	111	S.JUD.	12
FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO	94004024093	2073	7,333333	9,333333	8,000000	10,000000	9,333333	9,333333	9,780000	10,000000	10,000000	8,000000	9,466666	10,000000	9,333333	9,333333	9,231904	112		
IVANA COELHO MARQUES	94002284926	2620	10,000000	10,000000	8,000000	8,666666	10,000000	8,666666	9,666666	10,000000	8,000000	8,000000	9,533333	10,000000	10,000000	8,666666	9,228571	113		
CAMILA VIEIRA NUNES	99002352477	2430	9,333333	9,333333	7,333333	9,333333	9,333333	8,000000	9,830666	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	8,666666	9,225999	114		
RITA HELENA CAVALCANTE PORTO	99010341977	241	8,000000	9,333333	6,666666	10,000000	10,000000	8,000000	9,860000	10,000000	10,000000	8,666666	9,933333	10,000000	10,000000	8,666666	9,223333	115		
CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA	20002900 1740	3525	9,333333	10,000000	7,333333	9,333333	9,333333	8,666666	9,706666	10,000000	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,333333	8,666666	9,217142	116	S.JUD.	08
PATRICIA LOPES ARAGAO	307229896	315	8,666666	10,000000	6,666666	10,000000	9,333333	9,333333	9,673333	10,000000	8,000000	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	8,666666	9,214761	117		
JULLIANA ALBUQUERQUE MARQUES PEREIRA	96002258395	377	8,666666	9,333333	7,333333	8,000000	9,333333	9,333333	9,826666	10,000000	9,333333	9,333333	9,800000	10,000000	9,333333	9,333333	9,211427	118		

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

NOME	RG	INSCR	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	MGLOBAL	CLAS	OBS.	SIT
RACHEL DE QUEIROZ MOREIRA	96002561675	3331	9,333333	9,333333	7,333333	9,333333	8,000000	9,333333	9,706666	10,000000	9,333333	9,333333	9,866666	10,000000	9,333333	8,666666	9,207618	119		
JULIO CESAR AGRELLI LOBO	04409830640	2028	8,666666	9,333333	8,000000	9,333333	9,333333	9,333333	9,873333	9,888666	7,333333	9,333333	9,800000	9,333333	9,333333	10,000000	9,206808	120		
ANDRESSO CLAUDIUS FREIRE DA SILVA	1734196	1433	9,333333	9,333333	8,666666	10,000000	8,666666	6,666666	9,893333	9,666666	8,666666	8,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,206666	121		
EMILIANA MARIA COSTA BARROS	97002299740	3172	9,333333	10,000000	8,666666	9,333333	8,666666	8,666666	9,826666	10,000000	8,666666	9,333333	9,000000	10,000000	8,000000	9,333333	9,201904	122		
RODRIGO MIRANDA BARRETO	12932938-9	2950	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,200000	123	S.JUD.	44
SIMONE NASCIMENTO DE ALMEIDA	97002587710	1518	9,333333	10,000000	8,000000	8,666666	9,333333	7,333333	9,680000	9,933333	9,333333	9,333333	9,800000	9,333333	8,666666	10,000000	9,196190	124		
MARCELO CRUZ ARAUJO LEAL	1652043	1003	8,666666	8,666666	8,666666	9,333333	8,000000	8,666666	9,846666	9,777333	9,333333	9,333333	9,733333	8,666666	10,000000	10,000000	9,192190	125		
PATRICK AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA	14475	273	10,000000	9,333333	8,666666	8,666666	9,333333	8,666666	9,853333	10,000000	8,666666	8,000000	10,000000	9,333333	10,000000	8,000000	9,179999	126		
VERLAINE TAUMATURGO PAIVA	98002249694	3746	10,000000	8,666666	7,333333	9,333333	9,333333	8,000000	9,866666	10,000000	8,666666	8,666666	9,933333	10,000000	9,333333	9,333333	9,176189	127		
LORNA DE AGUIAR	96004010862	341	8,666666	10,000000	7,333333	8,666666	9,333333	8,000000	9,906666	9,888666	8,666666	9,333333	9,933333	9,333333	10,000000	9,333333	9,171094	128		
CARLOS EDUARDO SOUZA NUNES	0248734628	1059	9,333333	10,000000	8,000000	8,666666	9,333333	8,000000	9,806666	9,333333	9,333333	8,666666	9,866666	10,000000	10,000000	8,000000	9,167142	129		
GISELLE OLIVEIRA MARTINS	96007006106	473	9,333333	10,000000	8,666666	10,000000	8,000000	8,666666	9,666666	10,000000	8,666666	9,333333	9,933333	7,333333	10,000000	8,666666	9,161905	130		
NAYANA ANDRADE BARBOZA	1817632	1215	9,333333	8,666666	8,000000	9,333333	8,666666	8,666666	9,593333	9,555333	9,333333	8,000000	9,733333	10,000000	10,000000	9,333333	9,158237	131		
VIVIANE APOLONIO MACHADO	96015057970	1474	10,000000	10,000000	8,000000	9,333333	9,333333	7,333333	9,853333	10,000000	8,666666	9,333333	9,266666	9,333333	10,000000	7,333333	9,127618	132		
MARIA DO SOCORRO PORTELA ALVES	39487282	693	10,000000	8,000000	8,666666	10,000000	10,000000	6,666666	9,586666	10,000000	9,333333	9,333333	7,466666	10,000000	9,333333	9,333333	9,122856	133		
ELIANA MAI ASOARES	210291590	3484	8,666666	10,000000	6,666666	10,000000	8,666666	8,000000	9,640000	10,000000	8,000000	9,333333	10,000000	9,333333	9,333333	10,000000	9,117142	134		
FABIO LUIZ REBELO DE CARVALHO(B)	4060579	1827	10,000000	9,333333	6,666666	7,333333	10,000000	9,333333	9,813333	9,222000	9,333333	9,333333	7,933333	9,333333	10,000000	10,000000	9,116809	135		
GREGORIO JOSE DE OLIVEIRA NETO(B)	1799403	3034	7,333333	10,000000	6,000000	8,666666	8,666666	9,333333	9,780000	9,333333	9,333333	10,000000	9,600000	10,000000	9,333333	10,000000	9,098570	136		
KARINA DANIELA XAVIER DE LARA	1879469	2937	8,666666	9,333333	7,333333	10,000000	7,333333	8,666666	9,893333	10,000000	8,666666	9,333333	9,400000	10,000000	10,000000	8,666666	9,092380	137		
MARCOS JOSE CARDOSO VARELA	95029131673	57	9,333333	8,666666	8,000000	8,666666	9,333333	8,000000	9,873333	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	8,000000	9,086190	138		
ILLA CAMPOS SOUSA	95002198629	2478	9,333333	9,333333	8,666666	8,666666	9,333333	7,333333	9,866666	9,666666	8,000000	8,666666	9,666666	9,333333	9,333333	10,000000	9,085713	139		
PAULO ANTONIO COELHO DOS SANTOS	1983208	1564	9,333333	9,333333	6,666666	8,666666	10,000000	8,000000	9,806666	10,000000	9,333333	8,666666	10,000000	9,333333	8,666666	9,333333	9,081428	140		
RAIMUNDO OSMAR BORGES DE ALBUQUERQUE	92009014669	3155	8,666666	9,333333	8,000000	9,333333	10,000000	7,333333	9,800000	10,000000	8,000000	8,000000	10,000000	9,333333	9,333333	10,000000	9,080952	141	S.JUD.	20
MARIA CAROLINA BARREIRA BORGES	96002527876	3714	9,333333	8,666666	7,333333	8,666666	9,333333	8,666666	9,786666	10,000000	8,666666	9,333333	9,800000	8,666666	10,000000	8,666666	9,065714	142	(*)	
JOANA ALCANTARA CASTELO	97002535206	2513	8,000000	10,000000	8,666666	8,666666	8,666666	8,000000	9,693333	9,555333	7,333333	9,333333	9,600000	10,000000	9,333333	10,000000	9,060618	143		
ROSANE DE QUEIROZ BRASIL	99002209771	1516	9,333333	8,666666	8,000000	9,333333	9,333333	7,333333	9,853333	10,000000	8,666666	8,666666	9,400000	10,000000	9,333333	8,666666	9,041904	144	S.JUD.	26
TIAGO CARDOSO DA SILVA	200002175399	1761	8,666666	9,333333	8,000000	9,333333	8,666666	8,000000	9,826666	9,555333	10,000000	8,666666	9,800000	9,333333	8,666666	8,666666	9,036810	145		
JOAO MARTINS MONTEIRO	97003017241	648	7,333333	8,000000	6,666666	8,666666	9,333333	9,333333	9,806666	10,000000	8,666666	9,333333	9,933333	10,000000	10,000000	9,333333	9,029047	146	S.JUD.	15
JERFFISON PEREIRA DA SILVA	222293	2441	8,666666	10,000000	6,666666	7,333333	9,333333	8,666666	9,786666	10,000000	7,333333	10,000000	9,933333	10,000000	9,333333	9,333333	9,027618	147		
VICTOR TIMBO DE LIMA(B)	97001005076	1427	9,333333	10,000000	8,000000	8,666666	8,000000	8,666666	9,760000	9,444000	8,666666	8,666666	9,800000	9,333333	9,333333	8,666666	9,024095	148	S.JUD.	29
CAMILA PINHEIRO RABELO SOARES	93013015397	496	8,666666	8,666666	8,000000	8,666666	8,000000	8,000000	9,795333	10,000000	10,000000	9,333333	8,533333	10,000000	10,000000	8,666666	9,023476	149		
DANIEL MOREIRA DE SOUZA	1942652	1781	9,333333	8,000000	6,000000	9,333333	8,000000	8,000000	9,766666	10,000000	10,000000	8,666666	9,866666	10,000000	9,333333	10,000000	9,021427	150		

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

NOME	RG	INSCR	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	MGLOBAL	CLAS	OBS.	SIT
LUCAS SALDANHA DE ARAGAO	97009007981	2589	9,333333	9,333333	8,000000	7,333333	9,333333	7,333333	9,906666	10,000000	8,000000	9,333333	9,666666	10,000000	9,333333	9,333333	9,017142	151	S.JUD.	17
GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI	91003030460	3425	9,333333	8,666666	8,000000	7,333333	8,666666	8,666666	9,760000	10,000000	8,000000	9,333333	9,800000	9,333333	10,000000	9,333333	9,016190	152	S.JUD.	11
EDGAR GOMES BERNARDES(B)	1801122	1782	8,000000	9,333333	8,000000	9,333333	8,666666	9,333333	9,780000	9,666666	9,333333	7,333333	10,000000	8,666666	9,333333	9,333333	9,008094	153		
MANUEL INACIO TORRES NETO	98010033484	232	10,000000	10,000000	8,666666	8,000000	8,666666	8,666666	9,866666	10,000000	6,666666	8,000000	10,000000	8,000000	9,333333	10,000000	8,990475	154		
CARLOS ANTONIO MOREIRA DOSSANTOS	79777884	3696	8,666666	10,000000	8,666666	8,000000	8,666666	6,000000	9,715333	9,666666	9,333333	8,666666	9,800000	9,333333	10,000000	9,333333	8,989190	155		
NARTAN DA COSTA ANDRADE	8906002017270	347	8,666666	9,333333	8,000000	8,666666	9,333333	6,666666	9,813333	10,000000	8,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	8,000000	8,986666	156		
ALANA PINHEIRO PORTELA	97002628573	1575	10,000000	8,000000	6,000000	10,000000	9,333333	8,666666	9,808666	9,000000	10,000000	8,000000	9,000000	10,000000	10,000000	8,000000	8,986332	157		
ARLETE GONCALVES SILVEIRA	91004010381	3165	9,333333	8,666666	8,000000	6,666666	8,000000	8,000000	9,786666	10,000000	10,000000	8,666666	9,933333	9,333333	10,000000	9,333333	8,979999	158		
LARISSA FERRY DE OLIVEIRA SOARES	1416742	1795	8,666666	8,666666	8,000000	9,333333	8,666666	8,000000	9,713333	9,444000	8,000000	8,666666	9,733333	9,333333	10,000000	9,333333	8,968380	159		
JOAO PEREIRA GOMES	93002255430	2551	9,333333	9,333333	7,333333	8,000000	7,333333	8,666666	9,733333	9,777333	8,666666	9,333333	9,866666	9,333333	10,000000	8,666666	8,955523	160		
ANTONIO GABRIEL HONORATO RESENDE	442495	3202	8,000000	8,666666	7,333333	10,000000	8,000000	7,333333	9,955333	9,888666	8,000000	8,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	8,941237	161		
AMANDO ALBUQUERQUE SILVA	89090400391	2534	9,333333	8,000000	7,333333	9,333333	8,000000	8,666666	9,760000	10,000000	8,000000	8,666666	10,000000	10,000000	9,333333	8,666666	8,935237	162		
DIEGO BARRETO MOREIRA	96002468470	816	8,666666	8,000000	7,333333	8,666666	10,000000	7,333333	9,820000	10,000000	10,000000	8,000000	9,866666	9,333333	10,000000	8,000000	8,930000	163		
JULIANA EMILIA CAVALCANTE MOURA	94002518706	1698	9,333333	8,666666	8,000000	9,333333	8,666666	8,000000	9,800000	9,888666	8,666666	9,333333	9,933333	8,000000	9,333333	8,000000	8,925380	164		
HIGINA HISSA SAMPAIO	40639682	2021	9,333333	8,000000	9,333333	10,000000	8,666666	8,000000	9,753333	10,000000	7,333333	8,000000	9,866666	10,000000	9,333333	7,333333	8,925237	165	(*********)	13
RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA(B)	93004005678	1801	8,666666	7,333333	8,000000	8,666666	9,333333	8,666666	9,580000	9,222000	8,666666	8,666666	9,466666	9,333333	10,000000	9,333333	8,923952	166	S.JUD.	25
LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	2005009216997	1404	8,666666	10,000000	6,666666	7,333333	8,666666	8,666666	9,846666	9,444000	8,000000	8,666666	10,000000	9,333333	9,333333	10,000000	8,901713	167		
JOSÉRONALDO LEITE	157875188	3538	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,90000	168	(**********)	41
ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA	98002336414	2644	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,90000	169	(**********)	45
IANA TEIXEIRA BARBOSA	009692	3338	8,000000	10,000000	8,666666	8,666666	8,000000	8,666666	9,835333	10,000000	8,000000	7,333333	10,000000	9,333333	9,333333	8,666666	8,893000	170		
MARCIA MARIA SANTOS BEZERRA	89050200962	584	8,000000	8,000000	6,666666	9,333333	10,000000	8,000000	9,840000	10,000000	9,333333	8,000000	9,933333	8,666666	10,000000	8,666666	8,888571	171	S.JUD.	19
MARCIA JANINE ESPINDOLA	5182067	3118	9,333333	10,000000	7,333333	8,666666	8,666666	8,000000	9,786666	9,555333	8,000000	8,666666	9,733333	8,000000	9,333333	9,333333	8,886332	172		
MARCELO DIAS AGUIAR	1299499	2558	8,666666	8,666666	8,000000	9,333333	8,000000	7,333333	9,846666	10,000000	8,000000	9,333333	9,866666	8,666666	9,333333	9,333333	8,884285	173		
GRASIELA PINHEIRO MACHADO	94002328460	334	8,666666	8,666666	8,000000	10,000000	8,666666	8,000000	9,620000	10,000000	10,000000	8,000000	9,333333	8,000000	8,666666	8,666666	8,877619	174		
KEURY ALVES SOARES	99099195568	2237	9,333333	9,333333	7,333333	9,333333	9,333333	8,666666	9,666666	9,800000	7,333333	9,333333	9,800000	8,000000	8,000000	8,666666	8,852380	175	(*)	
ADRIANA ALVES BRANDAO BRAGA(B)	99002247669	1478	9,333333	8,000000	7,333333	8,666666	9,333333	8,666666	9,873333	9,777333	6,666666	8,000000	9,600000	9,333333	9,333333	10,000000	8,851237	176	S.JUD.	01
FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA	349161495	2299	9,333333	10,000000	7,333333	8,000000	8,666666	8,000000	9,840000	10,000000	8,666666	8,000000	9,866666	8,666666	9,333333	8,000000	8,836190	177		
VICENTE LUIS CARVALHO DE ALENCAR	2490441	1224	8,666666	10,000000	7,333333	9,333333	8,666666	8,666666	9,680000	9,666666	9,333333	9,333333	6,333333	9,333333	9,333333	8,000000	8,834285	178	S.JUD.	28
EDUARDO MARCELO DE NEGREIROS FREITAS	3008850296	2113	8,666666	8,666666	8,000000	9,333333	8,000000	8,000000	9,833333	10,000000	9,333333	9,333333	7,600000	8,666666	9,333333	8,666666	8,816666	179		
SIDNEY CLEYDSON DE LIRA SILVA	4134909	1189	8,666666	8,666666	6,666666	9,333333	10,000000	7,333333	9,813333	9,555333	6,666666	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,333333	8,812047	180	S.JUD.	27
CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO	98010162233	1532	9,333333	7,333333	6,000000	10,000000	8,666666	6,666666	9,840000	10,000000	9,333333	8,666666	10,000000	9,333333	10,000000	8,000000	8,798095	181		

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	RG	INSCR	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	MGLOBAL	CLAS	OBS.	SIT
EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	1756271	3240	8,000000	8,666666	8,666666	8,666666	8,666666	8,000000	9,786666	9,777333	8,666666	7,333333	9,600000	8,000000	10,000000	9,333333	8,797427	182		
MARDONIO ALBUQUERQUE JUNIOR	94011010434	2173	9,333333	10,000000	6,666666	6,666666	8,666666	8,666666	9,740000	9,555333	8,666666	8,666666	9,133333	10,000000	9,333333	8,000000	8,792523	183		
YASMIN XIMENES PONTES	90002174516	247	8,666666	9,333333	8,666666	6,666666	8,666666	8,000000	9,706666	10,000000	8,000000	8,000000	10,000000	9,333333	9,333333	8,666666	8,788571	184		
JEFFERSON DE PAULA VIANA FILHO	97002613568	2549	10,000000	8,666666	8,666666	8,000000	9,333333	6,666666	9,813333	8,666666	7,333333	9,333333	9,733333	10,000000	9,333333	7,333333	8,777142	185		
MARCIO LUIZ DE MELO FERREIRA	935859	1653	8,666666	8,000000	7,333333	10,000000	8,666666	6,000000	9,766666	9,333333	8,666666	9,333333	9,733333	9,333333	9,333333	8,666666	8,773809	186		
ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ(B)	92002074534	365	9,333333	9,333333	8,000000	9,333333	9,333333	8,000000	9,893333	9,444000	8,666666	8,000000	8,133333	8,000000	9,333333	8,000000	8,771713	187		
JOAO BRITO DA COSTA FILHO	91013021528	2514	8,000000	10,000000	7,333333	7,333333	7,333333	8,666666	9,740000	8,888666	8,666666	9,333333	8,066666	9,333333	10,000000	10,000000	8,763952	188		
MARY RODRIGUES MACIEL	93013022032	204	9,333333	8,000000	8,000000	8,666666	8,666666	8,000000	9,500000	9,888666	8,000000	9,333333	6,600000	9,333333	10,000000	9,333333	8,761095	189		
EDUARDO TOMESANTOS GOMES	099158	3066	10,000000	9,333333	7,333333	8,666666	6,666666	8,666666	9,833333	9,555333	7,333333	8,000000	9,200000	9,333333	9,333333	9,333333	8,756332	190		
FREDERICO LOPES COELHO	90004004936	2582	8,666666	10,000000	6,666666	9,333333	8,000000	7,333333	9,800000	10,000000	7,333333	8,666666	9,866666	8,666666	9,333333	8,666666	8,738095	191		
ANA TERESA SOARES RODRIGUES	1949768	2464	9,333333	7,333333	8,000000	8,000000	5,333333	10,000000	9,715333	10,000000	10,000000	8,666666	9,866666	9,333333	10,000000	6,666666	8,732047	192		
ANTONIO REGYSLARIO ALBUQUERQUE PESSOA	98031081631	355	8,666666	8,000000	8,000000	9,333333	8,666666	8,666666	9,862000	9,110666	7,333333	8,666666	9,933333	8,666666	8,666666	8,666666	8,731380	193		
ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA(B)	93021000034	2574	9,333333	7,333333	8,000000	7,333333	9,333333	8,666666	9,826666	7,888666	8,000000	8,000000	9,733333	9,333333	10,000000	9,333333	8,722523	194	S.JUD.	04
ROSA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA(B)	93002415348	3366	8,000000	7,333333	6,666666	8,666666	8,666666	9,333333	9,753333	9,666666	6,666666	9,333333	10,000000	9,333333	9,333333	9,333333	8,720475	195		
DIEGO TIAGO SILVA RIBEIRO	98010228668	2367	8,000000	9,333333	8,666666	8,000000	7,333333	8,666666	9,853333	10,000000	9,333333	8,666666	9,533333	7,333333	9,333333	8,000000	8,718095	196		
JOSECICILDO DA SILVA DANTAS	94011005171	1697	10,000000	8,000000	8,666666	7,333333	7,333333	8,666666	9,606666	9,222000	7,333333	8,666666	9,866666	9,333333	8,666666	9,333333	8,716332	197	S.JUD.	16
JEFFERSON LOPES CUSTODIO	91002133060	996	8,666666	8,666666	7,333333	10,000000	8,666666	6,666666	9,706666	10,000000	8,000000	8,666666	8,933333	8,666666	9,333333	8,666666	8,712380	198	S.JUD.	14
ALISSON DAHER BARBOSA	97002382485	249	8,666666	9,333333	8,666666	8,666666	6,666666	7,333333	9,866666	10,000000	8,666666	8,000000	9,933333	8,666666	8,666666	8,666666	8,700000	199		
ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUNDERS	97002511013	844	8,000000	9,333333	7,333333	6,666666	6,000000	7,333333	9,870666	9,444000	9,333333	8,000000	9,866666	10,000000	10,000000	10,000000	8,655809	200		
LUIZEDUARDO DA COSTA SANTOS	0991286758	934	10,000000	10,000000	6,666666	7,333333	8,666666	7,333333	9,820000	9,222000	7,333333	7,333333	10,000000	9,333333	9,333333	8,666666	8,645857	201		
ANAURSULINA TAVARES RODRIGUES	95002349767	2535	9,333333	9,333333	7,333333	8,000000	7,333333	6,666666	9,817333	9,777333	7,333333	8,000000	10,000000	9,333333	9,333333	9,333333	8,637713	202		
BRUNO FELIPE SILVA MONTAGNOLI	6819815	1962	8,000000	10,000000	6,666666	8,000000	10,000000	6,000000	9,830666	10,000000	8,666666	7,333333	9,666666	9,333333	10,000000	7,333333	8,630761	203		
RICARDO GONCALVES PINHEIRO	95002042211	139	8,666666	7,333333	7,333333	9,333333	8,666666	7,333333	9,840000	9,777333	8,666666	7,333333	9,800000	9,333333	9,333333	8,000000	8,625047	204	S.JUD.	21
CARLOS ALEXANDRE MARQUES	93001013483	462	8,666666	6,666666	8,000000	7,333333	10,000000	7,333333	9,946666	9,222000	8,000000	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	8,000000	8,607285	205		
LUIZGONZAGA SOARES NETO	49672482	3359	8,000000	9,333333	6,666666	6,666666	8,666666	8,666666	9,806666	9,555333	10,000000	8,666666	9,733333	8,000000	9,333333	7,333333	8,602047	206		
FABRYCIO AUGUSTO OLIVEIRA ANDRADE(B)	1703852	1787	8,000000	9,333333	6,666666	8,666666	8,666666	8,666666	9,760000	8,222000	8,000000	8,666666	9,733333	8,666666	8,666666	8,666666	8,598714	207	S.JUD.	10
ANNA CLAUDIA NERY DA SILVA	5299817	1773	8,666666	9,333333	6,666666	8,000000	6,666666	8,666666	9,413333	10,000000	6,000000	8,000000	9,733333	9,333333	10,000000	9,333333	8,558095	208	S.JUD.	03
EDONALDO GOMES PEREIRA(B)	96002072992	3311	9,333333	9,333333	8,000000	7,333333	8,000000	6,666666	9,600000	9,777333	7,333333	8,666666	10,000000	8,666666	9,333333	7,333333	8,526951	209	S.JUD.	09
JOANILSON NOGUEIRA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	1140695	1499	7,333333	8,666666	7,333333	7,333333	8,000000	8,000000	9,753333	10,000000	6,666666	7,333333	9,866666	9,333333	8,666666	9,333333	8,401427	210		
TERESA CRISTINA CRUZ	00015337	2494	8,666666	9,333333	6,666666	7,333333	6,666666	8,000000	9,866666	9,888666	7,333333	6,666666	10,000000	9,333333	8,666666	8,666666	8,363475	211		
LUCIANO LACERDA LEITE	29991581	2452	8,000000	8,666666	6,666666	6,000000	8,666666	7,333333	9,866666	9,800000	6,666666	8,666666	9,800000	8,666666	9,333333	8,666666	8,342857	212	S.JUD.	18

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

NOME	RG	INSCR	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	MGLOBAL	CLAS	OBS.	SIT
JOSEMAURICIO VASCONCELOS JUNIOR	96002475817	2167	9.333333	8.000000	8.666666	6.666666	8.666666	7.333333	9.586666	9.444000	4.000000	7.333333	9.866666	8.666666	9.333333	8.000000	8,206952	213	S.JUD.	31
ROBERTA LIZIANE LEITE RODRIGUES	97006004604	1421	9,333333	8,000000	7,333333	6,666666	8,000000	6,666666	9,733333	10,000000	7,333333	7,333333	9,800000	7,333333	9,333333	7,333333	8,157142	214	S.JUD.	24
RONEY MENDONÇA ROCHA	3625708	0000067	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	215	(**********)	37
ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE	91002339831	0000286	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	216	(**********)	38
MARIANA PAES DIÓGENES DE PAULA	891100202587	1461																217	(**********)	39
ALYSSON ALVES NUNES	92021014886	2533	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	218	(**********)	40

NÚMERO DE CANDIDATOS: 218

1. Em razão da média global do Curso ter sido igual a da candidata Evna America de Aquino Leitão, foi necessária a utilização dos critérios de desempate estabelecidos no item 229 do Edital do Concurso. Após a observância dos
critérios de desempate, o candidato Otavio Duarte Vieira Coutinho obteve a 12ª posição na 6ª Reclassificação para o cargo de De legado de Polícia Civil de 1ª Classe do Ceará, publicada no DOE de 30.04.2015.

2. Em razão da média global do Curso ter sido igual a do candidato Carlos Teixeira Teófilo, foi necessária a utilização dos crité rios de desempate estabelecidos no item 229 do Edital do Concurso. Após a observância dos critérios de desempate, a candidata Rita de Cássia Vieira Barbosa obteve a 46ª posição nesta 12ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe do Ceará.

(A) – O nome anterior da candidata Rebecca Machado de Moreira era Rebecca Moreira Mayer. A mudança de nome ocorreu em virtude de sentença do Juiz da 7ª Vara da Família da Capital, transitada em julgado em 02 de maio de 2006; (B) – As médias na disciplina Educação Física, que consta neste Edital, dos candidatos com letra "B" após seus nomes, são alterações daquelas que foram divulgadas no Edital Nº090/2009, publicado no DOE de 27 de julho de 2009, em virtude de pareceres favoráveis aos recursos administrativos interpostos.

(C) – O candidato Adriano Félix de Sousa Neto foi excluído da condição sub judice em virtude de decisão administrativa que lhe foi favorável.

(*) – Os candidatos com " (*) " na coluna "OBS" são autores de ações judiciais nos processos 2008.0026.6052-7 (TJ); 2008.0026.6 051-9 (TJ); 2008.0027.6224-9 (TJ); 2008.0027.6204-4 (TJ).

(**) – O candidato Marcos Aurélio Elias de França foi incluído na 2ª reclassificação em virtude do trânsito em julgado de sua ação judicial Nº0030303-74.2008.8.06.0001, 9ª Vara.

(***) – Os autores Ana Paula Silva Santos e Sérgio Pereira dos Santos foram incluídos na 3ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0017257-18.2008.8.06.0001, 1ª Vara. (****) – O autor Mauro Gadelha Tavares foi incluído na 4a reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0024871-74.2008.8.06.0001, 9ª Vara.

(*****) – O autor Juliano Marcula de Almeida Lima foi incluído na 5ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0022334-08.2008.8.06.0001, 10ª Vara da Fazenda Pública.

(******) – Os autores Otavio Duarte Vieira Coutinho e Patrícia Vieira Sena foram incluídos na 6ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0021332-03.2008.8.06.0001 e processo Nº0020363-85.2008.8.06.0001, respectivamente, ambos da 6ª Vara da Fazenda Pública.

(*******) – A autora Ruth Sales de Vasconcelos Benevides foi incluída na 7ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0097546-69.2007.8.06.0001, da 7ª Vara da Fazenda Pública.

(********) – A autora Mercia Marilia Mendes Ribeiro foi incluída na 8ª reclassificação em virtude de decisão administrativa da PGE em desistir de recorrer nos autos do processo Nº0028778-57.2008.8.06.0001, da 9ª Vara da Fazenda Pública.

(*********) – Os autores Joao Henrique da Silva Neto, incluído, e Higina Hissa Sampaio, reclassificada, na 9ª reclassificação em virtude de decisão administrativa da PGE em desistir dos recursos interpostos nos autos do processo Nº0023794-30.2008.8.06.0001 e pelo trânsito em julgado do processo Nº0151884-80.2013.8.06.0001, da 9ª Vara da Fazenda Pública, respectivamente.

(**********) – A autora Adriana Melo Soares Savi foi incluída nesta 10ª reclassificação em virtude de decisão administrativa da PGE em desistir de recorrer nos autos do processo Nº0039371-09.2012.8.06.0001, da 5ª Vara da Fazenda Pública.

(***********) – O autor Marcus Vinicius Azevedo Damasceno foi incluído na 11ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0023799-52.2008.8.06.0001, da 9ª Vara da Fazenda Pública.

(************) – A autora Rita de Cássia Vieira Barbosa foi incluída na 12ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0024085-30.2008.8.06.0001, da 8ª Vara da Fazenda Pública. (*************) - O autor Roney Mendonça Rocha foi incluído na 13ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0161601-19.2013.8.06.0001, da 9ª Vara da Fazenda Pública. (**************) - O autor André Luiz Soares Cavalcante foi incluído na 13ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº 0107536-84.2007.8.06.0001, da 5ª Vara da Fazenda Pública.

(**********) – A autora MARIANA PAES DIÓGENES DE PAULA foi incluída na 14ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0024873-44.2008.8.06.0001 da 8ª Vara da Fazenda Pública.

(***********) O autor ALYSSON ALVES NUNES foi incluído na 15ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0143209-31.2013.8.06.0001 da 4ª Vara da Fazenda Pública.

(************) O autor JOSÉ RONALDO LEITE foi incluído na 16ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0023803-89.2008.8.06.0001, da 4ª Vara da Fazenda Pública.

(**************) O autor JULIANO DE ALMEIDA PAZ foi incluído na 17ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos dos processos nºs 0106262-85.2007.8.06.0001 e 0022872-86.2008.8.06.0001, da 6ª e 14ª Vara da Fazenda Pública, respectivamente.

(***************) A autora KARINA ALBUQUERQUE BATISTA foi incluída na 17ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0020819-35.2008.8.06.00010, da 4ª Vara da Fazenda Pública, transitado em julgado.

(****************) O autor RODRIGO MIRANDA BARRETO foi incluído na 18ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0024883-88.2008.8.06.0001, da 9ª Vara da Fazenda Pública, transitado em julgado.

(*****************) O autor ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA foi incluído na 19ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0149162-73.2013.8.06.0001, da 7ª Vara da Fazenda Pública, transitado em julgado.

ANEXO II DO EDITAL Nº02/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

(ESTE ANEXO É O MESMO DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO)

Descrição das situações dos candidatos em condição sub judice constantes da lista da 19ª Reclassificação dos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil, CONCURSO 2006

Situação 01 – ADRIANA ALVES BRANDÃO BRAGA

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu a autora do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0026.5940-5, Mandado de Segurança, TJ, cujos impetrados foram o Secretário de Planejamento e Gestão, Secretário de Segurança Púbica e Defesa Social do Estado do Ceará e o Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE, determina a reinclusão da autora no Concurso. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Deste modo, hei por bem, deferir o provimento cautelar nos moldes requeridos, a fim de determinar às autoridades coatoras a imediata reinclusão da impetrante no Concurso Público – Edital nº014/2006, nas mesmas condições em que se encontrava quando fora excluída, de forma a poder prosseguir nas demais fases do certame, sem quaisquer obstacularizações ou discriminações decorrentes do ato que originou esta ação, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art.12 c/c art.79 da Lei nº1.079/50". A candidata teve seus Títulos avaliados. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 02 – ALINE MARINHO RODRIGUES

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu a autora do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0027.6234-6, Mandado de Segurança, TJ, cujos impetrados foram o Secretário de Planejamento e Gestão e o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, determina a readmissão da autora no Concurso, que seja feita a contagem da pontuação de todos seus Títulos

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

e que seja convocada para o Curso de Formação, caso esteja classificada dentro das vagas, em igualdade de condições com os demais candidatos. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Diante do exposto, CONCEDO a liminar pleiteada". A autora foi convocada, na condição sub judice, para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). A candidata teve seus Títulos avaliados. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 03 – ANNA CLAUDIA NERY DA SILVA

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. A candidata teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação da candidata na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Diante do exposto, merece provimento o reqüesto liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão". Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 04 – ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O autor foi convocado para entregar seus Títulos. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0036.8673-2, Ordinária, 2ª VFP, cujo requerido foi o Estado do Ceará, determina que o autor seja matriculado no Curso de Formação e que seja reservada a vaga em caso de aprovação. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, art.273, §7º), para o fim de determinar a participação do autor na próxima fase do concurso a que se submeteu, efetuando sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará e reservando-lhe vaga em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo". Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 05 – BRUNO TADEU BARBOSA VERAS

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Diante do exposto, merece provimento o reqüesto liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão". Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 06 – CAIO LIMA BARROSO

Aprovado nas três primeiras fases. Foi convocado pelo DOE de 28/09/ 2007 para se submeter ao Exame de Capacidade Física, entretanto, interpôs ação judicial na qual pedia para que fosse marcada nova data para o exame físico em razão de uma lesão sofrida no tornozelo esquerdo. Decisão judicial exarada no processo nº2007.0025.9818-1, Mandado de Segurança, 6a VFP, cujo impetrado foi o Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE, determina que seja designada data posterior à da convocação para o candidato ser submetido ao Exame de Capacidade Física. Segue, na íntegra, a decisão judicial: "...CONCEDO o PEDIDO DE LIMINAR formulado por CAIO LIMA BARROSO, a fim de determinar a sua continuidade na participação no certame em liça, em igualdade de condições com os demais interessados, inobstante não realize, no dia 10 de outubro de 2007, a prova de capacidade física, devendo a Autoridade Impetrada designar data posterior, em tempo razoável, para submeter o Impetrante a tal exame, até ulterior deliberação deste juízo". Diante desta decisão, o autor foi submetido ao Exame de Capacidade Física, na condição sub judice, no dia 12/02/2008 e foi considerado APTO no Exame. O candidato teve seus Títulos avaliados. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional), na condição sub judice. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Situação 07 – CIDORGETON PINHEIRO DA SILVA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.9808-6, Ordinária, 3ª VFP, cujo requerido foi o Estado do Ceará, determina que seja garantida a participação do candidato no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Segue, na íntegra, a decisão judicial: "... DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para determinar que o ESTADO DO CEARÁ adote as providências necessárias e suficientes para garantir a participação do Autor CIDORGETON PINHEIRO DA SILVA na 5ª Fase do Certame – Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará em igualdade de condições com os demais candidatos, devendo o Promovido ser dessa minha decisão intimado segundo a liturgia de estilo e para fins de adimplemento imediato". Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 08 – CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Teve sua matrícula no Curso de Formação indeferida. Decisão judicial exarada no Processo nº2008.0035.4486-5, Cautelar, 1ª VFP, cujo requerido é o Estado do Ceará, autoriza que o requerente seja matriculado no Curso de Formação até ulterior decisão judicial. Segue, na íntegra, decisão judicial: "... defiro o pedido liminar do autor, determinando que lhe seja assegurada a permanência no certame público regulado pelo Edital nº014/2006, até a sua fase de avaliação final, em igualdade de condições com os demais candidatos, ficando autorizada a sua matrícula para participar do curso de formação e treinamento profissional do cargo de Delegado de Polícia Civil, junto à Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará, a ser implementada dentro do prazo regulamentar, até ulterior decisão judicial, o que faço com supedâneo nos arts.799, do CPCB, c/c os arts.5o, incisos XIII, LV, LVII, 37, inciso I e II, da CF/88". Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 09 – EDONALDO GOMES PEREIRA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0034.4304-0, Ordinária, 2ª VFP, cujo requerido foi o Estado do Ceará, determina que o autor seja matriculado no Curso de Formação e que seja reservada a vaga em caso de aprovação. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, art.273, §7º), para o fim de determinar a participação do autor na próxima fase do concurso a que se submeteu, efetuando sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará e reservando-lhe vaga em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo". Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). O Estado do Ceará impetrou Pedido de Suspensão de Liminar (processo nº2008.0036.3747-2/1, TJ) e foi concedido efeito suspensivo à Liminar concedida. O autor foi desligado do Curso de Formação por meio da Portaria no 014/2008-APOC, de 26/11/2008, da Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará. De acordo com o Ofício nº597/2008-ALF, de 17/12/2008, da Academia de Polícia Civil, mediante reconsideração, o candidato foi reinserido no Curso de Formação em razão de determinação judicial indeferindo o pedido de suspensão da liminar concedida. O requerente concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 10 – FABRYCIO AUGUSTO OLIVEIRA ANDRADE Aprovado nas três primeiras fases. Foi eliminado na 4a Fase, Exame de Capacidade Física, reprovado na Prova Corrida de 12 minutos. Interpôs ação judicial (processo nº2007.0030.3063-4, Cautelar Inominada, 5ª VFP), cujo requerido é a FUNECE. Descreveremos a seguir, na íntegra, a decisão judicial: "... defiro a liminar requestada, suspendendo o ato que venha a excluir o requerente do Concurso Público para preenchimento de vagas do cargo de Delegado de Polícia Civil – Edital nº014/2006 – SEAD/SSPDS, determinando que o mesmo seja novamente submetido à prova de capacidade física, assegurando imediatamente o direito de apresentar seus títulos e participar do Curso de Formação de Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas mesmas condições dos demais candidatos, até decisão ulterior este juízo". Diante desta decisão, o autor foi submetido à nova Prova de Corrida de 12 minutos, integrante do Exame de Capacidade Física, na condição sub judice, no dia 12/02/2008 e foi considerado APTO. As outras Provas (Salto em Distância e Salto em Altura) já haviam sido realizadas no dia 10/10/2007 e o candidato tinha sido considerado APTO nestas Provas, naquele dia. O candidato foi convocado para entregar seus Títulos. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional), na condição sub judice. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 11 – GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI

Aprovada nas três primeiras fases. Foi eliminada na 4ª Fase, Exame de Capacidade Física, reprovada na Prova de Salto em Distância. Interpôs ação judicial (processo nº2007.0032.9828-9, Cautelar Inominada, 5ª VFP), cujo requerido é a FUNECE. Descreveremos a seguir, na íntegra, a decisão judicial: "... defiro a liminar requestada, suspendendo o ato que venha a excluir o requerente do Concurso Público para preenchimento de vagas do cargo de Delegado de Polícia Civil – Edital nº014/2006 – SEAD/SSPDS, determinando que o mesmo seja novamente submetido à exame físico de salto em distância, garantindo o direito de apresentar seus títulos, bem como ser inserido no Curso de Formação de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, nas mesmas condições

dos demais candidatos, até decisão ulterior este juízo". Diante desta decisão, a autora foi submetida à nova Prova de Salto em Distância, integrante do Exame de Capacidade Física, na condição sub judice, no dia 13/02/2008 e foi considerado APTO.
Situação 12 – FRANCISCO FERNANDO CAVALCANTE NOGUEIRA Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão judicial exarada no processo nº2008.0033.8507-4, Ordinária, 3ª VFP, cujo requerido é o Estado do Ceará, determina que sejam atribuídos 3,00 (três) pontos no exercício de atividade de direção na área jurídica e que se analise a possibilidade de sua matrícula no Curso de Formação em decorrência da nova pontuação. Segue, na íntegra, a decisão judicial: "Diante do exposto, DEFIRO EM PARTE o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional para determinar que o Estado do Ceará efetue o cômputo da pontuação de titulação do Autor em relação à experiência profissional, atribuindo 3,00 (três) pontos no item "exercício de atividade de direção na área jurídica, no setor público ou privado" e, em consequência, analise a classificação do Autor em face de tal evento, a fim de verificar a possibilidade de sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará, dependendo da posição alcançada pelo Autor diante do novo quadro decorrente da medida antecipatória ora parcialmente concedida". O candidato foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). O Estado do Ceará impetrou Pedido de Suspensão de Liminar (processo nº2008.0036.3377-9, TJ) e foi concedido efeito suspensivo à liminar concedida. Diante desta decisão o candidato foi desligado do Curso de Formação por meio da Portaria nº015/2008-APOC, datada de 26/11/2008, da Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará. Após seu desligamento do Curso de Formação, o candidato impetrou ação judicial (processo nº2008.0038.9172-7, Mandado de Segurança, TJ) visando a sua reinclusão no Curso de Formação. Obteve deferimento de seu Mandado de Segurança nos seguintes termos: "... hei por bem deferir o provimento liminar requerido prefacialmente, mas no sentido de reservar vaga ao impetrante no Curso de Formação suso reportado" (fls.184/187). De acordo com o Ofício nº602/2008-ALF, de 17/12/2008, da Academia de Polícia Civil O autor foi reinserido no Curso de Formação e Treinamento Profissional. No dia 12/03/2009, o autor peticionou, nos autos do processo 2008.0038.9172-7, Mandado de Segurança, TJ, que houvesse a reposição das aulas perdidas na ocasião de seu retorno e desta forma pudesse concluir o Curso de Formação; obteve deferimento de seu pedido nos seguintes termos: "Nesse cotejo, impõe que se reconheça, na espécie, que a liminar concedida às fls. 184/187 assegura, ao impetrante, a reposição das aulas eventualmente perdidas, em razão da ilegalidade apontada no ato objeto desse writ, razão porque DEFIRO o pleito formulado às fls. 254/259, como medida de efetividade do provimento antecipado, nos moldes suso tracejados". Assim, de acordo com o Ofício nº319/2009-ALF, de 17 de abril de 2009, da Academia de Polícia Civil, foi dado cumprimento à liminar concedida. O impetrante concluiu o referido Curso de Formação e Treinamento Profissional. O impetrante não tem pendência em fases do Concurso.
Situação 13 – HIGINA HISSA SAMPAIO
Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. A candidata teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0034.1383-3, Ordinária, 2ª VFP, determina sua participação no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e reserva de vaga em caso de aprovação. Segue a transcrição da decisão judicial: "Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, Art.273, §7º), para o fim de determinar a participação da autora na próxima fase do concurso a que se submeteu, efetuando sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará e reservando-lhe vaga em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo". A candidata foi matriculada no Curso de Formação. O Estado do Ceará impetrou Pedido de Suspensão de Liminar (processo nº2008.0036.3747-2, TJ) e foi concedido efeito suspensivo à liminar concedida. Diante desta decisão o candidato foi desligado do Curso de Formação por meio da Portaria nº017/2008-APOC, datada de 26/11/2008, da Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará. De acordo com o Ofício nº597/2008-ALF, de 17/ 12/2008, da Academia de Polícia Civil, mediante reconsideração, a candidata foi reinserida no Curso de Formação em razão de determinação judicial indeferindo o pedido de suspensão da liminar concedida. A requerente concluiu o referido Curso. A requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço. Foi classificada na condição sub judice ocupando originalmente a 149ª posição. Com o reconhecimento em definitivo do direito à imediata nomeação e subsequente posse pelo judiciário, culminado pelo trânsito em julgado da ação judicial Nº0151884-80.2013.8.06.0001, foi reclassificada e retirada a sua condição sub judice.
Situação 14 – JEFFERSON LOPES CUSTODIO
Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu o autor do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0026.6684-3/0, Mandado de Segurança, TJ, cujos impetrados foram o Secretário de Planejamento e Gestão, Secretário de Segurança Púbica e Defesa Social do Estado do Ceará e o Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE - mediante o pedido do autor de ser readmitido no Concurso, com a efetiva análise de todos os Títulos e sua convocação para o Curso de Formação (5ª Fase) – foi favorável ao impetrante. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Diante do exposto, CONCEDO a liminar pleiteada". O candidato teve seus Títulos avaliados. O autor foi convocado, na condição sub judice, para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.
Situação 15 – JOÃO MARTINS MONTEIRO
Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Diante do exposto, merece provimento o requesto liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão". Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.
Situação 16 – JOSE JOCILEUDO DA SILVA DANTAS
Aprovado nas três primeiras fases. Foi eliminado na 4a Fase, Exame de Capacidade Física, reprovado na Prova de Salto em Distância e desistiu das outras duas Provas – Salto em Altura e Corrida de 12 minutos. Não entregou seus Títulos. Interpôs ação judicial (processo nº2007.0026.9239-0, Mandado de Segurança, 2ª VFP), cujo impetrado é o presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE. Descreveremos a seguir, na íntegra, a decisão judicial: "Ante o exposto, concedo a liminar requestada a título precário, para o fim de suspender os efeitos do ato administrativo que alijou o requerente do concurso público a que se submeteu, reconhecendo seu direito de participar na próxima etapa do certame, qual seja, o Curso de Formação e Treinamento Profissional; reservando-lhe vaga em caso de aprovação e determinando a realização de uma nova avaliação física; até ulterior deliberação deste juízo". Diante desta decisão, o autor foi submetido a novo Exame de Capacidade Física, na condição sub judice, no dia 17/02/2009 e foi considerado APTO nas três Provas (Salto em Distância, Salto em Altura e Corrida de 12 minutos) do referido Exame. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional), na condição sub judice. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.
Situação 17 – LUCAS SALDANHA DE ARAGÃO
Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu o autor do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0036.5447-4, Ordinária, 6a VFP, cujo requerido é o Estado do Ceará, determina a reinclusão do autor no Concurso. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial, 07/11/
2008: "CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA nos termos e para os fins requeridos, ou seja, para DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ que proceda a imediata convocação do candidato LUCAS SALDANHA DE ARAGÃO para que o mesmo possa participar da quinta fase do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª. Classe, efetuando sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, na Academia de Polícia Civil do Ceará, sem qualquer discriminação em relação aos demais candidatos". Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). O candidato teve seus Títulos avaliados. O Estado do Ceará impetrou Agravo de Instrumento (processo nº2008.0040.0082-6, TJ) e foi concedido efeito suspensivo à liminar concedida em 16/12/2008. Diante desta decisão o candidato foi desligado do Curso de Formação por meio da Portaria nº011/2009-APOC, datada de 06/02/2009, da Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará. Após seu desligamento do Curso de Formação, no dia 20/02/ 2009, na análise do mérito, o Juiz da 6a VFP emitiu o seguinte despacho: "Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, a fim de determinar, ao Estado do Ceará, que, em razão do aumento do número de vagas empreendido pela Lei nº14.218/2008, determine a imediata continuidade do Autor no concurso de Delegado de Polícia Civil 1ª Classe do Estado do Ceará". No dia 25/02/2009, o Agravo de Instrumento, em face da perda superveniente de seu objeto, foi declarado extinto. Segue, na íntegra, a transcrição da decisão, publicada no Diário da Justiça do dia 09/03/2009: "Conforme informações do juízo a quo, foi proferida sentença de mérito na lide, chanceladora da pretensão do agravado, e consolidadora da tutela antecipatória antes concedida, e suspensa por decisão desta relatoria às fls. 142/146, ex vi do art.527, III, CPC. Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art.267, inciso VI, do CPC, extinguir o presente agravo, pela perda superveniente de seu objeto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos". De acordo com Ofício nº225/ 2009, da Academia de Polícia Civil, datado de 26/02/2009, o candidato foi reinserido no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço. O autor é parte ainda de outras ações: processo nº2008.0028.5471-2, Mandado de Segurança, TJ, cujos impetrados foram o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e o Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – Não temos conhecimento da decisão desta ação; e o processo nº2009.0000.2095-2, Pedido de Suspensão de Liminar, TJ, em que é requerido, originado a partir do processo nº2008.0036.8673-2, que também não temos conhecimento da decisão desta ação.
Situação 18 – LUCIANO LACERDA LEITE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Diante do exposto, merece provimento o requesto liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão". Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 19 – MARCIA MARIA SANTOS BEZERRA

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. A candidata teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.5613-8, Ordinária, 2ª VFP, cujo requerido é o Estado do Ceará, determina que seja garantida a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional e reservada a vaga, em caso de aprovação. Segue, na íntegra, a decisão judicial: "Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, art.273, §7º), para o fim de determinar a participação da autora na próxima fase do concurso a que se submeteu, efetuando sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará e reservando-lhe vaga em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo". Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). O Estado do Ceará impetrou Agravo de Instrumento (processo nº2008.0040.0426-0, TJ) e teve negado seu pedido. Segue, na íntegra, despacho publicado no Diário da Justiça do dia 02/04/2009: "Diante do exposto, nos termos dos arts.267, VI, 462 e 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento à presente irresignação". A impetrante concluiu o referido Curso. A requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço. A autora é requerida em outro processo nº2009.0000.2072-3, Pedido de Suspensão de Liminar, cujo requerente é o Estado do Ceará, porém, não temos conhecimento da decisão desta ação judicial.

Situação 20 – RAIMUNDO OSMAR BORGES DE ALBUQUERQUE Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Diante do exposto, merece provimento o requesto liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão". Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 21 – RICARDO GONÇALVES PINHEIRO

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu o autor do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0036.5317-6, Ordinária, 2ª VFP, cujos requeridos foram o Estado do Ceará e a FUNECE, determina a reinclusão do autor no Concurso e a contagem de sua pontuação dos Títulos, que dependendo de sua colocação possa participar do Curso de Formação. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial, do dia 10/11/2008: "Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, art.273, §7º), para o fim de determinar que os autores sejam reincluídos no concurso público para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, regido pelo edital nº014/2006, bem como que seja procedida a imediata contagem da pontuação dos títulos apresentados de acordo com as normas editalícias e que em caso das respectivas colocações alcançadas estiverem dentro do triplo do número de vagas, que possam participar na 5ª fase do certame, qual seja o Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia da Polícia Civil do Estado do Ceará, abonando-se as faltas anteriores a suas efetivas matrículas e reservando-lhes vagas em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo". No dia 11/11/2008, foi dado o seguinte despacho no embargo interposto pelo autor referente a sua reinclusão no Curso e à Avaliação de Títulos: "ISTO POSTO, ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PARA DETERMINAR QUE OS EMBARGANTES SEJAM IMEDIATAMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DE DELEGADO, SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO E, ENQUANTO MATRICULADOS, SER PROCEDIDA A CONTAGEM DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS EDITALÍCIAS". O candidato teve seus Títulos avaliados. O candidato foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Situação 22 – RICARDO ROMAGNOLI DO VALE

O Candidato foi eliminado na Avaliação Psicológica (2ª Fase) porque faltou aos testes (ZULLIGER e G-36) integrantes da Avaliação Psicológica, realizados no dia 01/04/2007 pela manhã. Interpôs ação judicial (processo nº2007.0011.7831-6, Ordinária, 5ª VFP, cujos requeridos são o estado do Ceará e a FUNECE) visando a sua continuidade no Concurso e nova Avaliação Psicológica, isto é, realizar os dois exames faltantes. Segue, na íntegra, a decisão judicial: "DIANTE DO EXPOSTO, considerando a premente situação fática e a exaustiva fundamentação legal apresentada em respaldo da pretensão do Autor, presentes assim os requisitos do art.273 do Digesto Processual Civil Brasileiro, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA nos termos e para os fins requeridos, ou seja, para DETERMINAR ao ESTADO DO CEARÁ e à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE que assegure ao Promovente o direito de submeter-se a uma nova Avaliação Psicológica (exames 'ZULLIGER" e "G-36") e, logrando este aprovação nesta fase, promova o manutenimento do mesmo no concurso em referência, classificando-o para a próxima fase do concurso, até ulterior deliberação deste Juízo. DETERMINO, ainda, que a Avaliação Psicológica a ser perfeita deverá, obrigatoriamente, guardar a exata antecedência de 7 (sete) dias em relação a efetivação a 3ª. (terceira) etapa do certame (prova oral) ". Diante desta decisão, o autor foi submetido aos Testes ZULLIGER e G-36, integrantes da Avaliação Psicológica, na condição sub judice, no dia 12/07/2007 e foi considerado APTO. Os outros Testes (CPS e PALOGRÁFICO) já haviam sido realizados no dia 01/04/2007, pela tarde, e o candidato tinha sido considerado APTO naqueles Testes, naquele dia. O candidato foi aprovado na Prova Oral (3ª Fase) e apto no Exame de Capacidade Física (4ª Fase), na condição sub judice. O autor foi convocado para Avaliação de Títulos, conforme DOE de 04/12/ 2007, na condição sub judice. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional), na condição sub judice. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 23 – ROBERTA DE ALENCAR PITA

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. A candidata teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação da candidata na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Diante do exposto, merece provimento o reqüesto liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão". Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 24 – ROBERTA LIZIANE LEITE RODRIGUES

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. A candidata teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação da candidata na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Diante do exposto, merece provimento o reqüesto liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão". Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 25 – RODRIGO GUIMARÃES PINTO NOGUEIRA Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Diante do exposto, merece provimento o requesto liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o

objeto do recurso em questão". Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 26 – ROSANE DE QUEIROZ BRASIL

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu a autora do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0027.6234-6, Mandado de Segurança, TJ, cujos impetrados foram o Secretário de Planejamento e Gestão e o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, determina a readmissão da autora no Concurso, que seja feita a contagem da pontuação de todos seus Títulos e que seja convocada para o Curso de Formação, caso esteja classificada dentro das vagas, em igualdade de condições com os demais candidatos. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Diante do exposto, CONCEDO a liminar pleiteada". A autora foi convocada, na condição sub judice, para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). A candidata teve seus Títulos avaliados. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 27 – SIDNEY CLEYDSON DE LIRA SILVA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Diante do exposto, merece provimento o requesto liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão". Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 28 – VICENTE LUIS CARVALHO DE ALENCAR

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0036.3770-7, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados são o Reitor da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE e o Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE, tendo como processo de origem um Mandado de Segurança (Processo nº2008.0033.8673-9), determina que sejam atribuídos 3,00 (três) pontos no exercício de atividade de direção na área jurídica e que se analise a possibilidade de sua participação no Curso de Formação em decorrência da nova pontuação. Segue a transcrição da decisão judicial: "Diante do exposto, defiro a antecipação da tutela recursal, determinando o cômputo da pontuação de titulação do autor em relação à experiência profissional, atribuindo 3,00 (três) pontos no item "exercício de atividade de direção na área jurídica, no setor público ou privado", ato contínuo, analise a classificação do agravante, VICENTE LUIS CARVALHO DE ALENCAR, afim de verificar a possibilidade de inclusão de seu nome na lista dos candidatos aptos a participar do Curso de Formação e Treinamento Profissional, na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará a depender da posição alcançada pelo agravante, sem qualquer critério de discriminação, até o pronunciamento final da presente demanda". O candidato foi matriculado no Curso de Formação e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço. O autor é parte em outra ação 2008.0036.5518-7, ordinária, 1ª VFP, cujo requerido é o Estado do Ceará e não temos conhecimento da decisão judicial desta ação.

Situação 29 – VICTOR TIMBO DE LIMA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu o autor do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0036.5317-6, Ordinária, 2ª VFP, cujos requeridos foram o Estado do Ceará e a FUNECE, determina a reinclusão do autor no Concurso e a contagem de sua pontuação dos Títulos, que dependendo de sua colocação possa participar do Curso de Formação. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial, do dia 10/11/2008: "Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, art.273, §7º), para o fim de determinar que os autores sejam reincluídos no concurso público para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, regido pelo edital nº014/2006, bem como que seja procedida a imediata contagem da pontuação dos títulos apresentados de acordo com as normas editalícias e que em caso das respectivas colocações alcançadas estiverem dentro do triplo do número de vagas, que possam participar na 5ª fase do certame, qual seja o Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia da Polícia Civil do Estado do Ceará, abonando-se as faltas anteriores a suas efetivas matrículas e reservando-lhes vagas em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo". No dia 11/11/2008, foi dado o seguinte despacho para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso, entretanto sua conclusão ocorreu somente após a divulgação do Edital de Classificação Final do Concurso (Edital nº99/ 2009, publicado no Diário no embargo interposto pelo autor referente a sua reinclusão no Curso e Avaliação de Títulos: "ISTO POSTO, ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PARA DETERMINAR QUE OS EMBARGANTES SEJAM IMEDIATAMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DE DELEGADO, SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO E, ENQUANTO MATRICULADOS, SER PROCEDIDA A CONTAGEM DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS EDITALÍCIAS". O candidato teve seus Títulos avaliados. O candidato foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 30 – VIRGINIA FERREIRA GORGONIO

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). A candidata foi desligada, por meio da Portaria nº016/09-APOC, de 03/07/2009, da Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará, publicada no DOE de 03/ 07/2009, da disciplina Plantão Supervisionado, em virtude de ter ultrapassado o limite de 15% de faltas, previsto no Plano de Curso publicado no DOE de 04/11/2008. Decisão Judicial do dia 09/07/2009, exarada no processo nº2009.0020.4614-2, Ordinária, 3ª VFP, cujo requerido foi o Estado do Ceará, determina que seja suspenso o ato publicado no DOE do dia 03/07/2009 e que seja a candidata reincluída no Certame nas mesmas condições em que se encontrava quando foi eliminada. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: "Assim, por vislumbrar preenchidos os requisitos imprescindíveis à outorga vindicada, notadamente diante do contexto fático exposto e da documentação ofertada com a peça vestibular, hei por bem DEFERIR o pedido antecipatório requestado, para o fim de determinar incontinenti a suspensão do ato publicado no diário oficial de nº121 de 03 de julho de 2009, bem como a reinclusão ao certame a aluna VIRGÍNIA FERREIRA GORGÔNIO, nas mesmas condições em que alcançara quando de sua eliminação, até ulterior deliberação deste juízo."

Situação 31 – JOSE MAURICIO VASCONCELOS JUNIOR

Aprovado nas três primeiras fases. No Exame de Capacidade Física, entretanto, foi considerado Não Apto na Prova "Corrida de 12 minutos". Interpôs ação judicial. Decisão judicial exarada no processo nº90163-40.2007.8.06.0001, Mandado de Segurança, 6a VFP, determina que seja designada data posterior para o candidato ser submetido a novo Exame de Capacidade Física. Diante da decisão, o autor foi submetido a nova Prova "Corrida de 12 minutos", integrante do Exame de Capacidade Física, na condição sub judice, no dia 12/02/2008 e foi considerado APTO. O candidato teve seus Títulos avaliados. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional), na condição sub judice. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não teve seu nome incluído no Edital de Classificação Final do Concurso (Edital nº99/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/08/ 2009) tendo em vista a sua eliminação do referido Curso, uma vez que na disciplina "Fundamentos da Gerência Integrada em Situações de Crise e Desastre" obteve a média 4,00 (quatro), inferior, portanto, à média estabelecida no item 202 do Edital do Certame. Em decisão judicial exarada em outro processo (nº0070289-98.2009.8.06.0001, Procedimento Ordinário) foi determinada a publicação do resultado da Investigação Social dos candidatos, bem como a inclusão de seu nome, de suas notas e de sua classificação no Certame. Segue, na íntegra, a decisão judicial: "Diante do exposto, Determino ao Estado do Ceará que republique a lista de classificação final, constante no Edital nº99/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de agosto de 2009; republicação esta que deverá incluir o nome, as notas e a classificação do promovente no certame, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária de R$1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo de possíveis sanções administrativas e penais."

Situação 32 – MERCIA MARILIA MENDES RIBEIRO

Aprovada nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocada para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial exarada nos autos do Processo Nº0130957-33.2012.8.06.0000 foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso, entretanto sua conclusão ocorreu somente após a divulgação do Edital de Classificação Final do Concurso (Edital nº99/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/08/2009). Em decisão administrativa, a PGE orientou que fossem procedidas às diligências necessárias a fim de nomeá-la e empossá-la no cargo pretendido, de acordo com Parecer elaborado por aquela douta Procuradoria. Por esta razão foi elaborada a 8ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, e nesta a autora foi incluída.

Situação 33 – JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO

Aprovado nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso, entretanto sua conclusão ocorreu somente após a divulgação do Edital de Classificação Final do Concurso (Edital nº99/ 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/08/2009). Em decisão administrativa, a PGE mediante requerimento do interessado desistiu dos recursos interpostos para o processo Nº0023794-2008.8.06.001 e orientou que fosse o demandante nomeado e empossado no cargo pretendido, de acordo com documento acostado no processo administrativo Nº6765322/2015 elaborado por aquela douta Procuradoria. Por esta razão foi elaborada a 9ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, e nesta o autor foi incluído.

Situação 34 – ADRIANA MELO SOARES SAVI

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Aprovada nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocada para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial exarada nos autos do Processo Nº0026476-82.2013.8.06.0000 foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso, entretanto sua conclusão ocorreu somente após a divulgação do Edital de Classificação Final do Concurso (Edital nº99/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/08/2009). Em decisão administrativa, a PGE orientou que fossem procedidas às diligências necessárias a fim de nomeá-la e empossá-la no cargo pretendido, de acordo com Parecer elaborado por aquela douta Procuradoria. Por esta razão foi elaborada a 10ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, e nesta a autora foi incluída.

Situação 35 – MARCUS VINICIUS AZEVEDO DAMASCENO Aprovado nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial nos autos do processo Nº0130957-
2012.8.06.0000 (TJ) foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso, entretanto sua conclusão ocorreu somente após a divulgação do Edital de Classificação Final do Concurso (Edital nº99/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/08/2009). Com o trânsito em julgado na ação judicial de Nº0023799-52.2008.8.06.0001, a PGE orientou que fosse o demandante nomeado e empossado no cargo pretendido, de conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 11ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, e nesta o autor foi incluído.

Situação 36 – RITA DE CÁSSIA VIEIRA BARBOSA

Aprovada nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial nos autos do processo Nº0130957-
33.2012.8.06.0000 (TJ) foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso, entretanto sua conclusão ocorreu somente após a divulgação do Edital de Classificação Final do Concurso (Edital nº99/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/08/2009). Com o trânsito em julgado na ação judicial de Nº0024085-30.8.06.0001, a PGE orientou que fosse a demandante nomeada e empossada no cargo pretendido, de conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 12ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, e nesta a autora foi incluída.

Situação 37 – RONEY MENDONÇA ROCHA

Aprovado com êxito no Curso de Formação Profissional do Concurso 2014, realizado no período de 12 de janeiro de 2016 a 29 de maio de 2016, tendo obtido frequência integral das 720 h/a previstas, matriculado no CFP em cumprimento a decisão judicial Nº0161601-19.2013.8.06.0001, da 9ª Vara da Fazenda Pública. Com o trânsito em julgado dessa ação judicial, a PGE orientou que fosse o demandante nomeado e empossado no cargo pretendido, de conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 13ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.

Situação 38 – ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE Aprovado com êxito no Curso de Formação Profissional do Concurso 2014, realizado no período de 12 de janeiro de 2016 a 29 de maio de 2016, tendo obtido frequência integral das 720 h/a previstas, matriculado no CFP em cumprimento a decisão judicial Nº0107536-84.2007.8.06.0001, da 5ª Vara da Fazenda Pública. Com o trânsito em julgado dessa ação judicial, a PGE orientou que fosse o demandante nomeado e empossado no cargo pretendido, de conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 13ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe. NÚMERO DE CANDIDATOS: 38

Situação 39 – MARIANA PAES DIÓGENES DE PAULA

Aprovada nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial nos autos do processo Nº 0107223-11.2016.8.06.0001 (8ª Vara da Fazenda Pública) foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª fase) e concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional do Concurso 2014, realizado no período de 12 de janeiro de 2016 a 29 de maio de 2016, tendo obtido frequência integral das 720 h/a previstas. Com o trânsito em julgado dessa ação judicial, a PGE orientou que fosse a demandante nomeada e empossada no cargo pretendido, de conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 14ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.

Situação 40 – ALYSSON ALVES NUNES

Aprovado nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial nos autos do processo Nº 0143209-31.2013.8.06.0001 (4ª Vara da Fazenda Pública) foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª fase) e concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional do Concurso 2014, realizado no período de 12 de janeiro de 2016 a 29 de maio de 2016, tendo obtido frequência integral das 720 h/a previstas. Com o trânsito em julgado dessa ação judicial, a PGE orientou que fosse o demandante nomeado e empossado no cargo pretendido, de conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 15ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Situação 41 – JOSÉ RONALDO LEITE

Aprovado nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial nos autos do processo Nº 0023803-89.2008.8.06.0001 (4ª Vara da Fazenda Pública) foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª fase) e concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional do Concurso 2014, realizado no período de 12 de janeiro de 2016 a 29 de maio de 2016, tendo obtido frequência integral das 720 h/a previstas. Com o trânsito em julgado dessa ação judicial, a PGE orientou que fosse o demandante nomeado e empossado no cargo pretendido, de conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 16ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.

Situação 42 – JULIANO DE ALMEIDA PAZ

Aprovado com êxito no Curso de Formação Profissional, realizado no período de 27 de agosto de 2012 a 21 de dezembro de 2012, tendo obtido frequência integral, matriculado no CFP em cumprimento à decisão judicial Nº 0022872-86.2008.8.06.0001, da 14ª Vara da Fazenda Pública. Aprovado também do Teste de Aptidão Física (Processo nº 0106262-85.2007.8.06.0001-6ª Vara da Fazenda Pública). Com o trânsito em julgado de ambas ações judiciais, a PGE orientou que fosse o demandante nomeado e empossado no cargo pretendido, em conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 17ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe

Situação 43 – KARINA ALBUQUERQUE BATISTA

Aprovada nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial nos autos do processo Nº 0020819-35.2008.8.06.0001 (4ª Vara da Fazenda Pública) foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª fase) e concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional, realizado no período de 27 de agosto de 2012 a 21 de dezembro de 2012. Com o trânsito em julgado dessa ação judicial, a PGE orientou que fosse a demandante nomeada e empossada no cargo pretendido, em conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 17ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.

Situação 44 – RODRIGO MIRANDA BARRETO

Aprovado nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial nos autos do processo Nº 0024883-88.2008.8.06.0001 (9ª Vara da Fazenda Pública) foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª fase) e concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional, realizado no período de 12 de janeiro de 2016 a 29 de maio de 2016. Com o trânsito em julgado dessa ação judicial, a PGE orientou que fosse realizada a classificação do candidato no certame. Por esta razão foi elaborada a 18ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.

Situação 45 – ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA

Aprovado nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial nos autos do processo Nº 0149162-73.2013.8.06.0001 (7ª Vara da Fazenda Pública) foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª fase) e concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional, realizado no período de 12 de janeiro de 2016 a 29 de maio de 2016. Com o trânsito em julgado dessa ação judicial, a PGE orientou que fosse realizada a classificação do candidato no certame. Por esta razão foi elaborada a 19ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.

NÚMERO DE CANDIDATOS: 45

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº1225/2020

CEDENTE: A Secretaria da Segurança Publica e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.325-003. CESSIONÁRIO: **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ - PCCE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, 199 – Centro, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.055-090. OBJETO: A **Secretaria da Segurança Publica e Defesa Social - SSPDS, através deste instrumento, Cede a Superintendência da Policia Civil do Ceará - PCCE**, na data de assinatura deste Termo, **e essa atesta o pleno recebimento**, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 09 (nove) motocicletas HONDA NC 750X, TIPO BIG TRAIL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS ABS, PARTIDA ELETRICA, todas Fabric. Mod. 2020/2020, com os seguintes nºs de tombos 120040, 120041, 120042, 120043, 120044, 120045, 120046, 120047 e 120048, com Placas POV 9E52, POW 1C42, POW 3C22, POW 3H02, POX 1E72, POX 2F92, POX 9J02, POX 6J62, POY 3B32, com valor total de R$ 386.623,71 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cessão de Uso respeita todas as legislações pertinentes que

se referem aos contratos administrativos, bem como, a Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores modificações. VIGÊNCIA: O presente termo de Cessão de uso terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020 SIGNATÁRIO: Sandro Luciano Caron de Moraes – Secretário da Segurança Publica e Defesa Social e Marcos Vinicius Sabóia Rattacaso – Delegado Geral da Polícia Civil SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL , em Fortaleza-CE , 26 de novembro de 2020.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **IVANILDO ALVES DOS SANTOS** , matrícula 30122399, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 26 de Setembro de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de novembro de 2020.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SUZETE MARIA LIMA GONCALVES BRAGA**, matrícula 13321515, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 23 de Novembro de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de novembro de 2020.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 40483411, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 24 de Novembro de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de novembro de 2020.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ANA LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0224/2020-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANA LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Delegacia do 1º Distrito Policial , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº683/2020-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos Arts. 19 e 20 da Lei nº 15.990 de 22 de março de 2016. Considerando o que restou deliberado nos autos do Processo nº 02994735/2020 e na sentença protocolada nos autos do processo nº 0181101-66.2016.8.06.0001 da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, RESOLVE PROMOVER, em caráter especial a partir de 24 de dezembro de 2016, o servidor aposentado ANTÔNIO MOACIR FÉLIX RODRIGUES, Matrícula nº 013030-1-5, do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária-APJ, relacionado no anexo único desta Portaria. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de outubro de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº683 DE 29/10/2020
ÓRGÃO - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL - SUBGRUPO INVESTIGAÇÃO POLICIAL E PREPARAÇÃO PROCESSUAL DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA-APJ
TIPO DE ASCENSÃO - PROMOÇAO(ESPECIAL)

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	NIVEL
ANTÔNIO MOACIR FÉLIX RODRIGUES	Inspetor de Polícia Civil	A	I	Inspetor de Polícia Civil	A	IV

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ERIC BARROS MENEZES**, matrícula 11702511, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 25 de Novembro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1152005/2020

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima, Fortaleza/CE CONTRATADA: Empresa **FRANCISCO HÉLCIO DA COSTA VIANA ME**, CNPJ 15.792.852/0001-36, sediada na Rua 41, Nº 1280, 3ª Etapa, Conjunto Prefeito José Walter, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.750-550. OBJETO: **Aquisição de material para ferradoria para o RPMONT da PMCE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20200021 - PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 19.835,77 (dezenove mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) pagos em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto contratado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SPU Nº: 09213054/2020; PR: 1063051000; FuncionalProgramática: 10100003.06.122.521.20271.03.33903 0.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Ilmo Sr. Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Francisco Hélcio da Costa Viana, Representante da Empresa Contratada.

Antonio Freitas de Oliveira Júnior – CAP QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1152018/2020

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.833/0001-11, com sede na Rua 203, Qd 81, Lt 05, nº 33, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.535-310. OBJETO: **Aquisição de material para ferradoria para o RPMONT da PMCE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 20200021–PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R$ 5.299,70 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SPU Nº: 09211728/2020; PR: 1063051000; Funcional Programática: 10100003.06.122.521.20271.03.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Paulo Roberto de Lima Velasco, Representante da Empresa Contratada.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior – CAP QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DO NF Nº021/2020 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar visita técnica de defesa civil, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea " b" do §1º do art. 4 º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Luis Eduardo Soares de Holanda- CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO WALTER DE OLIVEIRA BANDEIRA	3º SGT BM	V	FORTALEZA/ARNEIROZ-	15/06/2020 a 20/06/2020	61,33	5,5	337,32
EDUARDO XAVIER CRISPIM	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/ARNEIROZ-	15/06/2020 a 20/06/2020	64,83	5,5	356,57
MARCOS VENICIO FEITOSA PIRES	ST	V	FORTALEZA/ARNEIROZ-	15/06/2020 a 20/06/2020	61,33	5,5	337,32
PAULO GEORGE GIRAO DA SILVA	TC QOBM	III	FORTALEZA/ARNEIROZ-	15/06/2020 a 20/06/2020	77,1	5,5	424,05
ANTONIO FLAVIO FREITAS	ST BM	V	FORTALEZA/GRAÇA-	22/06/2020 a 26/06/2020	61,33	4,5	275,99
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	ST	V	FORTALEZA/GRAÇA-	22/06/2020 a 26/06/2020	61,33	4,5	275,99
CLAIDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	ST	V	FORTALEZA/ITAREMA-	22/06/2020 a 26/06/2020	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/GRAÇA-	22/06/2020 a 26/06/2020	61,33	4,5	275,99
JOSE ALMEIDA PEROBA JUNIOR	ST BM	V	FORTALEZA/GRAÇA-	22/06/2020 a 26/06/2020	61,33	4,5	275,99
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	ST BM	V	FORTALEZA/ITAREMA-	22/06/2020 a 26/06/2020	61,33	4,5	275,99
SERGINALDO NASCIMENTO DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/ITAREMA-	22/06/2020 a 26/06/2020	61,33	4,5	275,99
SILVIO GOMES AMORIM	ST BM	V	FORTALEZA/ITAREMA-	22/06/2020 a 26/06/2020	61,33	4,5	275,99
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/ITAREMA-	22/06/2020 a 26/06/2020	61,33	4,5	275,99
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/BELA CRUZ-	22/06/2020 a 27/06/2020	64,83	5,5	356,57
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/CAMOCIM-	22/06/2020 a 27/06/2020	64,83	5,5	356,57
JOSE HELDER PORTO DE OLIVEIRA	ST	V	FORTALEZA/CAMOCIM-	22/06/2020 a 27/06/2020	61,33	5,5	337,32
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/BELA CRUZ-	22/06/2020 a 27/06/2020	61,33	5,5	337,32
SILVIO CALDAS PARENTE	ST	V	FORTALEZA/BELA CRUZ-	22/06/2020 a 27/06/2020	61,33	5,5	337,32
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/BELA CRUZ-	22/06/2020 a 27/06/2020	61,33	5,5	337,32
TOTAL							**6001,59**

*** *** ***

PORTARIA DO NF Nº022/2020 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 1º do Decreto nº 28.691 de 04 de abril de 2007,que passam temporariamente a Coordenadoria de Defesa Civil junto ao Corpo de Bombeiros Militar, e CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem aos Servidores lotado na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC, quando se deslocam da sede para viagens a serviços, com a finalidade realizar visita técnica nos municípios do interior do Estado. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea " b" do §1º do art. 4 º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Luís Eduardo Soares de Holanda- CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AG. ADMINI	V	FORTALEZA/CANINDE-	01/06/2020 a 06/06/2020	61,33	5,5	337,32
FCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/CANINDE-	01/06/2020 a 06/06/2020	61,33	5,5	337,32
FCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/CANINDE-	01/06/2020 a 06/06/2020	61,33	5,5	337,32
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/CANINDE-	01/06/2020 a 06/06/2020	61,33	5,5	337,32
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART OF	V	FORTALEZA/CANINDE-	01/06/2020 a 06/06/2020	61,33	5,5	337,32
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AG. ADMINI	V	FORTALEZA/JAGUARUANA-	15/06/2020 a 19/06/2020	61,33	4,5	275,99
FCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/JAGUARUANA-	15/06/2020 a 19/06/2020	61,33	4,5	275,99
FCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/JAGUARUANA-	15/06/2020 a 19/06/2020	61,33	4,5	275,99
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/JAGUARUANA-	15/06/2020 a 19/06/2020	61,33	4,5	275,99
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART OF	V	FORTALEZA/JAGUARUANA-	15/06/2020 a 19/06/2020	61,33	4,5	275,99
TOTAL							**3066,55**

*** *** ***

PORTARIA DO NF Nº023/2020 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar visita técnica de defesa civil, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea " b" do §1º do art. 4 º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2020.

Luis Eduardo Soares de Holanda- CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA (DAS-1)	TC QOBM	III	FORTALEZA/ABAIARA-	06/07/2020 a 11/07/2020	77,1	5,5	424,05
HUMBERTO RODRIGUES DIAS (DNS-3)	CEL QOBM	III	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	06/07/2020 a 11/07/2020	77,1	5,5	508,86
JOSE ALMEIDA PEROBA JUNIOR	ST BM	V	FORTALEZA/ABAIARA-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
SILVIO CALDAS PARENTE	ST	V	FORTALEZA/ABAIARA-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	13/07/2020 a 18/07/2020	61,33	5,5	404,78
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	13/07/2020 a 18/07/2020	61,33	5,5	404,78
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/CARIUS-	20/07/2020 a 25/07/2020	64,83	5,5	356,57
ANTONIO WALTER DE OLIVEIRA BANDEIRA	3º SGT BM	V	FORTALEZA/UMARI-	20/07/2020 a 25/07/2020	61,33	5,5	337,32
CLAIDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	ST	V	FORTALEZA/AMONTADA-	20/07/2020 a 25/07/2020	61,33	5,5	337,32
EDUARDO XAVIER CRISPIM	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/CARIUS-	20/07/2020 a 25/07/2020	64,83	5,5	356,57
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/AMONTADA-	20/07/2020 a 25/07/2020	61,33	5,5	337,32
JOAO CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/UMARI-	20/07/2020 a 25/07/2020	64,83	5,5	356,57
MARCOS VENICIO FEITOSA PIRES	ST	V	FORTALEZA/UMARI-	20/07/2020 a 25/07/2020	61,33	5,5	337,32
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	ST BM	V	FORTALEZA/AMONTADA-	20/07/2020 a 25/07/2020	61,33	5,5	337,32
SILVIO CALDAS PARENTE	ST	V	FORTALEZA/CARIUS-	20/07/2020 a 25/07/2020	61,33	5,5	337,32
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/AMONTADA-	20/07/2020 a 25/07/2020	61,33	5,5	337,32
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/MISSÃO VELHA-	21/07/2020 a 25/07/2020	64,83	4,5	291,74
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	ST	V	FORTALEZA/MISSÃO VELHA-	21/07/2020 a 25/07/2020	61,33	4,5	275,99
SERGINALDO NASCIMENTO DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/MISSÃO VELHA-	21/07/2020 a 25/07/2020	61,33	4,5	275,99
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	27/07/2020 a 31/07/2020	64,83	4,5	291,74
CLAIDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	ST	V	FORTALEZA/CHOROZINHO-	27/07/2020 a 31/07/2020	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	ST BM	V	FORTALEZA/CHOROZINHO-	27/07/2020 a 31/07/2020	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/IPUEIRAS-	27/07/2020 a 31/07/2020	61,33	4,5	275,99
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	27/07/2020 a 31/07/2020	64,83	4,5	291,74
JOSE ALMEIDA PEROBA JUNIOR	ST BM	V	FORTALEZA/BEBERIBE-	27/07/2020 a 31/07/2020	61,33	4,5	275,99
JOSE DE FREITAS ALVES FILHO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/CHOROZINHO-	27/07/2020 a 31/07/2020	64,83	4,5	291,74
JOSE HELDER PORTO DE OLIVEIRA	ST	V	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	27/07/2020 a 31/07/2020	61,33	4,5	275,99
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/BEBERIBE-	27/07/2020 a 31/07/2020	61,33	4,5	275,99
LUIS ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/IPUEIRAS-	27/07/2020 a 31/07/2020	64,83	4,5	291,74
LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/BEBERIBE-	27/07/2020 a 31/07/2020	64,83	4,5	291,74
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/CHOROZINHO-	27/07/2020 a 31/07/2020	61,33	4,5	275,99
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	ST BM	V	FORTALEZA/BEBERIBE-	27/07/2020 a 31/07/2020	61,33	4,5	275,99
SILVIO GOMES AMORIM	ST BM	V	FORTALEZA/IPUEIRAS-	27/07/2020 a 31/07/2020	61,33	4,5	275,99
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	27/07/2020 a 31/07/2020	61,33	4,5	275,99
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/IPUEIRAS-	27/07/2020 a 31/07/2020	61,33	4,5	275,99
TOTAL							**11186,37**

*** *** ***

PORTARIA DO NF Nº024/2020 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar visita técnica de defesa civil, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea " b" do §1º do art. 4 º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2020.

Luís Eduardo Soares de Holanda- CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/ITAREMA-	06/07/2020 a 11/07/2020	64,83	5,5	356,57
ANTONIO WALTER DE OLIVEIRA BANDEIRA	3º SGT BM	V	FORTALEZA/OCARA-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	ST	V	FORTALEZA/BARROQUINHA-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
CARLOS HENRIQUE ENRICH VASQUES RAMOS	1 TEN QOBM	IV	FORTALEZA/ MONSENHOR TABOSA-	06/07/2020 a 11/07/2020	64,83	5,5	356,57
CICERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA	TC QOBM	IV	FORTALEZA/ MONSENHOR TABOSA-	06/07/2020 a 11/07/2020	64,83	5,5	356,57
CLAIDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	ST	V	FORTALEZA/ITAREMA-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
EDUARDO XAVIER CRISPIM	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/BARROQUINHA-	06/07/2020 a 11/07/2020	64,83	5,5	356,57
EMANOEL PINHEIRO DA SILVA	ST BM	V	FORTALEZA/ARNEIROZ-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
ERLON FONSECA VASCONCELOS	ST BM	V	FORTALEZA/ARNEIROZ-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
FERNANDO CHAILON RODRIGUES FONTELES	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/ MONSENHOR TABOSA-	06/07/2020 a 11/07/2020	64,83	5,5	356,57

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	ST BM	V	FORTALEZA/PARACURU-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/JAGUARUANA-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/OCARA-	06/07/2020 a 11/07/2020	64,83	5,5	356,57
JOAO CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/OCARA-	06/07/2020 a 11/07/2020	64,83	5,5	356,57
JOSE DE FREITAS ALVES FILHO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/JAGUARUANA-	06/07/2020 a 11/07/2020	64,83	5,5	356,57
JOSE HELDER PORTO DE OLIVEIRA	ST	V	FORTALEZA/ARNEIROZ-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/BARROQUINHA-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
LUIS ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/JAGUARUANA-	06/07/2020 a 11/07/2020	64,83	5,5	356,57
LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/BARROQUINHA-	06/07/2020 a 11/07/2020	64,83	5,5	356,57
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/PARACURU-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
MARCOS VENICIO FEITOSA PIRES	ST	V	FORTALEZA/OCARA-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	1 TEN BM	IV	FORTALEZA/ MONSENHOR TABOSA-	06/07/2020 a 11/07/2020	64,83	5,5	356,57
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	ST BM	V	FORTALEZA/JAGUARUANA-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
SERGINALDO NASCIMENTO DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/ARNEIROZ-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
SILVIO GOMES AMORIM	ST BM	V	FORTALEZA/ITAREMA-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/PARACURU-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/ITAREMA-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	13/07/2020 a 18/07/2020	64,83	5,5	356,57
JOSE ALMEIDA PEROBA JUNIOR	ST BM	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	13/07/2020 a 18/07/2020	61,33	5,5	337,32
JOSE HELDER PORTO DE OLIVEIRA	ST	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	13/07/2020 a 18/07/2020	61,33	5,5	337,32
CARLOS HENRIQUE ENRICH VASQUES RAMOS	1 TEN QOBM	IV	FORTALEZA/CRUZ-	27/07/2020 a 29/07/2020	64,83	2,5	162,08
CICERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA	TC QOBM	IV	FORTALEZA/CRUZ-	27/07/2020 a 29/07/2020	64,83	2,5	162,08
FERNANDO CHAILON RODRIGUES FONTELES	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/CRUZ-	27/07/2020 a 29/07/2020	64,83	2,5	162,08
PAULO GEORGE GIRAO DA SILVA	TC QOBM	III	FORTALEZA/CRUZ-	27/07/2020 a 29/07/2020	77,1	2,5	192,75
RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	1 TEN BM	IV	FORTALEZA/CRUZ-	27/07/2020 a 29/07/2020	64,83	2,5	162,08
TOTAL							**11191,67**

*** *** ***

PORTARIA DO NF Nº025/2020 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 1º do Decreto nº 28.691 de 04 de abril de 2007,que passam temporariamente a Coordenadoria de Defesa Civil junto ao Corpo de Bombeiros Militar, e CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem aos Servidores lotado na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC, quando se deslocam da sede para viagens a serviços, com a finalidade realizar visita técnica nos municípios do interior do Estado. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea " b" do §1º do art. 4 º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2020.

Luís Eduardo Soares de Holanda- CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AG. ADMINI	V	FORTALEZA/GRANJA-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
FCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/GRANJA-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
FCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/CAMOCIM-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/CAMOCIM-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART OF	V	FORTALEZA/CAMOCIM-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
RAIMUNDO ELIANDRO SILVA DE MENEZES	AUX. SERV.	V	FORTALEZA/GRANJA-	06/07/2020 a 11/07/2020	61,33	5,5	337,32
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AG. ADMINI	V	FORTALEZA/CHAVAL-	27/07/2020 a 31/07/2020	61,33	4,5	275,99
FCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/CHAVAL-	27/07/2020 a 31/07/2020	61,33	4,5	275,99
FCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/CHAVAL-	27/07/2020 a 31/07/2020	61,33	4,5	275,99
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/CHAVAL-	27/07/2020 a 31/07/2020	61,33	4,5	275,99
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART OF	V	FORTALEZA/CHAVAL-	27/07/2020 a 31/07/2020	61,33	4,5	275,99
TOTAL							**3403,87**

*** *** ***

PORTARIA DO NF Nº026/2020 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar visita técnica de defesa civil, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea " b" do §1º do art. 4 º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 31 de julho de 2020.

Luís Eduardo Soares de Holanda- CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/ABAIARA-	03/08/2020 a 08/08/2020	64,83	5,5	356,57
ANTONIO FLAVIO FREITAS	ST BM	V	FORTALEZA/NOVO ORIENTE-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	ST	V	FORTALEZA/MULUNGU-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
CARLOS HENRIQUE ENRICH VASQUES RAMOS	1 TEN QOBM	IV	FORTALEZA/VIÇOSA DO CEARÁ-	03/08/2020 a 08/08/2020	64,83	5,5	356,57
CICERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA	TC QOBM	IV	FORTALEZA/VIÇOSA DO CEARÁ-	03/08/2020 a 08/08/2020	64,83	5,5	356,57
CLAIDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	ST	V	FORTALEZA/ABAIARA-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
EDUARDO XAVIER CRISPIM	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/HIDROLANDIA-	03/08/2020 a 08/08/2020	64,83	5,5	356,57
ERLON FONSECA VASCONCELOS	ST BM	V	FORTALEZA/JUCAS-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
FERNANDO CHAILON RODRIGUES FONTELES	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/VIÇOSA DO CEARÁ-	03/08/2020 a 08/08/2020	64,83	5,5	356,57
FRANCISCO CARLOS ARAUJO FERREIRA	ST BM	V	FORTALEZA/JUCAS-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	ST BM	V	FORTALEZA/NOVO ORIENTE-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/JUCAS-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/GENERAL SAMPAIO-	03/08/2020 a 08/08/2020	64,83	5,5	356,57
JOAO CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/TEJUÇUOCA-	03/08/2020 a 08/08/2020	64,83	5,5	356,57
JOILTON MOURA DE MENESES	TC QOBM	IV	FORTALEZA/MULUNGU-	03/08/2020 a 08/08/2020	64,83	5,5	356,57
JOSE ALMEIDA PEROBA JUNIOR	ST BM	V	FORTALEZA/GENERAL SAMPAIO-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
JOSE PAULO DE SOUSA	ST BM	V	FORTALEZA/HIDROLANDIA-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/MULUNGU-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
LUIS ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/GENERAL SAMPAIO-	03/08/2020 a 08/08/2020	64,83	5,5	356,57
LUIS CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	ST BM	V	FORTALEZA/JUCAS-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/NOVO ORIENTE-	03/08/2020 a 08/08/2020	64,83	5,5	356,57
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/NOVO ORIENTE-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
MARCOS VENICIO FEITOSA PIRES	ST	V	FORTALEZA/TEJUÇUOCA-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	1 TEN BM	IV	FORTALEZA/VIÇOSA DO CEARÁ-	03/08/2020 a 08/08/2020	64,83	5,5	356,57
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	ST BM	V	FORTALEZA/MULUNGU-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
SALVIANO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	ST BM	V	FORTALEZA/HIDROLANDIA-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
SERGINALDO NASCIMENTO DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/TEJUÇUOCA-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
SILVIO CALDAS PARENTE	ST	V	FORTALEZA/HIDROLANDIA-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
SILVIO GOMES AMORIM	ST BM	V	FORTALEZA/ABAIARA-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/TEJUÇUOCA-	03/08/2020 a 08/08/2020	61,33	5,5	337,32
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/IPUEIRAS-	10/08/2020 a 15/08/2020	64,83	5,5	356,57
JOSE HELDER PORTO DE OLIVEIRA	ST	V	FORTALEZA/IPUEIRAS-	10/08/2020 a 15/08/2020	61,33	5,5	337,32
LUIS ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/IPUEIRAS-	10/08/2020 a 15/08/2020	64,83	5,5	356,57
TOTAL							**11381,81**

*** *** ***

PORTARIA Nº266/2020 - CMDO/CBMCE - CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 78 combinado com o Art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do inciso I do Art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTOS DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO CÉSAR MARTINS ARAÚJO**, ocupante do Cargo de TENENTE QOABM, Matrícula nº 100962-1-9, lotado na CÉLULA FINANCEIRA DO CBMCE, a importância de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nºs: 12717(CONSUMO) e 12719 (SERVIÇO). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. Em Fortaleza - CE, ao(s) 24 de novembro de 2020.

Luis Eduardo Soares de Holanda – CelCG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** *** ***

PORTARIA Nº267/2020 - CMDO/CBMCE - CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 78 combinado com o Art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do inciso I do Art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTOS DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ BELRANDI DE FREITAS**, ocupante do Cargo de TENENTE QOABM, Matrícula nº 100956-1-1, lotado no BSU/CBMCE, a importância de R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nºs: 12715(CONSUMO) e 12716 (SERVIÇO). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. Em Fortaleza - CE, ao(s) 24 de novembro de 2020.

Luis Eduardo Soares de Holanda – CelCG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O(A) Perito-Geral no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MONICA DE LIMA MOITA**, matrícula 30018818, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir de 16 de Novembro de 2020. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 19 de novembro de 2020.

Ricardo Antonio Macedo Lima
PERITO-GERAL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2015_002_2909/2020

I - ESPÉCIE: DÉCIMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: Perícia Forense Do Estado Do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1740, sala 412 - Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal a Cláusula Oitava do Contrato nº 2015_002_2909, item 8.3 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, pela Lei Federal nº 8.666/1993, disposto no seu art. 57, § 4° e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: a **PRORROGAÇÃO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, **do Contrato nº2015_002_2909**, referente à contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Auxiliar de Serviços gerais da Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE e seus Núcleos Regionais; IX - VALOR GLOBAL: R$ 413.331,42 (quatrocentos e treze mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 02 de dezembro de 2020 à 30 de maio de 2021, segundo o disposto no Art. 57, § 4° da Lei 8.666/1993 ou até que seja finalizado o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (VIPROC n° 00048930/2020), devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Considerando o período de calamidade pública no Estado do Ceará, ocasionado pela pandemia do COVID/19, constatamos a impressibilidade de estabelecer a possibilidade de encerramento do contrato, em decorrência de conclusão de novo procedimento licitatório. Em decorrência da Medida Provisória n° 936/2020 que institui Lei 14.020/2020, que determina a garantia provisória dos colaboradores terceirizados, alocados no contrato do objeto deste aditivo em conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei 14.020/2020. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie. Fica assegurada à CONTRATADA o direito de realinhamento do mencionado contrato, quando houver a Convenção Coletiva de Trabalho.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo n° 2015_002_2909, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 25/11/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Augusto Coelho de Medeiros - Diretor de planejamento e Gestão Interna e Leovigildo Costa Barreto - Sócio Administrador..

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº395/2020 – DG|AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086, de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 162/2019 – COENI/AESP|CE, bem como o disposto no art. 28 da Instrução Normativa nº. 01/2017-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; RESOLVE **matricular os 14 (catorze) magistrados**, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, **no Curso de Segurança Pessoal para Magistrados – CSPM/2019 – Turma II - TJ/CE.** CURSO DE SEGURANÇA PESSOAL PARA MAGISTRADOS – CSPM/2019 – TURMA II - TJ/CE Local: Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará Período: 17/10/2019 à 26/10/2019 Carga-Horária: 44h/a

ORD.	CPF	NOME
1	62906135372	ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL
2	02431298400	AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA
3	75821591287	BRUNO DOS ANJOS
4	00759242429	CHRISTIANO SILVA SIBALDO DE ASSUNÇAO
5	31807593304	CRISTIANO RABELO LEITÃO
6	58430180320	DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMAO GUARINES
7	77211588349	FRANCISCO GILMARIO BARROS LIMA
8	01020876360	GISELLI LIMA DE SOUSA TAVARES
9	18964029844	HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS
10	69520569553	ISAAC DE MEDEIROS SANTOS
11	07543318814	JORGE DI CIERO MIRANDA
12	38879034391	MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR
13	32293631320	NEUTER MARQUES DANTAS NETO
14	79546480797	PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES

Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº396/2020 – DG|AESP|CE - CURSO DE SEGURANÇA PESSOAL PARA MAGISTRADOS – CSPM/2019 – TURMA II - TJ/CE Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº 09525072/2020, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final de acompanhamento de curso, o qual instrui o processo VIPROC nº 08325256/2020, **apura, afere e oficia,** por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do Curso de Segurança Pessoal para Magistrados – CSPM/2019 – Turma II - TJ/CE, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	62906135372	ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL
2	02431298400	AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA
3	75821591287	BRUNO DOS ANJOS
4	00759242429	CHRISTIANO SILVA SIBALDO DE ASSUNÇAO
5	31807593304	CRISTIANO RABELO LEITÃO
6	58430180320	DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMAO GUARINES
7	77211588349	FRANCISCO GILMARIO BARROS LIMA
8	01020876360	GISELLI LIMA DE SOUSA TAVARES
9	18964029844	HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS
10	69520569553	ISAAC DE MEDEIROS SANTOS
11	07543318814	JORGE DI CIERO MIRANDA
12	38879034391	MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR
13	32293631320	NEUTER MARQUES DANTAS NETO
14	79546480797	PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº399/2020 – DG/AESP/CE -O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP|CE, no uso de suas atribuições legais, em concordância com a Lei nº. 14.629/2010, a Lei nº. 15.191/2012, de 30 de julho de 2012, o Decreto Estadual nº 33.438, de 15 de janeiro de 2020 e CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Ceará designou servidores para comporem as Comissões Coordenadoras dos Concursos Públicos para os cargos de 2ª Tenente da Polícia Militar, Escrivão e Inspetor de Polícia Civil, Soldado da Polícia Militar, Médico Perito Legista, Perito Legista, Perito Criminal e Auxiliar de Perícia da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, conforme atos publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará de 24 de novembro de 2020; CONSIDERANDO que compete à AESP|CE assessorar no planejamento e execução de concursos públicos para provimentos de cargos junto às vinculadas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado, a própria Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado – SEPLAG; CONSIDERANDO, ainda, que no Plano Plurianual 2020-2023 na iniciativa expansão da força de trabalho para a implementação das políticas públicas no estado do Ceará, foi designada à AESP a realização de concursos e seleções públicas; CONSIDERANDO, outrossim, que segundo os ditames da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo, altera a estrutura da Administração Estadual, ficam a cargo dos Órgãos Estaduais a autorização para instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade; CONSIDERANDO, igualmente, a necessidade de constituir Comissão no âmbito da AESP para analisar as minutas dos editais e termos de referência elaborados, bem como participar diretamente da análise das propostas apresentadas nos processos de dispensas e inexigibilidades; CONSIDERANDO, ainda, que o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, no Ofício nº 197/2020, determinou a ação de providências necessárias para fins de realização do Concurso Público para preenchimento de vagas nos cargos de Perícia Forense do Estado do Ceará; CONSIDERANDO, finalmente, a observância aos princípios da eficiência, eficácia, legalidade, moralidade e transparência na Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º - **Constituir Comissão** composta por 04 (quatro) **MEMBROS** desta Academia, abaixo discriminados, com a função de proceder, exclusivamente, com a análise das minutas dos editais e termos de referências elaborados pela AESP e participar diretamente da análise das propostas apresentadas nos processos de dispensas e inexigibilidades instaurados nos termos da Lei nº 8.666/93, relacionadas ao Concurso Público para preenchimento de vagas nos cargos da Perícia Forense do Estado do Ceará, bem como exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pela Direção Superior: - Jamille dos Santos de Moura – Coordenadora da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - Presidente; - Dione Maria Almeida Marques – Coordenadora Administrativa Financeira - membro; - Priscila Beatriz Bertin – Orientadora da Célula de Administração - membro; - Francisca Michele da Silva Félix – Assessoria Jurídica - membro. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em sentido contrário. Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº45/2020 – SPU Nº 07962572/2020
REPUBLICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO

Curso Básico de Operações em Videomonitoramento – Turma XII– 2020.1. Finalidade: **Aprimoramento dos conhecimentos específicos**, indispensáveis para a capacitação, prioritariamente dos militares estaduais e habilitá-los para a execução do serviço de Videomonitoramento. 2. Desenvolvimento do Curso: 14/12/2020 a 15/12/2020. 2.1 Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Sede da Célula da CIOPS/FORTALEZA. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES EM VIDEOMONITORAMENTO	H/A
1	CONHECENDO O VIDEOMONITORAMENTO	4
2	SISTEMAS DE APOIO	4
3	SISTEMAS SECUROS SISTEM DESIGN TOOL – ISS	4
	TOTAL	**12**

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD	DISCIPLINA	AVALIAÇÃO
1	CONHECENDO O VIDEOMONITORAMENTO	Presença mínima de 75% e Pontualidade
2	SISTEMAS DE APOIO	Presença mínima de 75% e Pontualidade
3	SISTEMAS SECUROS SISTEM DESIGN TOOL - ISS	Presença mínima de 75% e Pontualidade

5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Material Didático	SSPDS
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CEFOC/AESP/CE e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº48/2020 – SPU Nº 07962785/2020
REPUBLICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO

Curso Básico de Operações em Videomonitoramento - Turma XIII – 2020. 1.Finalidade: **Aprimoramento dos conhecimentos específicos,** indispensáveis para a capacitação, prioritariamente dos militares estaduais e habilitá-los para a execução do serviço de Videomonitoramento. 2. Desenvolvimento do Curso: 15/12/2020 a 16/12/2020 Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas Local de Funcionamento: Sede da Célula da CIOPS/FORTALEZA Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES EM VIDEOMONITORAMENTO	H/A
1	CONHECENDO O VIDEOMONITORAMENTO	4
2	SISTEMAS DE APOIO	4
3	SISTEMAS SECUROS SISTEM DESIGN TOOL – ISS	4
	TOTAL	**12**

Modalidade de Ensino: Presencial Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

DISCIPLINA	AVALIAÇÃO	
1	CONHECENDO O VIDEOMONITORAMENTO	Presença mínima de 75% e Pontualidade
2	SISTEMAS DE APOIO	Presença mínima de 75% e Pontualidade
3	SISTEMAS SECUROS SISTEM DESIGN TOOL - ISS	Presença mínima de 75% e Pontualidade

5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Material Didático	SSPDS
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEFOC/AESP/CE e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº 50/2020 – SPU Nº 07963404/2020
REPUBLICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO

Curso Básico de Operações em Videomonitoramento - Turma XV – 2020. 1. Finalidade:**Aprimoramento dos conhecimentos específicos**, indispensáveis para a capacitação, prioritariamente dos militares estaduais e habilitá-los para a execução do serviço de Videomonitoramento. 2. Desenvolvimento do Curso: 21/12/2020 a 22/12/2020 Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas Local de Funcionamento: Sede da Célula da CIOPS/FORTALEZA Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES EM VIDEOMONITORAMENTO	H/A
1	CONHECENDO O VIDEOMONITORAMENTO	4
2	SISTEMAS DE APOIO	4
3	SISTEMAS SECUROS SISTEM DESIGN TOOL – ISS	4
	TOTAL	**12**

Modalidade de Ensino: Presencial Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

	DISCIPLINA	AVALIAÇÃO
1	CONHECENDO O VIDEOMONITORAMENTO	Presença mínima de 75% e Pontualidade
2	SISTEMAS DE APOIO	Presença mínima de 75% e Pontualidade
3	SISTEMAS SECUROS SISTEM DESIGN TOOL - ISS	Presença mínima de 75% e Pontualidade

5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A r eprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Material Didático	SSPDS
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CEFOC e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO EDUCACIONAL
REPUBLICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PAE Nº 20/2020 – SPU Nº 07383718/2020
CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO – TURMA I – 2020.

1. Finalidade: **Capacitar e habilitar integrantes da Polícia Militar do Ceará para ingresso no CPRAIO**, nos termos da legislação específica vigente. Proporcionar aos profissionais da polícia militar e convidados de outros órgãos conectados com a segurança pública, o conhecimento da doutrina de policiamento com motocicletas. 2. Desenvolvimento do Curso: 12/10/2020 a 28/11/2020. 2.1 Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Sede do CPRAIO – FORTALEZA/CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	ESTRUTURA	H/A
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	2
2	Doutrina de Operações RAIO	16
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I	40
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II	40
5	Técnicas Policiais Especiais I	40
6	Técnicas Policiais Especiais II	40
7	Tiro Policial Defensivo I	40
8	Tiro Policial Defensivo II	40
9	Defesa Pessoal	20
	TOTAL	**278**

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime acadêmico – RA: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD	DISCIPLINA	H/A	Nº DE PROVAS
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	02	Presença e participação
2	Doutrina de Operações RAIO	16	Presença e participação
3	Pilotagem Tática de Motocicleta I	40	Avaliação Prática
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	Avaliação Prática
5	Técnicas Policiais Especiais I	40	Avaliação Prática
6	Técnicas Policiais Especiais II	40	Avaliação Prática
7	Tiro Policial Defensivo I	40	Avaliação Prática
8	Tiro Policial Defensivo II	40	Avaliação Prática
9	Defesa Pessoal	20	Avaliação Prática

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativas de Custos:

ORD	ITEM	RESPONSABILIDADE
1	Material didático	AESP/CE
2	Serviços de manutenção e reposição de peças de motocicletas	PMCE/CPRAIO
3	Combustível	PMCE/CPRAIO
4	Munição, alvos, obreias, fita gomada, etc.	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/ CEPRAE/AESP/CE.
5	Estande de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/ CEPRAE/AESP/CE. A Cargo da AESP/CE ou PM/CE
6	Transporte	Não há previsão
7	Armamento/Equipamento PMCE/CPRAIO	PMCE/CPRAIO
8	Diárias	Instituição do discente ou docente.
9	Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
10	Equipamentos de Proteção Individual - EPI	CPRAIO, discente e docente.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada – CEFOC e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP|CE. Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O (A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrfo Único, do art.88°, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8°, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.447 de 27 de Janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, **FRANCISCO ROBERTO LIMA DO CARMO**, com cargo de SUBTENENTE, matrícula 10705614, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir da data da publicação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Fortaleza, 17 de novembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA CC 0033/2020-CGD - O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.447, de 27 de Janeiro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR**, **FRANCISCO ROBERTO LIMA DO CARMO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Registro e Controle de Procedimentos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Fortaleza, 17 de novembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº101/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados através do Ato da Presidência nº 656/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2019, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 101/2020, Processo Administrativo nº 05062/2020, no dia 17 de dezembro de 2020, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 07/12/2020; Data de Abertura das Propostas: 17/12/2020, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/12/2020, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE MÁQUINAS DE ACABAMENTO GRÁFICO FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS** PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro Otávio César Lima de Melo, telefone (85) 3277.2745. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de dezembro de 2020.

Otávio César Lima de Melo
PREGOEIRO
Gleyse Samara Lima
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Hamer Soares Rios
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** *** ***

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ADVOGADO(A) DO ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS E ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR FREI TITO DE ALENCAR (EFTA) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
EDITAL Nº01/2020

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Seleção Simplificada para contratação de advogado(a) para atuar no Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar (EFTA) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

A Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Simplificada indicada pela Comissão de Direitos Humanos e Cidadania juntamente com a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará realizará a seleção de 1 (um/a) advogado(a) regularmente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil para exercer funções em Grupo de Trabalho, bem como promoverá a formação de Cadastro de Reserva para o mesmo cargo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Simplificada será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, composta por:

- 1 (um/a) representante da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- 1 (um/a) representante da Diretoria de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.
- 1 (um/a) representante do Escritório de Direitos Humanos Frei Tito de Alencar da Assembleia Legislativa do Ceará (EFTA);
- 1 (um/a) representante da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Ceará;
- 1 (um/a) representante da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará;
- 1 (um/a) professor(a) representante da Universidade Federal do Ceará, vinculado(a) ao projeto de extensão Núcleo de Assessoria Jurídica Comunitária (NAJUC) e/ou ao Centro de Assessoria Jurídica Universitária (CAJU) da Universidade Federal do Ceará (UFC);
- 1 (um/a) representante do Instituto Terramar de Pesquisa e Assessoria a Pesca Artesanal, entidade de direitos humanos com acompanhamento de casos de comunidades atendidas pelo Escritório Frei Tito de Alencar.

1.2 A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

1.3 A Seleção Simplificada terá validade de 2 (anos), a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

1.4 O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará www.al.ce.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Os candidatos deverão encaminhar o respectivo currículo (constando contato telefônico) e carta de motivação (máximo de duas laudas), carteira da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB Ceará e comprovação de títulos digitalizados, tudo em formato PDF, no período de 04/12/2020 a 10/12/2020, para o endereço eletrônico: selecaofreitito2020@gmail.com.

2.2 O currículo, a carta de motivação e os títulos a serem apresentados deverão, sobretudo, levar em conta a atuação em Direitos Humanos, Assessoria Jurídica Popular e áreas afins, que possam comprovar os itens 6.2 e 6.4.

2.2 São requisitos para a nomeação e posse:

2.2.1 Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
2.2.2 Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
2.2.3 Gozar de boa saúde física e mental;
2.2.4 Ter habilitação específica de bacharel (a) em Direito e estar devidamente inscrito (a) junto a OAB;
2.2.5 Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
2.2.6 Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
2.2.7 Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
2.2.8 Não exercer qualquer cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal.
2.2.9 Não ter restrições previstas no art. 154, §14º da Constituição Estadual do Ceará.

2.3 Os candidatos também devem possuir:

2.3.1 Aptidão e experiência para trabalhar com direitos humanos e assessoria jurídica popular;
2.3.2 Afinidade com os temas trabalhados pelo Escritório, assim como conhecimento sobre Direitos Humanos;
2.3.3 Conhecimento da realidade dos movimentos sociais, comunidades e grupos vulnerabilizados no Brasil, especialmente no Ceará;
2.3.4 Capacidade de interlocução e articulação com variados setores da sociedade civil e com o sistema de justiça;

2.3.5 Experiência com prática forense;
2.3.6 Capacidade para trabalhar em equipe;
2.3.7 Excelente utilização da norma culta portuguesa e boa capacidade de argumentação;
2.3.8 Disponibilidade para atividades externas;
2.3.9 Conhecimentos básicos de informática e sistemas judiciais.
3. DAS VAGAS
3.1 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos (as) candidatos (as) habilitados (as), sendo 1 (uma) vaga para nomeação e posse imediata e 10 (dez) vagas para o cadastro de reserva.
4. DA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
4.1 O(a) candidato(a) atuará na defesa de demandas coletivas ou individuais com repercussão coletiva, na perspectiva da educação em direitos humanos e da assessoria jurídica popular a comunidades e grupos socialmente marginalizados e excluídos de direitos, através do acompanhamento judicial e extrajudicial de causas como conflitos fundiários na cidade e no campo; o direito à moradia; o combate à violência contra os direitos humanos de segmentos vulnerabilizados; a defesa da liberdade de comunicação, com a garantia aos meios de comunicação popular; a defesa do meio ambiente, e as demais causas relacionadas com os direitos fundamentais e humanos dispostos na Constituição Federal de 1988, Convenção Americana sobre Direitos Humanos, Declaração Universal de Direitos Humanos e demais normativas garantidoras dos direitos humanos.
4.2 Atividades a serem desenvolvidas pelo (a) advogado(a):
4.2.1. Assessorar juridicamente, judicial e/ou extrajudicialmente, comunidades que vivem em assentamentos informais ou em áreas de conflito fundiário, movimentos populares e organizações da sociedade civil;
4.2.2. Realizar atendimento jurídico e oferecer orientações ao público em geral;
4.2.3. Promover formação e capacitação a organizações de base, comunidades, entidades da sociedade civil, poder público, sobre o conteúdo e aplicabilidade de direitos humanos e fundamentais, em especial aqueles pertinentes às temáticas priorizadas pelo Escritório;
4.2.4 Efetuar, ainda levando-se em conta as temáticas destacadas na atuação do EFTA, estudos e pesquisas sobre direitos humanos e fundamentais;
4.2.5. Colaborar com os trabalhos da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Ceará;
4.2.6. Promover pesquisas envolvendo coleta de dados e fatos sobre a situação dos direitos defendidos pelo EFTA no seu trabalho de assessoria;
4.2.7. Representar o EFTA em audiências públicas e judiciais, reuniões, conferências, seminários, etc;
4.2.8. Contribuir para a prevenção de despejos forçados ilegais e outras violências contra os direitos fundamentais e sociais das comunidades e grupos assessorados.
5. DAS ETAPAS E CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
5.1 Primeira Etapa: análise de currículos, títulos comprobatórios e cartas de motivação (máximo de duas laudas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento simples);
5.2 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção na primeira etapa:
5.2.1 Experiência em Advocacia, sobretudo a advocacia popular;
5.2.2 Cursos ou capacitações na área de direitos humanos e assessoria jurídica popular;
5.2.3 Cursos de Pós Graduação (especialização, mestrado, doutorado), participação em grupos de pesquisa e trabalhos publicados na área de direitos humanos e/ou assessoria jurídica popular;
5.2.4 Atuação em Direitos Humanos com a práxis da Assessoria Jurídica Popular;
5.2.5 Participação em grupos de extensão universitária que atuam a partir do viés teórico-prático da assessoria jurídica popular (AJP);
5.2.6 Exercício de estágio, monitoria, ou participação voluntária em organização de Direitos Humanos;
5.2.7 Atuação profissional em entidades ou órgãos que atuam com a práxis de assessoria jurídica popular e/ou com a temática de Direitos Humanos;
5.2.8 Demais experiências que comprovem atuação específica nas áreas de trabalho prioritárias do EFTA.
5.3 Segunda Etapa: entrevista
5.4 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção na segunda etapa:
5.4.1. Perfil do candidato com experiência em direitos humanos com a práxis da assessoria jurídica popular;
5.4.2. Disponibilidade de tempo para o trabalho, especialmente em viagens;
5.4.3. Capacidades interrelacionais e habilidades técnicas, de articulação, de atuação com proatividade e de trabalho em grupo;
5.4.4. Comunicação clara, objetiva e de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.
5.5. Data para divulgação do resultado da primeira etapa: 14/12/2020;
5.6 Serão selecionados no máximo 20 candidatos para a segunda etapa (entrevista);
5.6 Os candidatos selecionados na primeira etapa realizarão entrevista nos dias 16/12/2020 e 17/12/2020, em horário a ser divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – www.al.ce.gov.br.
5.7. Data para divulgação do resultado final: 21/12/2020.
5.8 Calendário

Publicação do Edital	02/12/2020
Inscrições	04/12/2020 à 10/12/2020
Resultado preliminar da 1ª etapa	14/12/2020
Interposição de Recursos do Resultado preliminar da 1ª etapa	15/12/2020 (até 17h)
Resultado Definitivo da 1ª etapa	16/12/2020
2ª etapa - Entrevista	17/12/2020 e 18/12/2020
Resultado Final	21/12/2020

5.9 Os recursos devem apontar objetivamente desacordo da pontuação atribuída ao candidato com os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, devendo ser enviados até às 17h do dia 15/12/2020 para o email: selecaofreitito2020@gmail.com, identificado com assunto "RECURSO DA 1ª ETAPA".
5.10 A Comissão de Seleção não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mails de inscrição e recurso no prazo determinado por congestionamento ou erro no servidor dos equipamentos utilizados pelos candidatos.
6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na Entrevista. Persistindo o empate, haverá a escolha pelo(a) candidato(a) com maior pontuação no quesito experiência em Direitos Humanos com práxis na Assessoria Jurídica Popular, levando em conta critérios de diversidade e igualdade.
7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
7.1 Os resultados preliminar e definitivos da primeira etapa do processo, com a classificação dos candidatos selecionados para a entrevista, será divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – www.al.ce.gov.br;
7.2 O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – www.al.ce.gov.br.
8. DA CONTRATAÇÃO
8.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado para assumir após o resultado final, seguindo a ordem de classificação, para Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração, para preenchimento da vaga prevista neste Edital, levando em consideração que a presente seleção visa a oportunizar a ampla concorrência e escolha democrática, de acordo com o perfil profissional necessário para o bom desenvolvimento das atividades no âmbito do Escritório.
8.2 Além de 1(um/a) aprovado para contratação imediata, serão selecionados, para formação de cadastro de reserva, os 10 (dez) candidatos subsequentes na ordem de classificação.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – www.al.ce.gov.br.
- Critérios para a análise e pontuação de títulos na 1ª etapa

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Experiência em Advocacia	10	2 (dois) pontos para cada ano, com, no mínimo, 5 (cinco) atos processuais praticados por ano. Comprovação pode ser obtida pelas certidões das varas e/ou cópias dos atos que constam nos Sistemas Virtuais das Justiças e nos Sistemas Administrativos para os processos administrativos.
Cursos ou capacitações na área de direitos humanos e conteúdos afins para aplicações práticas na atuação em assessoria jurídica popular- carga horária mínima de 12 horas	12	2 (dois) pontos para cada curso, comprovado por certificado com registro de carga horária
Curso de Especialização	5	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente.
Curso de Mestrado	8	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente.
Curso de Doutorado	10	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente
Atuação prévia em Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular*	55	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**	

*Critérios para Pontuação em Atuação prévia em Direitos Humanos com a práxis da Assessoria Jurídica Popular:

• Atuação em Entidades que trabalham na temática de Direitos Humanos (comprovada por declaração da entidade, acompanhada da comprovação da prática de atividades); (até 20 pontos, sendo 10 pontos para cada ano).

• Atuação em órgãos públicos que trabalham com especialização na temática de Direitos Humanos ou em Comissões de Direitos Humanos, por exemplo, Centros de Referência, Ouvidorias, Coordenadorias e Secretarias de Direitos Humanos – (até 10 pontos, sendo 5 pontos para cada ano), comprovada por declaração e/ou certidão específica assinada por autoridade competente.

• Exercício de estágio, monitoria ou participação em projeto de pesquisa em Direitos Humanos e/ou Assessoria Jurídica Popular; (até 5 pontos, sendo 5 pontos por ano), comprovada por declaração e/ou certidão específica assinada por autoridade competente.

• Atuação em projetos de pesquisa e extensão de Assessoria Jurídica Popular; (até 10 pontos, sendo 5 pontos por ano).

• Monografias ou trabalhos publicados (livros, artigos, pesquisas) na temática de Direitos Humanos e/ou Assessoria Jurídica Popular; (até 5 pontos, sendo 5 pontos por trabalho)

• Carta de Motivação a ser avaliada pela banca (até 5 pontos)

- Critérios para a análise da Entrevista

	Pontuação Máxima
Perfil do Candidato com trabalho em Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular	50
Disponibilidade de tempo para o trabalho	25
Capacidades interrelacionais e habilidades técnicas (articulação e negociação; adaptabilidade; atuação com proatividade; foco em resultados; comunicação clara, objetiva e de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa)	25
TOTAL	**100**

Fortaleza 01 de dezembro de 2020.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2020-TCE/CE
PROCESSO Nº50218/2020-5

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, **comunica** que será realizada **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de licenças do software Adobe Creative Cloud para este Tribunal. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 2/12/2020; 2 - Abertura das propostas: às 9h do dia 14/12/2020; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 14/12/2020. A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. O provedor deste Pregão será o Banco do Brasil SA através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3488-2298 e 3488-5966. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 1º de dezembro de 2020.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DO RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº1/2020-TCE/CE
PROCESSO Nº17914/2020-3

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, com base na Lei nº 8.666/93, **comunica** o **resultado final da Concorrência Pública nº1/2020-TCE/CE**, destinada a contratação de empresa especializada, no ramo de arquitetura ou engenharia, para execução da reforma de um galpão para construção de um prédio administrativo, nas dependências deste Tribunal.

ORD.	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR DA PROPOSTA
1	CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA	08.728.600/0001-82	R$ 4.557.500,00
2	CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA	09.586.891/0001-84	R$ 4.558.607,15
3	CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA	09.426.420/0001-09	R$ 5.275.730,96
4	HAUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.577.440/0001- 80	R$ 5.385.110,45
5	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	10.485.488/0001-48	R$ 5.401.168,64

Fortaleza, 1º de dezembro de 2020.

Theófilo Maciel Melo
PRESIDENTE DA CPL

*** *** ***

AVISO DO RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2020-TCE/CE
PROCESSO Nº47732/2020-4

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base no Decreto Estadual nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, **comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº15/2020-TCE/CE**, que tem por objeto a contratação de empresa para suporte e manutenção de equipamento DELL/EMC com vigência de 12 (doze) meses para 2 (dois) Storages VNX5300 que compõem parte da infraestrutura de armazenamento da Secretaria de TI – Diretoria de Infraestrutura deste Tribunal.

ORD.	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR DA PROPOSTA
1ª	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS - ME	24.153.640/0001-08	R$ 63.000,00
2ª	LINK INFORMATICA EIRELI-EPP	06.885.830/0001-20	R$ 66.000,00
3ª	AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRON	06.926.223/0001-60	R$ 70.000,00

Obs: A relação completa da classificação está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da licitação: 844488.

Fortaleza, 1º de dezembro de 2020.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Lei nº 014, de 30 de novembro de 2020. "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e amplia vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências". A Prefeita Municipal de Tejuçuoca, Estado do Ceará: Faço saber que a Câmara Municipal de Tejuçuoca, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criados cargos de provimento efetivo e ampliadas vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei. Art. 2º Os cargos criados em conformidade com o artigo anterior serão providos pela lista de aprovados e classificáveis do Concurso Público (2018) de Provas e de Provas e Títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo. Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência. Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Gabinete da Prefeita Municipal de Tejuçuoca, Estado do Ceará, em 30 de novembro de 2020. Antonia Heloíde Estevam Rodrigues - Prefeita Municipal.** Anexo Único Parte Integrante desta Lei - Relação por: Nomenclatura do Cargo - Símbolo (**) - Carga horária Semanal - - Vagas - Vencimento base (R$) - Qualificação Para Ingresso - Agente Administrativo - ANM - 40 - 03 - 1.045,00 - Conclusão do ensino médio - Auxiliar de Serviço Gerais - ANM - 40 - 08 - 1.045,00 - Conclusão do ensino médio - Técnico Agrícola - ANM - 40 - 01 - 1.165,80 - Conclusão do ensino médio - Bombeiro Hidráulico - ANM - 40 - 01 - 1.045,00 - Conclusão do ensino médio - Operador de máquinas pesadas - ANM - 40 - 01 - 1.405,50 - Conclusão do ensino médio - Motorista carteira D - ANM - 40 - 05 - 1.099,79 - Conclusão do ensino médio e Carteira de Motorista Categoria D - Motorista carteira B - ANM - 40 - 04 - 1.099,79 - Conclusão do ensino médio e Carteira de Motorista Categoria B - Assistente Social - ANS - 30 - 02 - 2.120,00 - Formação de nível superior em Assistência Social com registro profissional - Psicólogo - ANS - 40 - 02 - 2.850,92 - Formação de nível superior em Psicologia com registro profissional - Orientador Social - ANM - 40 - 03 - 1.045,00 - Conclusão do ensino médio - Técnico de Enfermagem - ANM - 40 - 04 - 1.099,45 - Conclusão do ensino médio com curso de técnico de enfermagem - Educador Físico - ANS - 40 - 02 - 1.900,00 - Formação de nível superior em Educação Física com registro profissional - Fisioterapeuta - ANS - 20 - 01 - 1.527,71 - Formação de nível superior em fisioterapia e registro profissional - Enfermeiro Plantonista - ANS - 40 - 02 - 200 por plantão - Formação de nível superior em enfermagem e registro profissional - Enfermeiro - ANS - 40 - 02 - 4.270,04 - Formação de nível superior em enfermagem e registro profissional - Odontólogo - ANS - 40 - 03 - 4.270,04 - Formação de nível superior em Odontologia e registro profissional - Agente Comunitário de Endemias - ANM - 40 - 01 - 1.400,00 - Conclusão do ensino médio - Agente Comunitário de Saúde -Sede - ANM - 40 - 02 - 1.400,00 - Conclusão do ensino médio - Agente Comunitário de Saúde -Volta - ANM - 40 - 01 - 1.400,00 - Conclusão do ensino médio - Agente Comunitário de Saúde –Riacho das Pedras - ANM - 40 - 01 - 1.400,00 - Conclusão do ensino médio - Agente Comunitário de Saúde -Caxitoré - ANM - 40 - 01 - 1.400,00 - Conclusão do ensino médio - Professor de Educação Física - ANS - 20 - 01 - 1.814,38 - Formação Superior em Educação Física e registro profissional - Secretário Escolar - ANM - 40 - 01 - 1.045,00 - Conclusão do ensino médio com formação técnica em Secretaria Escolar - Matemática – Prof. Educ. Básica – Nível II, Escola Felicíssimo Bernardo - PEB - 20 - 01 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Pedagogo - EEF Felicíssimo Bernardo - PEB - 20 - 01 - 1.814,38. - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Matemática – Prof. Educ. Básica – Nível II, Escola Joaquina Rodrigues da Mota - PEB - 20 - 01 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Prof. Geografia - EEF José Moreira Lopes - PEB - 20 - 01 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Prof. História Escola Luiza da Silva Mota - PEB - 20 - 02 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Pedagogo – Núcleo de Alfabetização e Letramento - PEB - 20 - 03 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Pedagogo – EEF Raimundo Sales Neto – Malaquias - PEB - 20 - 01 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - História – Prof. EEF Raimundo Silva Mota-Logradouro - PEB - 20 - 01 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Português – Prof. EEF Raimundo Silva Mota-Logradouro - PEB - 20 - 01 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Pedagogo – Prof. EEF Raimundo Silva Mota-Logradouro - PEB - 20 - 02 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Pedagogo – Prof. EEF Sagrada Família- Umari - PEB - 20 - 01 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Português – Prof. Educação Básica Nível II EEF Sagrada Família-Umari - PEB - 20 - 01 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Pedagogo – Prof. EEF Santa Ana-Riacho das Pedras - PEB - 20 - 03 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Português – Prof. Educação Básica Nível II EEF São João Batista-Vertentes - PEB - 20 - 01 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Pedagogo – Prof. EEF São João Batista-Vertentes - PEB - 20 - 05 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Pedagogo – Prof. EEF São Pedro - PEB - 20 - 06 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Pedagogo – Prof. EEF Jaoquim Antonio Patricio-Caiçara I - PEB - 20 - 01 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Pedagogo – Prof. EEF Joaquim Barroso Braga-Laura Múquem - PEB - 20 - 02 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Pedagogo – Prof. Creche Joaquim Milton de Sousa-Sede - PEB - 20 - 06 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Pedagogo – Prof. Creche Universidade Infantil-Retiro - PEB - 20 - 02 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Pedagogo – Prof. Creche Sonho da Criança-Laura - PEB - 20 - 01 - 1.814,00 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Pedagogo – Prof. Creche Balão Mágico-Pedra Branca - PEB - 20 - 02 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Pedagogo – Prof. Creche Patricinho-Caiçara I - PEB - 20 - 02 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente - Pedagogo – Prof. Creche Vovo Raimundo-Riacho das Pedras. - PEB - 20 - 01 - 1.814,38 - Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica e/ou complementação nos termos da legislação vigente.Total de Vagas: 100. (*) Além da qualificação mínima prevista neste anexo, o Edital de Concurso Público deverá exigir, do candidato ao cargo de "Agente Comunitário de Saúde", a apresentação dos requisitos estabelecidos no art. 6º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, observadas as disposições previstas na Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006. (**) Símbologia: ANM – Atividades de Nível Médio; ANS – Atividades de Nível Superior; PEB – Professor de Educação Básica. **Antonia Heloíde Estevam Rodrigues - Prefeita Municipal.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás - Termo de Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato de Prestação de Serviços. À CONSTRAM – Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, com endereço à Rua Inês Brasil, nº 540 - Sala A - Bairro Boa Vista, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59. O Município de Jucás, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, com sede na Rua José Bento, nº 157 – Bairro São Mateus - Jucás - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras Urbanas, o Sr. Hugo Lavor Fernandes, reportando-nos ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 17 de Setembro de 2018, oriundo do processo na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2018 – SMIEOU, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar os serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, em diversas Ruas da Vila São Pedro, Município de Jucás, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, servimo-nos da presente para lhe Notificar que o Município de Jucás, considerando que em decorrência de paralisação e abandono dos serviços da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal, nos termos do Art. 78, V, da Lei nº 8.666/93, considerando o Aviso de Convocação (Retomada e Conclusão), datado de 18 de Agosto de 2020, mediante a falta de comunicação da empresa acima citada, resolve Informar e Notificar a Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2018-SMIEOU, e seus respectivos Aditivos, possui fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. I, II, III e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ao estabelecido no referido contrato, entre outras. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do paragrafo único do Art. 78, da Lei nº 8.666/93. O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, da Prefeitura, Rua José Bento, nº 157 – Bairro São Mateus - Jucás - Ceará, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, no endereço indicado acima. **Jucás - CE, em 01 de dezembro de 2020. Hugo lavor Fernandes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Bairro Centro, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 2020.09.21.02, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de conjuntos de lixeiras para coleta seletiva e protetores/garajais para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Pacajus/Ce, foi anulada, por determinação da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Pacajus-CE, 01 de dezembro de 2020. À Pregoeira.**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO – CREDENCIAMENTO Nº 006/2019 – A Prefeitura Municipal de Tururu-CE, comunica os Srs. ELTON RHISLY DO NASCIMENTO DE SOUSA – Contrato nº. 006/2019.02; EMANUEL MARTINS DA SILVA – Contrato nº. 006/2019.31; EMANUELE MARINHO ROCHA – Contrato nº. 006/2019.29; FRANCISCA BRUNA MADALENA ALVES – Contrato nº. 006/2019.32; HENRIQUE SIMIONE DE SOUSA CÉSAR – Contrato nº. 006/2019.13; ISMÂNDIA DE SOUZA SARMENTO – Contrato nº. 006/2019.28; PAULO ALCÂNTARA FERREIRA – Contrato nº. 006/2019.27; ROSÁLIA LINHARES JARDIM MARQUES – Contrato nº. 006/2019.07; RAYLSON FRANCISCO NUNES DE SOUSA – Contrato nº. 006/2019.45; CRISTIANA MARTINS FREITAS – Contrato nº. 006/2019.14; ANTONIA GESSICA ARAÚJO MENEZES – Contrato nº. 006/2019.40; FRANCISCA HORTÊNCIA MORAIS BENIGNO – Contrato nº. 006/2019.05; MIRÂNGELA GOMES SARAIVA – Contrato nº. 006/2019.08;KEIRELENE DE FREITAS ALMEIDA TORRES – Contrato nº. 006/2019.10; ANTONIA WERGILLA PATRICIO RIBEIRO – Contrato nº. 006/2019.11;JOÃO PEDRO RODRIGUES PEREIRA – Contrato nº. 006/2019.16; LILLIAN KERCIA DOS SANTOS COELHO – Contrato nº. 006/2019.30; MARIA REGIANE RODRIGUES DA SILVA – Contrato nº. 006/2019.04; MARIANA BARROSO MESQUITA – Contrato nº. 006/2019.23; ROBERLANIE KELLY MARQUES SALES – Contrato nº. 006/2019.09; WALMEIRE BARBOSA DOS SANTOS – Contrato nº. 006/2019.22;MARIA ERONISA SALES – Contrato nº. 006/2019.06; RAIANE DE SOUSA PIRES – Contrato nº. 006/2019.37;MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA – Contrato nº. 006/2019.26; ANA CLÉBIA FERREIRA DE SOUSA – Contrato nº. 006/2019.15; ALICE MOURA DE OLIVEIRA – Contrato nº. 006/2019.46; LUCIENE RODRIGUES BRAGA – Contrato nº. 006/2019.03; SUZANA ACÁCIO DA SILVA – Contrato nº. 006/2019.24; ANTONIA ALINE PATRÍCIO DE SOUSA – Contrato nº. 006/2019.20; DARLAN DE PAULO GOMES DE SOUSA – Contrato nº. 006/2019.17, a intenção de rescindir os referidos contratos, derivados da licitação na modalidade Credenciamento Nº 006/2019. Conforme os motivos constante no oficio de notificação 0112.01/2020. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um Prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Tururu-CE, 01 de Dezembro de 2020. Roberta Alves Sousa – Secretária de Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.06.02/2020. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024/19, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 10.06.02/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z", COM BASE NOS DADOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO E, EXCEPCIONALMENTE, DEMANDAS DETERMINADAS POR ORDEM JUDICIAL**. Número Identificador no Banco**: 839595**. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: **15/12/2020, às 09h (Horário de Brasília)** no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP. 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. A Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, comunica aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de classificação das Propostas de Preços do certame da Tomada de Preço Nº 005/2020- TP, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de auditoria junto ao Departamento de Recursos Humanos do CISVALE, envolvendo obrigações principais e acessórias previdenciárias dos funcionários e prestadores de serviços, bem como a verificação da GFIP no que diz respeito ao seu preenchimento, envio e verificação da base de cálculo e valores informados e repassados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, relativos aos exercícios financeiros de 2019 e 2020 do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Registra-se que as empresas: 01 - Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial – EIRELI e 02 - Aguiar Serviços & Assessoria LTDA - ME ficaram inabilitadas e que a empresa 03 - HG Contabilidade e Consultorias ficou classificada e declarada como vencedora do objeto desta licitação. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata, nesta CPL. **Caucaia, 30 de novembro de 2020. Claudia Bernada Medeiros – Presidente da CPL.**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Termo de Ratificação. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Sr. Francisco Sandoval Barreto de Alencar, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, ratificar a declaração da Dispensa de Licitação nº 03/2020 - SEDEST com Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, que tenha finalidade compatível com o trabalho social, e com experiência no desenvolvimento de ações de mobilização social; participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo; geração de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes; planejamento e gestão de orçamento familiar; e educação, destinadas à execução do Projeto de Trabalho Social – PTS, relativo ao Residencial Padre Cícero II, de habitação de interesse social do Município de Juazeiro do Norte – Ce, objetivando a melhoria das condições de vida dos beneficiários e a sustentabilidade do empreendimento, no valor global de R$ 426.409,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos e nove reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato. **Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2020. Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Dispensa de Licitação. A Suplente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2020-SEDEST, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, que tenha finalidade compatível com o trabalho social, e com experiência no desenvolvimento de ações de mobilização social; participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo; geração de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes; planejamento e gestão de orçamento familiar; e educação, destinadas à execução do Projeto de Trabalho Social – PTS, relativo ao Residencial Padre Cícero II, de habitação de interesse social do Município de Juazeiro do Norte – Ce, objetivando a melhoria das condições de vida dos beneficiários e a sustentabilidade do empreendimento, no valor global de R$ 426.409,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos e nove reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Suplente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Sr. Francisco Sandoval Barreto de Alencar. **Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2020. Marla Petina Pereira de Morais Bezerra - Suplente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Termo de Ratificação. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Sr. Francisco Sandoval Barreto de Alencar, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, ratificar a declaração da Dispensa de Licitação nº 04/2020- SEDEST com Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, que tenha finalidade compatível com o trabalho social, e com experiência no desenvolvimento de ações de mobilização social; participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo; geração de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes; planejamento e gestão de orçamento familiar; e educação, destinadas à execução do Projeto de Trabalho Social – PTS, relativo ao Residencial Padre Cícero III, de habitação de interesse social do Município de Juazeiro do Norte – Ce, objetivando a melhoria das condições de vida dos beneficiários e a sustentabilidade do empreendimento, no valor global de R$ 448.415,49 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), determinando que se proceda à publicação do devido extrato. **Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2020. Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.12.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo tipo utilitário (fechada), destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Quixelô/CE. Data e Horário da Abertura: 15 de dezembro de 2020 às 10:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do endereço www.tce.ce.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Quixelô. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 01 de dezembro de 2020. Luiz Moses de Abreu Neto – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Dispensa de Licitação. A Suplente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, faz publicar o Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2020-SEDEST, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, que tenha finalidade compatível com o trabalho social, e com experiência no desenvolvimento de ações de mobilização social; participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo; geração de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes; planejamento e gestão de orçamento familiar; e educação, destinadas à execução do Projeto de Trabalho Social – PTS, relativo ao Residencial Padre Cícero III, de habitação de interesse social do Município de Juazeiro do Norte – Ce, objetivando a melhoria das condições de vida dos beneficiários e a sustentabilidade do empreendimento, no valor global de R$ 448.415,49 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos); Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela a Suplente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Sr. Francisco Sandoval Barreto de Alencar. **Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2020. Marla Petina Pereira de Morais Bezerra - Suplente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho. Extrato de Resultado da Análise e Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços nº 2020.10.27.040-TP-SPDU. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do distrito de Timbaúba dos Marinheiros do município de Chorozinho-CE. Resultado: Habilitadas: 1) JRN Construções Eireli - Me, CNPJ nº 23.497.191/0001-44; 2) SCS Construtora Ltda - Me, C.N.P.J. nº 07.297.898/0001-50; 3) Clezinaldo S de Almeida Construções - Me, CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 4) Construtora Monte Cristo Ltda, C.N.P.J. nº 18.318.446/0001-24; 5) DE Brito Engenharia, C.N.P.J. nº 31.625.590/0001-71; 6) EVP Serviços e Construções Eireli, C.N.P.J. nº 34.631.462/0001-29; 7) VK Construções e Empreendimentos Ltda - Me, C.N.P.J. nº 09.042.893/0001-02; 8) Altiz Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 27.960.497/0001-46 e 9) Sertão Construções Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 21.181.254/0001-23, por apresentarem todos os itens de acordo com o Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos os envelopes Proposta de Preços serão abertos no dia 10 de Dezembro de 2020, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Chorozinho-CE, 30 de Novembro de 2020. Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio-Presidente C.P.L.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2020-01TP. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 099/CIDADES/2019, MAPP – 3758, FIRMADO COM A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM. Contratado: APLA, COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Este termo tem por objeto visando o acréscimo de aproximadamente 24,998% ao valor atualizado do contratado, correspondente a R$ 122.574,06 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e seis centavos), passando o valor total contratual de R$ 490.335,63 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) para R$ 612.909,09 (seiscentos e doze mil novecentos e nove reais e nove centavos) com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do termo aditivo). Data da Assinatura: 05 de Outubro de 2020. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Alex Sandro Lima – Contratado.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Termo Aditivo. O Município de Cedro, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 1008.01/2020-04 oriundo do Pregão Eletrônico nº 2506.01/2020-04, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo minivan 0km destinado as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro/Ce. Contratante: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratada: Weder Basílio Veículos LTDA, com endereço na Avenida Agostinho Chagas, Nº 1020, Bairro Júlia Santiago, Morada Nova, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 21.744.769/0001-94, CEP: 62.940-000 neste ato representada pelo Sr. Cesário César Ferreira Gomes Filho, inscrito no CPF nº 800.569.383-49. Do acréscimo: O objeto contratual pertinente ao Pregão Eletrônico Nº 2506.01/2020-04, através do presente Termo Aditivo, teve o seu valor unitário revisado e acrescido, passando a avença de R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), para R$ 101.926,00 (cento e um mil novecentos e vinte e seis reais). Prazo de duração: 31 de dezembro de 2020. Assina pela contratante: Luciana Vieira Marques Viana – Secretária do Trabalho e Assistência Social. **Cedro-CE, 01 de dezembro de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA. RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2020 - SMDSE, cujo objeto é a contratação de profissional e/ou empresa para prestar serviços de assessoria jurídica para acompanhamento e procedimentos de interesse administrativos junto a secretaria municipal de desenvolvimento social e empreendedorismo. **EMPRESAS INABILITADAS:** Sociedade de Advogados Batista & Souza Advocacia e Assessoria Jurídica, por descumprir o item **"3.1.1.2.3"** do Edital e Leal & Leal Advogados Associados, por descumprir os itens **"3.1.1.2.3"** e **"3.1.1.3.6"** do edital. **É O RESULTADO**. Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso, fica concedido o prazo de até 08 (oito) dias úteis contados a partir da data do encerramento do prazo recursal, para apresentação da nova documentação, com amparo no §3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, ficando marcada a sessão de julgamento da nova documentação para o dia 22 de dezembro de 2020 às 10:00hs. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 01 de dezembro de 2020. Francisco José Rodrigues de Olinda - Presidente da Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2020-03PERP.Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO, CALÇADAS E VIAS PAVIMENTADAS, NA SEDE E NOS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA/CE (26.1 - DESONERADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM. Contratado: FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Este termo tem por objeto visando o acréscimo de aproximadamente 25% ao valor atualizado do contratado, correspondente a R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), passando o valor total contratual de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) para R$ 848.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Reais), Data da Assinatura: 10 de Novembro de 2020. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e João Ferreira Neto – Contratado.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, TOMADA DE PREÇOS N° 07.002/2018-01-TP, CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS DE BERILÂNDIA E NENELÂNDIA, NESTE MUNICÍPIO, MAPP – 3759, FIRMADO COM A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM- CE. CONTRATADO: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Este termo tem por objeto a prorrogação, pelo período referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de outubro de 2020, fixando o seu novo vencimento em 06 de dezembro de 2020. Assinatura: 02 de Outubro de 2020. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Alex Sandro Lima - Contratado.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – OFÍCIO N° 053/2020 – Venho por meio deste solicitar a publicação do resultado da Lei Aldir Blanc, Inciso II no Diário Oficial do Estado. O resultado estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Redenção: www.redencao.ce.gov.br e na Secretaria da Cultura deste Município, na Rua Marechal Deodoro, N° 171 A. **Redenção-CE, 30 de Novembro de 2020. João Victor de Castro Souza – Secretário de Cultura, Turismo e Juventude.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2020 SRP PE. OBJETO: Seleção da melhor proposta para Registro de Preços, visando futuras e eventuais Aquisições de Recargas de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Banabuiú-CE. A partir do dia 03 de Dezembro de 2020, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **15 de Dezembro de 2020** ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 30 de Novembro de 2020. **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES - Pregoeiro Oficial do Município**.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretário/Ordenador de Despesa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Orós/Ce, Sr. José Beserra Gomes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a pavimentação asfáltica em diversas Ruas da sede do Município de Orós/Ce, de acordo com o Convênio Nº. 17/2020, Processo Nº. 02604686/2020 – MAPP: 675 e 676, tudo conforme especificações do anexo I, vem, homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preço N° 2020.07.31.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da Empresa: CONSTRAM Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, CNPJ N° 72.432.727/0001-59, foi vencedora com valor global de R$ 1.410.824,20 (hum milhão quatrocentos e dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Orós/CE, 01 de dezembro de 2020. José Beserra Gomes - Ordenador/ Secretário de Obras, Transportes e Urbanismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Resolução Nº 07/2020 de 01 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a designação do(a) ocupante da Procuradoria Jurídica do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE-CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais. Resolve: Art. 1º – Designar o Sr. Herbsther Lima Bezerra, portador do CPF: 852.320.503-97, RG nº 97013005483 SSPDS/CE, Advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 36621, para responder, as funções da Procuradoria Autárquica do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. Art. 2º - As atribuições, competências e responsabilidades da referida função encontram-se definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade. Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se. Cumpra-se. Francisco José Magalhães Carneiro - Presidente do CPSMQ.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Contrato Nº 2711.01/2020-02, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2910.01/2020-02, cujo objeto é a aquisição de veículo ambulância UTI móvel tipo D, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: FTM Viaturas e Carrocerias Especiais LTDA, com sede na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Doutor Sidney Guerra, nº 236 - Bairro José Bonifácio, inscrita no CNPJ/MF nº 23.130.584/0001-15, representada pelos Sócios o Sr. Vinicius de Aguiar Favero, inscrito no CPF/MF n.º 947.873.280-34 e a Sra. Deimar Salete Mingoti, inscrita no CPF/MF n.º 589.104.760-87. Valor Global do Contrato: R$ 332.300,00 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos reais). Da vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Ordenadora de Despesas: Sayonara Moura de Oliveira Cidade – Secretária de Saúde. **Cedro-CE, 01 de dezembro de 2020. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2020 – Errata: Processo Pregão Eletrônico N° 26/2020, passa-se a ler a seguinte redação: "O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020**, cujo **OBJETO** é a Aquisição de material didático e paradidático de apoio pedagógico, para atender a demanda dos alunos das creches, educação infantil e ensino fundamental do Município de Granja/CE, com **DATA DE REALIZAÇÃO PARA DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 13H30MIN NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE, SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ conforme IN-04/2015, a ser realizado na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/N°, Centro, Granja horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 02 de Dezembro de 2020. William Rocha Costa – Presidente da CPL."**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 04/2015-SEINFRA – O Ordenador da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús, comunica aos interessados que o Contrato Oriundo da Tomada de Preços Nº 04/2015 – SEINFRA, cujo **OBJETO:** Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido), em diversas ruas, na sede do Município de Crateús teve seu **Prazo Prorrogado por 180 (Cento e Oitenta) dias** no seu Décimo Terceiro Termo de Aditivo, com Vigência a partir de 05 de Novembro de 2020, fixando seu **Novo Vencimento em 04 de Maio de 2021. CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: ETNOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agileu de Melo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Hortêncio Gomes de Alencar. **Crateús-CE, 01 de Dezembro de 2020. Agileu de Melo Nunes – Ordenador da Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recargas de oxigênio medicinal, para atender as necessidades dos pacientes, junto a Secretaria de Saúde, do Município de Lavras da Mangabeira-CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 14/12/2020, às 08h00min, abertura das propostas no dia 14/12/2020, às 08h15min e a fase de disputa de lances no dia 14/12/2020 às 09h00min, estando disponível pelos sítios eletrônicos www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações no Setor de Licitações, na Rua Hilda Augusto, nº 196, Centro, Lavras da Mangabeira-CE ou através do e-mail cpl.lavrasce@gmail.com. **Lavras da Mangabeira-CE, 02 de dezembro de 2020. Joab Bezerra de Almeida - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na sala de licitações na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, no Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Tauá/CE e sites: www.bll.org.br e http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes o Edital de Pregão Eletrônico nº 05.008/2020-PE, para a aquisição de livros para compor a Biblioteca da Praça de Esporte e Cultura (Praça PEC), para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Tauá - CE. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 02 de dezembro de 2020 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 15 de dezembro de 2020 das 08:00 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 15 de dezembro de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). **Tauá-CE, 01 de dezembro de 2020. Gervina Maria de Abreu Paixão – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo. A Prefeitura Municipal de Mucambo faz a Convocação para Assinatura de Contrato - À Empresa: Fricarnes Comercio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.988.111/0001-62, na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do Pregão Eletrônico Nº. 2310.01/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender o fornecimento da merenda escolar durante o período letivo do Município de Mucambo - CE, referente aos itens: 01 e 03, conforme especificações do edital. O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação na Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo – Ceará, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação. **Mucambo - CE, 01 de dezembro de 2020.**

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo. A Prefeitura Municipal de Mucambo faz a Convocação para Assinatura de Contrato - À Empresa: D & M Distribuidora de Alimentos LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.799.192/0001-02, na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do Pregão Eletrônico Nº. 2310.01/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender o fornecimento da merenda escolar durante o período letivo do Município de Mucambo - CE, referente ao item: 02; conforme especificações do edital. O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação na Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo – Ceará, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação. **Mucambo – CE, 01 de dezembro de 2020.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 15 de dezembro de 2020, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01.12.01/2020-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de livros didáticos para Rede Pública Municipal, para atender as necessidades Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro-Ce, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br ou pelo o Portal das Licitações: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. **Pereiro-Ce, 01 de dezembro de 2020. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1811.1/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 15/12/2020 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 1811.1/2020, tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de borracharia e lavagem nos veículos, ônibus, motos, máquinas e caminhões das diversas Secretarias do Município de Poranga – CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasino Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, http://www.bllcompras.org.br e www.poranga.ce.gov.br. Maiores informações com a Comissão. **Poranga-Ceará, 01 de dezembro de 2020. Jimmy Karll Campos Cabral - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu – CISVALE - Extrato do Primeiro Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 2019.71.53 resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2019 PE. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Objeto: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento e confecção de cartões magnéticos oriundos de tecnologia adequada para fornecimento de cartão alimentação para suprir as necessidades dos servidores do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Vigência: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos de 28 de novembro de 2020 e vigerá até 28 de novembro de 2021. Data da assinatura: 27 de novembro de 2020; Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. Empresa contratado(a): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A, CNPJ Nº 69.034.668/0001-56 com o valor global de R$ 411.757,63 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos). **Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 27 de novembro de 2020.**

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Chamamento Público para Credenciamento Nº 01/2020-PC. A Secretaria Municipal da Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia **03 de Dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020, das 8h às 12h e 14h às 17hs,** estará recebendo os documentos necessários para o credenciamento. Objeto: FOMENTAR PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO DESENVOLVIDOS POR ARTISTAS, AGENTES CULTURAIS, PROFISSIONAIS E/OU GRUPOS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA PARA FAZER PARTE DE PROGRAMAÇÕES CULTURAIS, DE FORMA PRESENCIAL RESPEITANDO AS NORMAS SANITÁRIAS E POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS, NOS TERMOS DESTE EDITAL (RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLAC). Informações: Praça 7 de Setembro Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 8h às 12h e 14h às 17h. Willyanna Mara dos Santos Luna - Secretária Municipal da Cultura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados que no próximo dia 09 de dezembro de 2020, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2020 - SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EPIS PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará, ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE. Aracoiaba - CE, 01 de dezembro de 2020. Pregoeiro – Francisco Eudes Monte Silva.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15.035/2020, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para realização de procedimentos de oftalmologia em cirurgias de catarata do aparelho da visão com implantes de lente intra ocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio em pacientes assistidos, junto a Secretaria da Saúde de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 14 de dezembro de 2020, às 08hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br. **ICÓ (CE), 01 de dezembro de 2020. JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro**

*** *** ***

SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A. - CNPJ 07.467.822/0001-26 - Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária. **LOCAL E HORA** – Avenida Parque Sul, nº. 2.138, Distrito Industrial, CEP 61939-000, em Maracanaú - Ceará, no dia **14/10/2020** às **09:00** horas. **QUORUM**: Presença da totalidade dos acionistas conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. **MESA**: Presidente: **Alexandre Aguiar Maia**; Secretario: **Adriano Aires de Melo. DELIBERAÇÕES**: Aprovações: **a)** Alteração do objeto social da filial localizada em Barueri, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Castelo Branco, n°. 11.100-P-36 Km 30,5, bairro dos Altos, CEP 06421-400, que opera como Centro de Distribuição podendo ocorrer: **a)** industrialização, produção, fabricação, manipulação, fracionamento, embalagem e reembalagem por terceiros e o comércio atacadista de **(i)** defensivos agrícolas; **(ii)** inseticidas; **(iii)** plásticos; **(iv)** produto acabado ou semielaborado. **b)** Importação e exportação. Por conseguinte o **Art. 2°.** do Estatuto Social passou a ter nova redação. **ARQUIVAMENTO**: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 5487213**,** em 10/11/2020. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Publicação de Extrato conforme Art. 130 parágrafo terceiro da Lei 6.404/76.

*** *** ***

SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A. - CNPJ 07.467.822/0001-26 - Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária. **LOCAL E HORA** – Avenida Parque Sul, nº. 2.138, Distrito Industrial, CEP 61939-000, em Maracanaú - Ceará, no dia **30/10/2020** às **09:00** horas. **QUORUM**: Presença da totalidade dos acionistas conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. **MESA**: Presidente: **Alexandre Aguiar Maia**; Secretario: **Adriano Aires de Melo. DELIBERAÇÕES**: Aprovações: **i)** Retificação do texto da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 28.04.2020, onde consta o endereço correto da filial da Companhia localizada na cidade de Ariquemes, Rondônia, e registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia. Ficam ratificados todos e demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária. Com a retificação o **Art. 2°**. do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com uma nova redação. **ARQUIVAMENTO**: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 5487873**,** em 13/11/2020. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Publicação de Extrato conforme Art. 130 parágrafo terceiro da Lei 6.404/76.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema, através da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, sediada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE. **CONTRATADA:** Empresa **S. N. DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.445.164/0001-98. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do parque elétrico com fornecimento de materiais para o sistema de iluminação pública das vias públicas da sede e distritos, de interesse da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Iracema/CE, conforme projeto básico em anexo. **PREÇO TOTAL: R$ 1.120.405,84. DATA DO CONTRATO:** 01 de Dezembro de 2020. **DATA DO EXTRATO:** 01 de Dezembro de 2020. **Francisco Solon Magalhães – Secretário Municipal de Serviços Públicos.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Resolução Nº 06/2020 de 30 de novembro de 2020. Dispõe sobre a exoneração do(a) ocupante da Procuradoria Jurídica do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CE - CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais. Resolve: Art. 1º – Exonerar das funções Procuradoria Autárquica do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ a Sra. Thaís de Oliveira Nogueira, portadora do CPF: 017.089.753-22, RG nº 2007852008 2 SSPDS/CE, Advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 40.755. Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se. **Francisco José Magalhães Carneiro - Presidente do CPSMQ.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.11.27.1 - PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de dezembro de 2020, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2020.11.27.1- PE, com fins a aquisição de medicamento para atender demanda judicial destinado as necessidades da Secretaria de Saúde, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Av. Antonio Pereira de Melo, 353, Pe. Lima, Itapajé, Ceará. Maiores Informações: site: bllcompras.org.br e/ou no endereço citado e pelo fone: 085 3346-1015, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Resultado de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, torna público o Resultado de Habilitação da licitação referente a Tomada de Preço nº 011/2020, cujo objeto é: contratação de empresa para manutenção de quadras esportivas (Vertentes, São Bento e Caiçara I) no Município de Tejuçuoca/CE. Foi habilitada: 01 - LS Serviços de Construções EIRELI ME - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10, a referida empresa cumpriu todos os critérios e exigências editalícias. Assim como fica aberto também o prazo recursal de recurso conforme o Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Assim sendo a abertura de proposta marcada para o dia 10 de dezembro de 2020 às 09:00hrs, caso não haja recurso. **Tejuçuoca, 01 de dezembro de 2020. Girlane Rodrigues Albuquerque – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 47893/2020/IAC – BB Nº 848323. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em gestão de abastecimento de combustível visando atender as necessidades da execução das ações para implementação do Projeto São José III – 2ª Fase, em conformidade com as especificações e quantitativos previstos em edital, em sessão a se realizar no dia 15 de dezembro de 2020 com abertura de propostas às 14h15min, pelo Sistema Eletrônico: Licitacoes-e, endereço de acesso ao Sistema: www.licitacoes-e.com.br. O edital e informações, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555, Joaquim Távora, Fortaleza - CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. **Fortaleza, 02 de dezembro de 2020. Ana Teresa Barbosa de Carvalho – Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura de Jaguaretama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 046/2020-PE, cujo objeto: aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita na Campanha Natal sem Fome 2020, para famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site: www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 02/12/2020 às 17h00min, fim do acolhimento das propostas: 16/12/2020, às 08h00min; data de abertura das propostas: 16/12/2020, às 08h05min; início de disputa de preços: 16/12/2020, às 09h00min, horário de Brasília. O edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br. **Jaguaretama-CE, 01 de dezembro de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura de Jaguaretama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 044/2020-PE, cujo objeto: seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de publicação de matérias legais de interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaretama. O mesmo ocorrerá no site: www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 02/12/2020 às 17h00min, fim do acolhimento das propostas: 15/12/2020, às 08h00min; data de abertura das propostas: 15/12/2020, às 08h05min; início de disputa de preços: 15/12/2020, às 09h00min, horário de Brasília. O edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br. **Jaguaretama-CE, 01 de dezembro de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** *** ***

Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 47881/2020/IAC – BB Nº 848085. Objeto: Contratação de prestação de serviços de reserva, emissão, taxa de embarque e entrega de bilhetes de passagens aéreas, ferroviárias e rodoviárias nacionais/internacionais visando atender as necessidades da execução das ações para implementação do Projeto São José III – 2ª Fase, em sessão a se realizar no dia 15 de dezembro de 2020 com abertura de propostas às 9h15, pelo Sistema Eletrônico: Licitacoes-e, Endereço de acesso ao Sistema: www.licitacoese.com.br. O edital e informações, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555, Joaquim Távora, Fortaleza - CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. **Fortaleza, 02 de dezembro de 2020. Ana Teresa Barbosa de Carvalho – Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020-SPDC – O Pregoeiro do Município de Crateús comunica aos interessados o Adiamento da Sessão na Modalidade: Pregão Presencial N° 022/2020-SPDC, cujo **OBJETO** é a Aquisição de motocicletas zero quilômetros para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal, junto a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil do Município de Crateús-CE. Informa ainda que a Sessão que aconteceria em: 02 de Dezembro de 2020, às 09h, fica **ADIADA** para o **dia 08 de Dezembro de 2020 às 09h.** Mais informações no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios. **Crateús-CE, 01 de Dezembro de 2020.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2020 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo **até às 09h do dia 18 de Dezembro de 2020,** na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1.146, Centro, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a TP Nº 57/2020-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de demolição da passarela metálica na localidade de Canoa Quebrada.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis, Site Oficial do Município e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 01 de Dezembro de 2020. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da CELOS.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - TOMADA DE PREÇOS Nº 14.001/2020-TP – A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Quixeramobim-Ce, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve ANULAR a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 14.001/2020-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE CUPIM, SEDE, QUIXERAMOBIM – CE. Luciana Maria Pimentel Fernandes – Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio - Tomada de Preços Nº 02/2020-SEMATIC – Aviso de Abertura de Propostas de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que prosseguimento ao processo de Tomada de Preços nº 02/2020-SEMATIC – Serviços de Urbanização da Lagoa do Trevo, com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, às 08h00min do dia 03 de dezembro de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação. **Cruz-CE, 01 de dezembro de 2020. José Ednaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ERVA MOURA VALE DO CURU S/A-PEC. E AGRIC-ERMOVALE - CNPJ — 07.682.719/0001-07 - NIRE — 23 300 00087 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 11 de Dezembro de 2020 às 10:00 (dez) horas em sua sede social, sita na Rua Pedro Sampaio, 1320 Quintino Cunha, Fortaleza/CE, com a seguinte Ordem do Dia: a) tomar as contas dos Administradores; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2019; b) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício; c) outros assuntos de interesse social. Fortaleza, 25.11.2020. A DIRETORIA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE **ADITIVO Nº 2020.11.11.01** AO CONTRATO N. **2020.03.06.01,** DECORRENTE DA **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.13.01**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA MATERIAIS DE EXPEDIENTE E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO LACERDA BOTELHO, NASF, PSF, CAPS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ**, DESTE MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: GERALDO MACHADO DA SILVA – ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU A QUANTIDADE GLOBAL ANTERIORMENTE PACTUADA PARA OBJETO LICITADO, EM REFERÊNCIA AO(S) LOTE 01, ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 33 E 47. LOTE 03, ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 27, 30 E 34. CONFORME DETALHAMENTO ANEXO AO PRESENTE ADITIVO. VALOR GLOBAL ADITIVADO PARA O(S) LOTE 01 R$ 22.735,50 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). LOTE 03 R$ 30.967,50 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL E CINQUENTA CENTAVOS). **ASSINA PELA CONTRATADA:** GERALDO MACHADO DA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020. **MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR -** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PE -. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A RETIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES QUE CONSTAM DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2020 - PP**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E COBERTURA, DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS, PLANEJAMENTOS, PROGRAMAS, TEMAS INSTITUCIONAIS, SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E PROMOÇÃO DE EVENTOS EM EMISSORA DE RÁDIO DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. SERÃO OBSERVADO O SEGUINTE: ONDE SE LÊ:** INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 27 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 10:00HS ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 10:00H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 11:00HS. **LEIA-SE: INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 27 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 10:00HS ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 10:00H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 11:00HS.** TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORÁRIO DE BRASÍLIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP; HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR. ANA PAULA ESTÊVÃO SILVA – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

*** *** ***

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Renovação da Licença de Operação 625/2020 – DICOP, com validade de 03 (três) anos, referente a Subestação 500/230/69/13,8kV Milagres, localizada na rua Francisco Manoel de Moraes, S/N, Bairro Triangulo, Milagres – CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024/19 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.11.24.01,** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO/ GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**. A ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 03/12/2020 E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO DIA 15/12/2020 ÀS 08:00HORAS. **TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÁS 12:00HS E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA -** PREGOEIRO OFICIAL.

*** *** ***

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF

AVISO DE EDITAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF comunica aos interessados que os envelopes para o processo em epígrafe, serão recebidos no horário compreendido entre **09h30min e 09h40min** do dia **20 de janeiro de 2021**, e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia **20 de janeiro de 2021, às 09h40min**, no auditório do prédio Anexo da Câmara Municipal de Fortaleza, situado na Avenida Rogaciano Leite, nº 1040 - Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE. O Edital em seu texto integral será disponibilizado para cópia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, mediante a apresentação de um pendrive. Mais informações sobre o Edital no telefone: (85) 3444-8314 e Telefone/ Fax: (85) 3444-8426.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2020.

Júlio Norberto de Holanda Aguiar

PRESIDENTE DA CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 08:30 DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020, EM SUA SEDE NA AV. SANTOS DUMONT, 30 - CENTRO, PREGÃO Nº PP004/2020.. OBJETO: AQUISIÇÃO NÃO EXCLUSIVA, DE LICENÇA PERPÉTUA DE USO ILIMITADO DE SISTEMAS INTEGRADOS (SOLUÇÃO) PARA A INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTO (GED), EM PLATAFORMA WEB E APLICATIVOS NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE, COM OS RESPECTIVOS CÓDIGOS-FONTE, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MANUTENÇÕES CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCM/CE. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (85) 3361 2748, AQUIRAZ/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2020 . RAFAEL VASCONCELOS DE FREITAS - PREGOEIRO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/ CE - AVISO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.10.21.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe/ CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento referente a fase de habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2020.10.21.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - CARIRI COLETA DE REÍDUOS LTDA e META EMPREEMENTOS E SERVIÇOS, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - A.I.L CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento aos itens 8.4.3.4, 8.4.3.5, 8.4.3.7 e 8.4.3.9 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245 - **Araripe/CE, 30 de Novembro 2020. Damião Malaquias de Sousa Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - Através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) , inscrita no CNPJ Nº 10.366.729 / 001 – 30 , com sede na Rua Padre Assis Portela, Nº 86 – Centro , torna público que está desvinculando de seu patrimônio o veículo caminhonete / ambulância / Peugeot / ANO 2019 -2020 / Gasolina – Álcool / Chassi Nº 8 AEGCNFN8LG500653 / Placa POU 8136 , repassando-o em favor da azul – Cia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ Nº 33.448.150 / 0002-00 , Situada à RUA Dr. Alfredo de Castro , Nº 299 , Bairro Barra Funda , no Estado de São Paulo, com o objetivo de reembolso à este município por parte da seguradora, pelo fato do veículo , em epígrafe , ter sofrido acidente com perda, constatado pela seguradora. Cristiane Araújo Vieira Alves – Secretária de Saúde.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 18/12/2020 as 09h, realizará licitação de Tomada de Preço Nº 2020.12.02.001-SEDUC - Secretaria de Educação, cujo objeto: Contratação de empresa para, recuperação, pintura e ampliação de escolas da rede municipal de ensino do município. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no site do TCE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Artur Valle Pereira.

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 28/2019 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: SUL BRASIL ATACADISTA LTDA, CNPJ 27.245.852/0001-03. OBJETO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc II, Lei Federal nº 8.666/93. LOCAL, DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26/10/2020. Antônio Gilvan Mendes de Oliveira e Adolfo Carisio Nasciutti.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DESTINADO(A)